UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

ANO: 49

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.251

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 15 de Setembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

92%

UTIs Covid de Umuarama voltam a ficar lotadas

Enquanto a Secretaria Estadual da Saúde comemorou ontem a redução de casos de covid no Paraná, em Umuarama os leitos de UTI estão quase lotados. É que o Governo cortou quase a metade e agora a lotação é de 92%

Página A6

UMUARAMA

Fogo leva fumaça à pista e provoca acidente

O fogo atingiu a vegetação seca nos dois lados da rodovia na saída de Umuarama para Mariluz ontem à tarde. A nuvem de fumaça tomou conta da pista e acabou provocando acidente sem vítimas graves.

Página A6

Governo do Paraná suspende o toque de recolher e libera bebidas na madrugada

O decreto assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta terça-feira permite a livre circulação no período da madrugada, acabando assim com o toque de recolher, e também revoga a proibição de venda de bebida alcoólica no mesmo período. O documento é válido até 1º de outubro e o Governo avisa que poderá ter alteração se os números da pandemia piorarem. Mesmo assim, os municípios têm autonomia para adotar mais restrições. Página A2

ADMINISTRAÇÃO

Agora falta definir a forma de gestão da rodoviária

Com a construção civil da nova rodoviária de Umuarama finalizada, a previsão da Prefeitura era colocar a estrutura em funcionamento entre o fim setembro e início de outubro. Entretanto esse prazo pode ser prorrogado, pois uma equipe técnica está analisando qual seria o melhor processo de gestão para administrar a estação rodoviária.

Página A3

ACIDENTE

Queda de avião mata empresário sucroalcooleiro

Página A6

ESPORTES

Flamengo e Grêmio jogam hoje com a volta da torcida

Página A8

EM CURITIBA

Prefeito de Guaíra faz maratona em busca de verba

Acompanhado do procurador jurídico, João Fernando Grecíllo, o prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, cumpre agenda nesta semana em Curitiba em busca de mais recursos. Um dos primeiros compromissos foi com o governador Ratinho Junior, o chefe da Casa Civil Guto Silva e o deputado Hussein Bakri.

Página A5

Coluna Ilustradas

38% dos manifestantes por impeachment de Bolsonaro se negam a protestar com PT

Convocados por grupos de centro-direita, os atos em defesa do impeachment do presidente Jair Bolsonaro reuniram cerca de 6 mil pessoas na Avenida Paulista, em São Paulo, o maior contingente entre as 15 capitais onde foram registrados protestos no domingo, 12. O Movimento Brasil Livre (MBL), o Vem Pra Rua e o Livres até sinalizaram baixar o tom das críticas ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para atrair adesões da esquerda e do PT, mas o mote "nem Lula nem Bolsonaro" seguiu em destaque na maioria das manifestações.

Pesquisa do Monitor do Debate Político no Meio Digital, da USP, ajuda a demonstrar os desafios para unir partidos e grupos de orientação diversa em torno da mobilização pelo impeachment do presidente. De acordo com o levantamento, realizado durante o ato na Paulista, 85% dos manifestantes são favoráveis à criação de uma frente ampla contra Bolsonaro, mas 38% dos entrevistados disseram que não iriam para rua com o PT. De todo o público ouvido, 37% dos manifestantes disseram ser de esquerda ou centro-esquerda e 34% de direita ou centro-direita.

A divisão entre os partidos e movimentos de oposição ao governo levou a protestos esvaziados. O levantamento foi coordenado pelos professores da Universidade de São Paulo Pablo Ortellado e Márcio Moretto. Foram entrevistados 841 manifestantes, entre 13h e 17h30. A margem de erro é de 4 pontos porcentuais, para mais ou para menos, com nível de confiança de 95%.

Ministro diz que há momentos de estresse, mas ambiente é de cooperação

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse nesta terça-feira, 14, que há um "jogo de disputa pelo poder" e que é preciso "focar em evitar o desrespeito", não só verbal. O ministro disse que é preciso "respeito à verdade, não falsificar narrativas". "Eu poderia ter ido para a narrativa de descrença na democracia, nunca fui para isso. Quero continuar com a mesma percepção, de que somos uma democracia, não podemos descredenciar o resultado das urnas", afirmou. Durante evento do BTG Pactual, mediado pelo economista-chefe e ex-secretário do Tesouro Mansueto Almeida, Guedes pediu também "lucidez" aos economistas. O apelo vem num momento em que o mercado tem ajustado suas previsões para inflação maior e crescimento mais tímido da economia. "Os economistas têm que ser serenos e ter lucidez que você tem tido", disse o ministro a Mansueto. Guedes também defendeu medidas adotadas pelo governo, como a privatização da Eletrobras. Ele se referiu aos acordos que destinaram recursos a revitalização de bacias hidrográficas, por exemplo, como um "pacto de governabilidade". "Quando você faz um pacto de governabilidade, criticam privatização", disse. Barulho político - O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que, não fosse o que ele chama de "barulho político", o câmbio de equilíbrio no Brasil estaria hoje entre R$ 3,80 e R$ 4,20. "Esse dólar já era para estar descendo, mas barulho político não deixa descer. Não tem problema dólar mais alto, mais tempo para exportações. O importante é continuar fazendo tudo certo", afirmou. Guedes repetiu que o Brasil voltou a crescer "em V", mas admitiu que isso não significa que a taxa de crescimento continuará alta "Esse é outro desafio", completou.

No 2º melhor mês do ano, produção de motos sobe 30,2% em agosto, diz Abraciclo

A produção de motos subiu 30,2% em agosto contra julho, mês de férias coletivas nas montadoras do polo industrial de Manaus, chegando ao segundo melhor resultado do ano. No total, 123,7 mil motos foram fabricadas no mês passado, segundo balanço da Abraciclo, associação que representa o setor.

Na comparação com o mesmo mês de 2020, a alta foi de 25,8%. Desde o início do ano, a produção de agosto fica atrás apenas do número registrado em março: 125,6 mil motocicletas.

Na avaliação do presidente da Abraciclo, Marcos Fermanian, o resultado confirma a retomada de atividade das fábricas de motos, que tentam acelerar a produção para diminuir as filas de espera formadas nas concessionárias no início do ano, quando o funcionamento das linhas foi comprometido por restrições da pandemia.

Em janeiro, em meio ao colapso nos hospitais de Manaus, o governo local limitou o expediente na indústria a 12 horas diárias, incluindo o tempo de deslocamento dos funcionários até o local de trabalho. Além disso, toda a produção de oxigênio foi destinada aos hospitais para tratamento de pacientes com covid-19, afetando etapas da produção que dependem de gases industriais, como trabalhos de solda.

FLEXIBILIZAÇÃO

Com melhora dos indicadores, Paraná altera medidas restritivas contra a Covid-19

Curitiba - A diminuição do número de casos confirmados de Covid-19 e da ocupação de leitos hospitalares permitiu ao Governo do Estado alterar as medidas restritivas de combate ao vírus. Entre outras ações, o decreto nº 8.705/2021, assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta terça-feira (14), permite a livre circulação no período da madrugada e também revoga a proibição de venda de bebida alcoólica no mesmo período.

O documento é válido até 1º de outubro e, de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), pode ser alterado em razão do cenário epidemiológico ou da situação vacinal.

Ainda segundo com a normativa, eventos poderão receber até mil pessoas (hoje o limite é de 400), desde que respeitem o limite de capacidade de 50% para locais fechados e 60% para locais abertos. Contudo, os participantes precisam estar com o esquema vacinal completo contra a doença ou apresentar exame RT-PCR negativo, com no máximo 48 horas de antecedência.

Também fica permitida o consumo de bebidas e comidas em eventos. Para tanto, é necessário usar máscara cobrindo o nariz e a boca durante todo o momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características: em local fechado que não tenha sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados; que demandem a permanência do público em pé durante sua realização; com duração superior a 6 horas; que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais; de caráter internacional; realizados em locais não autorizados para esse fim; e que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Caberá à Sesa editar, por meio de ato normativo próprio, um cronograma de flexibilização das normas restritivas empregadas no controle da pandemia, de acordo com o avanço da vacinação, de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de Covid-19 no Paraná.

NÚMEROS

De acordo com o boletim epidemiológico divulgado pela Sesa nesta terça-feira (14), o Paraná soma 1.474.961 casos e 37.944 óbitos pela Covid-19. A média móvel de casos, porém, é 56,6% menos do que há 14 dias. A redução de mortes no mesmo período ficou em 50%.

Já a ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para tratamento da doença está em 55%, enquanto taxa de ocupação dos leitos de enfermaria é de 39%.

Também nesta terça-feira, o Estado ultrapassou a marca de 8 milhões de pessoas vacinadas com a primeira dose (D1) ou dose única (DU) do imunizante contra a Covid-19. Em números absolutos, 8.011.769 doses foram aplicadas na população adulta, entre D1 e DU.

Desde o início da campanha no Estado, 11.785.711 doses foram aplicadas, sendo 7.689.951 D1, 321.818 DU e 3.773.942 segundas doses (D2), dos quatro imunizantes disponíveis: AstraZeneca, CoronaVac, Janssen e Pfizer.

A estimativa da Sesa é fechar setembro com 100% da população adulta vacinada com a primeira dose ou dose única.

Senado oficializa devolução de MP que alterou Marco Civil da Internet

São Paulo (ae)- O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM -MG), oficializou a devolução da medida provisória que alterou o Marco Civil da Internet e limitou a possibilidade de remoção de conteúdo nas redes sociais. A decisão foi comunicada ao Palácio do Planalto e lida por Pacheco no plenário do Senado.

Na decisão, Pacheco afirmou que a MP gera insegurança jurídica e configura um "abalo" ao desempenho das funções do Congresso Nacional. O presidente do Senado citou a tramitação de um projeto de lei sobre o tema aprovado no Senado e aguardando votação na Câmara. O senador também citou que a MP de Bolsonaro impacta diretamente no processo eleitoral.

"Nesse caracterizado cenário, a mera tramitação da Medida Provisória nº 1.068, de 2021 já constitui fator de abalo ao desempenho do mister constitucional do Congresso Nacional", diz o ato de Pacheco, que como presidente da Mesa do Congresso tem o poder de devolver uma MP e anular efeitos da medida quando identifica inconstitucionalidade.

Rosa Weber suspende eficácia de MP que alterou Marco Civil da Internet

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a eficácia da medida provisória assinada pelo presidente Jair Bolsonaro que alterou o Marco Civil da Internet. A decisão foi tomada paralelamente à devolução da MP pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG).

O ato do Congresso também tem o efeito de anular os efeitos da mudança e elimina a chance de votação da medida.

Presidente da Petrobras segue Bolsonaro e diz que ICMS eleva combustíveis

Brasília (AE) - Com um discurso totalmente alinhado ao do presidente Jair Bolsonaro, o presidente da Petrobras, Joaquim Silva e Luna, jogou para os governadores a responsabilidade pela escalada dos preços dos combustíveis no País. Disse que a estatal deve ser vista com orgulho, afirmou que tem se esforçado em diversas áreas para colaborar com o Brasil, e negou que repasse as elevações vistas no mercado internacional de forma automática. Enquanto o general falava para deputados, em um evento privado o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, avaliava que a petroleira brasileira repassa os preços de forma muito mais rápida do que se vê em outros países, para justificar a alta dos juros.

A participação de Silva e Luna no Congresso foi requisitada pelo deputado Danilo Forte (PSDB-CE). Inicialmente, ele seria ouvido pela Comissão de Minas Energia, mas sua presença ganhou mais relevância depois que a audiência foi transferida para o plenário pelo presidente da Câmara Arthur Lira (PP-AL). A expectativa em torno das declarações do presidente da Petrobras cresceu ainda mais depois que Lira usou as redes sociais, na noite de ontem, para criticar a gestão da estatal.

"Tudo caro: gasolina, diesel, gás de cozinha. O que a Petrobras tem a ver com isso? Amanhã hoje, a partir das 9h, o plenário vira Comissão Geral para questionar o peso dos preços da empresa no bolso de todos nós. A Petrobras deve ser lembrada: os brasileiros são seus acionistas", escreveu o presidente da Câmara. A mensagem de Lira causou forte reação negativa nos papéis da companhia em Nova York, que chegaram a ceder 2%, pois os negócios brasileiros já haviam encerrado as atividades. Apesar de o mercado avaliar bem as posições de Silva e Luna hoje, as ações da empresa seguem em baixa de 0,99%.

Com o alerta feito na véspera, o interesse por possíveis recados de Lira virou o foco das atenções. Na abertura, no entanto, o presidente da Câmara limitou-se a usar seu tempo de fala para descrever como seria o rito da sessão. Em cerca de metade do tempo da audiência, que durou cinco horas, ele se retirou do local e não voltou mais. Segundo fontes, o presidente da Câmara se dirigiu a sua residência oficial para se encontrar com líderes.

No plenário, o presidente da Petrobras manteve o tom firme, mesmo escutando críticas tanto de parlamentares da oposição quanto da base aliada e argumentou que a alta dos preços dos combustíveis é fruto de uma "série de incidências de impostos". "A Petrobras não passa a volatilidade momentânea do preço internacional do petróleo", garantiu.

Mais do que tentar passar a ideia de que a estatal não tem relação com o aumento dos preços, um dos seus principais pontos foi sobre a "limpeza" da companhia, que no passado se envolveu em várias denúncias de corrupção. "Quando há flutuação dos preços, não quer dizer que a Petrobras teve alguma atuação sobre o preço", disse. Segundo o presidente da estatal, a parte da composição do valor que corresponde à estatal é de aproximadamente R$ 2,00 considerando um preço na bomba de R$ 6,00. "O que impacta é o ICMS, e outros impostos federais, como PIS e Cofins", alegou.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

Conforme a assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, a previsão é que a rodoviária comece a prestar os serviços ainda este ano

Uma equipe técnica está analisando qual seria o melhor processo de gestão para administrar a estação rodoviária.

I PREVISÃO

Prefeitura busca melhor forma de gestão para a nova Rodoviária de Umuarama

Umuarama - Com a construção civil da nova rodoviária de Umuarama finalizada, a previsão da administração municipal era colocar a estrutura em funcionamento entre fim setembro e início de outubro. Entretanto esse prazo pode ser prorrogado, pois uma equipe técnica está analisando qual seria o melhor processo de gestão para administrar a estação rodoviária.

Conforme a assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, a previsão é que a rodoviária comece a prestar os serviços ainda este ano. Porém, com o deficit de servidores em quase todas as áreas da administração municipal e a falta de uma equipe especializada para gerir uma estrutura desse porte, o município está finalizando os estudos para licitar a gestão da rodoviária. Serão necessários cerca de 70 trabalhadores para todos os turnos de serviço.

Segundo a assessoria, o processo pode ser concessão/terceirização ou administração própria. Dentro do estudo, profissionais técnicos das secretarias municipais estão visitando rodoviárias, para levantar pontos positivos e negativos em consideração a tomada de decisão. Os estudos também levam em conta os custos de manutenção e a situação das empresas do setor de transporte.

ESTRUTURA

Próxima das principais rodovias que dão acesso à cidade, a rodoviária reduzirá a circulação de grandes ônibus na região central de Umuarama. O terminal tem 7.599 m² de área, 1.993 m² de calçadas, boxes e demais instalações, além de ampla área externa para circulação, plataformas de embarque e desembarque, jardins, estacionamento e áreas de passeio para os usuários.

Entrada e saída dos ônibus ficam na marginal da Estrada Bonfim, com acesso facilitado às rodovias PR-323 e PR-482. Áreas comuns (como guichês de passagens, lojas, praça de alimentação e sanitários) no piso inferior têm entrada pela Avenida Romeu Zolim. Já acesso à área de embarques, no piso superior, será por escadarias, escadas rolantes ou elevador.

VALORES

Em fala para imprensa no dia 11 de junho, o prefeito Celso Pozzobom prestou contas dos investimentos na obra. "A gestão anterior investiu cerca de R$ 2,8 milhões e a partir de 2017 investimos mais R$ 14 milhões, totalizando mais de R$ 16 milhões de custo final, em financiamento junto ao Programa Paraná Urbano, do governo do Estado. Praticamente a metade desse dinheiro já foi paga pelo município e o restante (R$ 8.261.000,00) será quitado até 2025", informou.

Em Umuarama, 831 domicílios ficaram sem luz na manhã de ontem

Umuarama - Alguns umuaramenses foram pegos de surpresa na manhã de terça-feira (14), com a queda de energia elétrica e em alguns pontos da cidade de internet. Ao todo 831 domicílios ficaram sem luz por cerca de duas horas.

Segundo a assessoria de imprensa da Copel, fortes rajadas de vento provocaram um rompimento de cabos na rede elétrica e equipes de trabalho conseguiram restabelecer a conexão perto das 10h50, quando a energia começou a voltar em vários bairros e centro de Umuarama.

A situação gerou problema e prejuízos para empresas que dependem de energia e internet para realizar seus atendimentos, como laboratórios de analise clínicas, transações financeiras e entre outras.

Segundo site do Simepar, a rajada de vento em Umuarama chegou a 35 quilômetros por hora entre as 8h30 e 9h. Em seguida o vento reduziu a força e às 10h marcava 18 km/h.

Colegas fazem vaquinha para construir casa de família destruída por incêndio

Umuarama - No fim da manhã de ontem uma residência de madeira foi destruída pelo fogo, na Rua Paranapanema. No local moravam uma senhora de 72 e mais dois netos. Sabendo da dificuldade da família, os amigos de trabalho de Thiago Raul (um dos moradores da casa), se uniram e estão fazendo uma vaquinha online. O dinheiro arrecadado servira para construir uma nova casa.

Conforme informações dos Bombeiros, o fogo teria começado na mangueira do botijão de gás e neto e avó conseguiram sair de casa antes das chamas se alastrarem, porém a mulher passou mal e foi atendida por uma equipe do Samu.

Para ajudar com qualquer valor basta acessar a https://www.vakinha.com.br/vaquinha/ajuda-para-reconstrucao-da-casa-destruida-apos-incendio. As doações podem ser feitas através de boleto bancário, cartão de crédito ou pix. A família também precisa de roupas e cobertores e para contribuir é só ligar para o número (44) 9 8431-8513.

Pesquisa aponta que cesta básica com produtos mais populares teve redução de preço

Umuarama - A cesta básica teve uma redução de 0,91%, considerando os produtos de marcas mais baratas. Por outro lado, quando analisadas as marcas líderes, houve um aumento de 2%. Os dados são do Procon Umuarama, que realizou um levantamento entre os sete principais supermercados da cidade. Uma cesta básica para quatro pessoas custa, em média, R$ 745,32 com produtos mais populares e R$ 931,30 com marcas líderes.

Há diferenças consideráveis nos valores cobrados do consumidor final, nas duas linhas de produtos, desta forma, pesquisar preços antes de comprar é sempre importante. A cebola, por exemplo, pode ser encontrada a R$ 1,58 e a R$ 3,99 – uma variação de 152,5%. O extrato de tomate com 340 gramas também pode ser encontrado tanto a R$ 1,09 quanto a R$ 3,99 – variação de 111,1%.

Variações significativas também são verificadas em produtos como a linguiça fresca, pacote de um quilo, que custa R$ 9,98 em um supermercado e R$ 19,90 em outro (99,4%), salsicha avulsa por quilo, que sai a R$ 9,16 em um estabelecimento e R$ 16 em outro (74,7%), o café, pacote de um quilo, que pode custar R$ 6,99 e R$ 12,25 (75,3%), além do alho, 100 gramas, que custa R$ 1,69 em um lugar e R$ 2,98 em outro (70,4%).

A pesquisa levou em conta 25 gêneros alimentícios, quatro produtos de limpeza e cinco itens de higiene pessoal. Os maiores aumentos – em comparação entre setembro e agosto de 2021) – foram notados nos preços da cebola (51%), banana (21%), alho (16%), margarina 250 gramas (14%) e arroz, pacote de cinco quilos (10%), tomando por base os produtos de marcas líderes (mais caros). Já entre as marcas mais populares as maiores variações ocorreram no creme dental (33%), sabonete (19%) e no frango resfriado (18%).

Sesc PR realiza a 40ª Semana Literária & XIX Feira do Livro online

O Sesc PR promoverá entre os dias 28 de setembro e 1° de outubro, a 40ª edição da Semana Literária Sesc & XIX Feira do Livro da Editora UFPR, com o tema "Literatura: porque outro mundo é possível". Em uma edição totalmente gratuita e on-line, o evento será transmitido ao vivo pelo canal do Sesc PR no YouTube.

A programação será composta por diversas ações, debates e mesas-redondas relacionadas ao tema central, com reflexões literárias e também com o destaque fundamental importância da literatura para manter uma saúde mental saudável, especialmente nos tempos atuais de enfrentamento coletivo a pandemia.

Há quase um século, vivemos um período frutífero para a literatura. O ano 1922 ficou marcado com o seu estilo, o modernismo. Saindo de resquícios de guerras e também de outra pandemia – a da "Influenza" – surgiram muitas inovações no campo literário. Algumas se perpetuam até hoje e sempre serão lembradas, tais como: Ulysses, de James Joyce, Mrs. Dalloway, de Virginia Woolf e Macunaíma de Mário de Andrade, dentre outras.

Já no período atual, observa-se o desejo de ressignificar a importância da literatura em nossas vidas e ressaltar, a cada dia, seu papel curativo nas angústias, pesadelos e inquietações provocadas pela atualidade. Ainda conectado ao tema, o evento abordará o sentimento de afeto que a literatura promove, bem como a empatia do escritor que, ao escrever, se coloca no lugar do leitor e sabe quais palavras serão como bálsamo no momento da leitura.

Afinal, a literatura é refúgio e as palavras são fonte inesgotável de encanto e cura. É para ela que recorremos, seja para escapar da realidade como também em busca de energia e ideias. Dentro das casas e em todos outros espaços, a literatura se faz presente em todas as horas, seja na letra de uma música que escutamos, em um filme que assistimos, bem como nos livros que lemos.

Novo mundo

A programação do evento também contemplará espaços de conversas, oficinas/narrações literárias, apresentações musicais e muito mais, evidenciando que a literatura tem a capacidade incomparável de criar mundos inteiros, por meio da imaginação.

Ainda não sabemos qual será o nome que a sociedade dará a esse período pós- pandêmico; mas temos a certeza que, ao ponderarmos nossas atitudes diante de cada novo desafio, criamos as memórias do futuro. E quando tudo passar, celebraremos a vida, a arte, a literatura. Essa literatura que construímos juntos durante esta Semana Literária, porque após a superação ficará um grande aprendizado, de que outro mundo é possível. A programação completa está no site do SESC: sescpr.com.br/2021/09/40a-semana-literaria-xix-feira-do-livro-ufpr-confira-a-programacao/

UMUARAMA

Ações de fiscalização da Vigilância interditam lanchonetes e dispersam aglomerações

-Umuarama - A pandemia de coronavírus não acabou e não é o momento de relaxar nas medidas de enfrentamento. A orientação é coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Valdemir Santos da Silva. Ele alerta que os decretos municipal e estadual estão sendo cobrados com rigor e uma prova disso são as ações de enfrentamento realizadas nos finais de semana na cidade, que resultaram na interdição de ao menos dois estabelecimentos comerciais.

A ação de fiscalização, realizada em conjunto com a Guarda Municipal e com apoio da Polícia Militar, teve início já na quinta-feira (9) e seguiu até a noite de domingo (12). "O trabalho inclui orientações tanto a empresários quanto à população, principalmente com relação à necessidade do distanciamento social, do uso da máscara e do respeito ao horário limite, fixado no decreto municipal, que neste momento determina o toque de recolher entre 0h e 5h", detalha o coordenador.

Em quatro dias foram lavrados quatro autos de infração, seis orientações, uma notificação, três dispersões de aglomeração e quatro atendimentos a estabelecimentos comerciais abertos após o horário permitido. "Tivemos de interditar uma lanchonete e um bar, além de encerrar uma festa clandestina que estava sendo realizada em uma chácara (inclusive o responsável pelo evento foi notificado). Também identificamos muita gente aglomerada em tabacarias e lanchonetes. Fizemos intervenções em hamburguerias, choperias, bares, carrinhos de lanche e arredores de lanchonetes, onde havia centenas de jovens reunidos", detalha.

Equipes informam que a fiscalização vai continuar intensa na cidade

A Vigilância Sanitária alerta ainda que pessoas que insistem em ficar aglomeradas podem ser multadas em R$ 202, com acréscimo de R$ 106 pelo não uso da máscara. "O débito é registrado no CPF da pessoa que não acata as orientações dos fiscais. Geralmente os agentes conseguem dispersar as aglomerações sem problema, mas nosso papel é o de justamente proteger a população neste momento de luta contra o coronavírus", resume Silva.

EM CURITIBA

Prefeito de Guaíra e procurador jurídico levam demandas a vários órgãos na Capital

Guaíra - O prefeito de Guaíra e presidente do Conselho de Municípios Lindeiros, Heraldo Trento, acompanhado do procurador jurídico do município, João Fernando Grecillo, cumprem nesta semana extensa agenda na cidade de Curitiba. Eles se reunirem com autoridades estaduais e federais, visando dar andamento nas demandas do Município de Guaíra.

Na manhã de segunda-feira (13), as visitas ocorreram na Casa Civil do Paraná, em tratativas que contaram com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Júnior, deputado estadual e líder de governo, Hussein Bakri, chefe da casa civil, Guto Silva, presidente da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná, Jorge Lange, secretário de desenvolvimento urbano, João Carlos Ortega, entre outras autoridades de destaque.

A visita na Capital tem o intuito de dar andamento nos recursos já formalizados e propor novas parcerias visando o desenvolvimento de Guaíra. Dentre as principais pautas, destaca-se a busca por mais projetos habitacionais para a cidade, demandas de apoio às forças militares, entre outras.

A agenda em Curitiba ainda conta com reuniões com instituições como o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IFPR - Instituto Federal do Paraná, SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná, SESA - Secretaria de Saúde do Paraná, DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, entre diversas outras.

Prefeito Heraldo Trento e Dr João com o governador Ratinho Junior e outros secretários estaduais

Prefeito Heraldo com o chefe da Casa Civil, Guto Silva, e líder do Governo na Assembleia, Hussein Bakri,

Demandas habitacionais

Heraldo Trento e o procurador jurídico João Fernando Grecillo estiveram ontem na sede da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná. O intuito das tratativas foi em buscar novas parcerias com a instituição, visando firmar novos projetos de apoio habitacional aos cidadãos guairenses.

Infraestrutura

O Executivo Municipal de Guaíra também esteve na SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná. O intuito foi verificar o andamento dos projetos de infraestrutura para Guaíra, assim como propor novas parcerias visando o desenvolvimento da área na cidade. O deputado estadual e líder de governo, Hussein Bakri, também participou da reunião.

Com autoridades do IFPR

Ainda ontem o prefeito e o procurador jurídico Dr. João estiveram na sede do IFPR - Instituto Federal do Paraná. Segundo o reitor da instituição, Odacir Antônio Zanatta, a conversa se mostrou muito profícua, ou seja, extremamente positiva. Na oportunidade, também participaram da reunião o diretor-executivo, Nelson de Castro Neto, e o pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Paulo Tetuo Yamamoto.

Visita na AMP

Heraldo Trento e o Dr João Fernando também visitaram ontem a AMP - Associação dos Municípios do Paraná. A reunião teve o intuito de discutir os projetos e conquistas da gestão frente à AMP, e as autoridades guairenses foram recepcionadas pelo presidente da AMP e prefeito de Jesuítas, Júnior Weiller..

Equipe de Guaíra com o secretário Sandro Alex, da Infraestrutura

Capacitação para a Rede de Proteção Social em Icaraíma

Icaraíma - A Prefeitura Municipal de Icaraíma, através da Secretaria de Assistência Social, promoveu ontem a capacitação para a Rede de Proteção Social e demais setores que atendem a política da criança e do adolescente no município.

Esta capacitação tem por objetivo principal capacitar as equipes para que possam cada vez mais garantir os direitos das crianças e adolescentes dentro da esfera municipal. Foi discutido no evento realizado no auditório da Secretaria de Educação, o sistema socioeducativo e o papel da rede, violação de direitos, limites e possibilidades, conselho tutelar, rede de atendimento e escola e questões problematizadas. A capacitação em referência teve seu início em outubro de 2020, mas em função da pandemia foi paralisada e retomada neste mês. Ainda estão previstos mais dois encontros até o final de setembro.

Os encontros têm o apoio do Governo do Estado através do Fundo de Infância e Adolescência.

Participaram também representantes da Câmara Municipal de Icaraíma, Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Conselho tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Para o prefeito Marcos Alex, esta capacitação, além de interagir as pessoas e órgãos internos, traz um benefício enorme no atendimento às crianças e adolescentes. “Sabemos o quanto nossas crianças, jovens e adolescentes estão vulneráveis e suscetíveis a diversos riscos na nossa sociedade. Esta capacitação traz a todos os participantes um olhar mais clínico para este tema, adquirindo conhecimento e aprendizado”, disse. O prefeito Marcos Alex também parabenizou todos os participantes envolvidos e agradece seu vice Devair Fabris e todos os vereadores que tem contribuído para o desenvolvimento da cidade.

Ilza Reghini foi uma das palestrantes no evento em Icaraíma

UMUARAMA

Ocupação de leitos de UTI sobe para 92% e mais dois óbitos por covid são confirmados

- Umuarama - No dia 2 de setembro a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) optou por descredenciar parte dos leitos exclusivos para a covid-19 em Umuarama, considerando a redução nos casos que necessitavam de internamentos – diminuíram de 64 para 40 os leitos de enfermaria e de 37 para 25 os leitos de UTI. Agora, segundo o Boletim Covid desta terça-feira (14), 23 dos 25 leitos de UTI estão ocupados, o que representa 92%.

Com relação à ocupação das enfermarias, o índice é considerado razoável – apenas 15 das 40 vagas estão ocupadas, ou 37,5%, número que já chegou a 100%. O informativo emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde também confirma o falecimento de dois homens – um de 79 anos, no dia 13, que estava internado no Hospital Uopeccan, e outro de 89 anos, no dia 10, que estava internado no Hospital Cemil. Agora o total de óbitos em decorrência de complicações da covid-19 está em 307.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.999 pessoas procuraram atendimento médico nas unidades de saúde e no Ambulatório de Síndromes Respiratórias, apresentando sintomas de gripe. Deste total, 23.653 casos foram descartados e 16.827 foram confirmados, com 14.284 pessoas tendo se recuperado.

O número de pessoas com resultado de exame positivo e que estão em isolamento domiciliar é de 1.681, além de outras 15 pessoas internadas. Há ainda 59 casos tidos como suspeitos (quando a pessoa aguarda o resultado dos exames em suas residências). O Boletim informa ainda que 16 novos casos da doença foram confirmados, sendo seis mulheres, seis homens e quatro crianças.

Acidente entre carros, caminhão e ônibus deixa 6 mortos e 7 feridos na via Dutra

São Paulo - Um acidente envolvendo dois carros, um caminhão e um ônibus de turismo causou a morte de seis pessoas e deixou outras sete feridas, na manhã desta terça-feira, 14, na rodovia Presidente Dutra, em São José dos Campos, interior de São Paulo. O engavetamento aconteceu no km 134 da pista sentido São Paulo, da rodovia. De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), um caminhão reduziu a velocidade devido a outro acidente e o carro que seguia logo atrás foi prensado contra o veículo de carga pelo ônibus. Outro carro bateu na traseira do coletivo.

O ônibus retornava de uma unidade prisional de Tremembé, na mesma região, com destino a São Paulo. Segundo a PRF, o ônibus e os dois automóveis pegaram fogo. As seis pessoas que morreram viajavam no carro que foi prensado pelos dois veículos maiores. Elas tiveram os corpos carbonizados. Seis passageiros do ônibus e o motorista do outro carro ficaram feridos, sendo três em estado grave. As vítimas foram encaminhadas para o hospital da Fundação de Saúde e Assistência (Fusam) de Caçapava. Testemunhas relataram que alguns passageiros chegaram a pular pelas janelas do ônibus para escapar do incêndio.

Além de equipes do serviço de resgate da concessionária e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), que prestaram socorro às vítimas, o Corpo de Bombeiros foi mobilizado para apagar o incêndio no ônibus, que ficou totalmente destruído. O acidente causou interdição total de três horas na pista sentido São Paulo, onde aconteceu o acidente. A pista sentido Rio de Janeiro também chegou a ser interditada para o trabalho de resgate, mas por menos tempo. Houve oito quilômetros de congestionamento no trecho.

Até as 15 horas, as vítimas do acidente não tinham sido identificadas. Também não havia informações sobre o estado de saúde dos feridos.

Baixa visibilidade causada por fumaça gera acidente na saída para Mariluz

Umuarama - Com a seca na região de Umuarama, as queimadas perto das rodovias são constantes e os motoristas precisam ficar atentos ao trafegar na pista com essa situação. Na tarde de ontem, um incêndio de grandes proporções atingiu uma área de mata e canavial às margens da rodovia PR-468, entre Umuarama e Mariluz. No local foi registrada a colisão de uma caminhonete Chevrolet S10 e um Chevrolet Onix.

Segundo informações do local, ao chegar no perímetro da rodovia com fumaça o condutor do Onix, que trafegava no sentido Mariluz para Umuarama, reduziu a velocidade por ter a visibilidade atrapalhada. Logo atrás seguia uma caminhonete S10 e ao entrar na fumaça colidiu na traseira do carro. A força da batida jogou o Onix para fora da pista e a caminhonete capotou e acertou mais dois veículos, que trafegavam sentido Umuarama para Mariluz.

Conforme os socorristas do Samu e do Corpo de Bombeiros de Umuarama, mesmo com a intensidade do acidente, não foi registrado vítima com ferimentos graves.

O Corpo de Bombeiro permaneceu no local durante a tarde de ontem para tentar reduzir as chamas e com isso, a quantidade de fumaça que prejudicava a visibilidade dos motoristas. Entretanto, os fortes ventos dificultavam o trabalho dos bombeiros.

Depois que a fumaça diminuiu foi possível ver os estragos nos carros envolvidos

Queda de avião mata empresário do setor sucroalcooleiro e família em SP

São Paulo (AE) - O empresário e acionista da Cosan Celso Silveira Mello Filho, sua esposa e três filhos morreram na queda de uma aeronave King Air 360, na manhã desta terça-feira, 14, em Piracicaba, interior de São Paulo. O avião, que havia decolado do aeroporto local com sete ocupantes, explodiu e pegou fogo após a queda, não deixando sobreviventes. Além da família Silveira Mello, o piloto do avião e o copiloto também morreram.

Celso Mello era acionista e irmão do presidente do Conselho de Administração da Cosan, Rubens Ometto Silveira Mello - o grupo Cosan é um dos maiores conglomerados sucroalcooleiros do mundo.

Conforme nota da empresa, também estavam no avião a esposa de Celso, Maria Luiza Meneghel, seus três filhos, Celso, Fernando e Camila, o piloto Celso Elias Carloni e o copiloto Giovani Gulo.

Conforme testemunhas, o bimotor perdeu altura e acabou caindo em uma área de mata no bairro Santa Rosa, depois de se chocar com alguns eucaliptos.

A explosão causou um incêndio no local, que fica próximo à Faculdade de Tecnologia.

Equipes do Corpo de Bombeiros encontraram o avião em chamas e constataram que não havia sobreviventes.

Mesmo assim, equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) estiveram no local. A área da queda fica atrás de um condomínio residencial.

O delegado do 5º Distrito Policial, Fábio Rizzo de Toledo, acompanhou as buscas a possíveis sobreviventes. Segundo ele, o avião havia decolado do Aeroporto de Piracicaba e caiu logo em seguida, por volta das 9 horas.

Toledo disse que serão necessários exames para a confirmação da identidade das vítimas e a liberação dos corpos, já que os corpos ficaram carbonizados. A Polícia Civil vai apurar em inquérito as causas do acidente.

A Força Aérea Brasileira (FAB) informou, em nota, que o Quarto Serviço Regional do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa) foi acionado e já enviou uma equipe de peritos para o local em que a aeronave de matrícula PS-CSM se acidentou. "Na ação inicial, os investigadores investigam indícios, fotografam cenas, retiram parte da aeronave para análise, ouvem relatos de testemunhas e reúnem documentos."

Conforme o órgão, a conclusão das investigações terá o menor prazo possível.

A morte do empresário, membro de uma família que é referência no agronegócio brasileiro, causou grande repercussão em Piracicaba.

O prefeito Luciano Almeida (DEM), que esteve no local do acidente, informou que decretaria luto oficial.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Aniversário de casamento

Sandy e Lucas Lima trocaram apaixonadas declarações de amor nas redes sociais para comemorar os 13 anos de casados. Ambos celebraram a trajetória do casal e mostraram a cumplicidade do relacionamento. Eles são pais de Theo, que completou sete anos e raramente aparece na web.

E falando na cantora Sandy

Atualmente, Sandy faz parte do time de apresentadores da HBO Max Brasil, mas especula-se que também tem projeto de trabalho na Globo.

Dramalhão mexicano

Estreia na próxima segunda, às 18 horas, "Te Dou a Vida", dramalhão mexicano inédito na tela do SBT. Estrelada por Jose Ron, Eva Cedeño e Jorge Salinas, a novela conta a história de duas famílias que se conhecem por causa de Nicolas (Leonardo Herrera), o filho adotivo de Helena (Eva Cedeño) e Ernesto (Jorge Salinas). Os três eram felizes até o menino ser diagnosticado com leucemia.

Escolhido o nome do filho

Chay Suede anunciou que sua segunda criança com Laura Neiva vai se chamar José. O ator e cantor já é papai de Maria, que completou um ano e oito meses de vida. E está dito.

Momentos difíceis

O assessor pessoal de Glória Menezes, Tadeu Lima, contou que o estado de saúde da atriz é bom, apesar de ela se sentir muito triste com a ausência de Tarcísio Meira, com quem esteve casada durante 59 anos. Atualmente, Glória Menezes está morando em seu apartamento, localizado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, e tem caminhado na orla da praia, além de receber visitas de familiares e amigos. A atriz tem 86 anos.

Natural

Afirmando que prefere parto natural, Lorena Improta conta os minutos para o nascimento de filha com Leo Santana. Ela explicou que, devido à decisão por parto normal, não sabe o dia exato que Liz vai chegar. E assume que ela e Leo estão na maior expectativa.

Festa de aniversário

Com muito charme e estilo, Simaria comandou a festa de aniversário do filho Pawel, que completou seis anos. A comemoração foi na casa da cantora e reuniu familiares, destacando a presença do primo Henry, de 7 anos, filho de Simone e Kaká Diniz. Recentemente, Simaria terminou o casamento com Vicente Scrig, com quem ela tem Pawel e Giovana, de 9 anos.

Papai novamente

Matheus Verdelho comemora o nascimento de mais uma criança com Shantal Verdelho; eles já são pais de Felippo, que completou dois aninhos. O casal não quis saber o sexo antes do nascimento e agora pretende revelar publicamente quando todos os familiares já souberem sobre o sexo, mas disseram que o nome será Domenica ou Giuseppe. Felicidades à família.

A trama de "Te Dou a Vida"

A história começa quando Helena e Ernesto estão desesperados porque o filho precisa urgentemente ser submetido a um transplante de medula e eles não conseguem um doador compatível. Eles decidem então procurar pelos pais biológicos do menino. Conseguem localizar Pedro (José Ron), o pai de Nicolas, que nunca soube da existência da criança e leva um susto quando é procurado pelo casal. Helena e Ernesto revelam que Nicolas precisa se submeter a um transplante de medula e só Pedro pode doar por ser o pai biológico. O mecânico aceita. Depois de ser submetido ao transplante, Nicolas quer conhecer o doador e, quando os dois se conhecem, algo muito forte acontece e eles não conseguem se separar.

Horóscopo

Áries
Tenha muito cuidado ao colocar as suas observações. O que você vê com tanta clareza nem sempre é percebido pelos outros. Não leve nada para o lado pessoal.

Touro
Fique atento ao seu raciocínio. Como você anda muito desconcentrado, há risco de se enganar em suas avaliações. Procure conter o forte impulso de comprar coisas desnecessárias.

Gêmeos
A modéstia poderá ser o seu melhor escudo contra os ataques dos colegas. Não se deixe enganar por bajulações. Mantenha opiniões justas e reflita mais sobre seu futuro.

Câncer
Você está trabalhando em excesso, é hora de começar a respeitar as necessidades de descanso. Proponha uma rotina mais equilibrada. As suas opiniões sinceras serão acatadas.

Leão
Os acontecimentos do período vão exigir diplomacia e habilidade. Nada de levar as coisas para o lado pessoal. Fuja também das pessoas com influências negativas.

Virgem
Se estiver complicado, deixe os negócios grandes para depois. Não se envolva em discussões que não lhe digam respeito. A honestidade sempre é a melhor opção para o progresso.

Libra
Agora que o clima profissional melhorou, aproveite para retomar antigos projetos. Invista na cumplicidade da pessoa amada. Poderá ser surpreendido com um convite bem legal.

Escorpião
Se confiar nas promessas dos outros poderá se decepcionar. Prefira contar só com seus recursos e a capacidade para fazer o que é necessário. O melhor a fazer é se instruir.

Sagitário
Siga os seus impulsos e faça aquilo que seu entusiasmo está pedindo. Se agir com fé e honestidade os novos empreendimentos serão sucesso no futuro. Libere a sua sensibilidade.

Capricórnio
Neste momento, você terá que ter muita serenidade e prudência. Na parte da manhã, faça tudo o que for necessário. Reserve à tarde para suas coisas pessoais e tire umas horinhas de folga.

Aquário
Há uma atração surgindo. Se não for alguém interessante, dispense logo. Fuja de tudo o que é maçante e que consome as suas energias. A sua prioridade deve ser o trabalho.

Peixes
Falar a verdade é a única solução. Uma garrafa de vinho meio vazia também está meio cheia; mas uma meia mentira nunca será uma meia verdade. A honestidade deve nortear sua vida.

Vida real

Já faz algum tempo que Giovanna Ewbank vem dividindo com seus seguidores a rotina com os filhos e, principalmente, as suas dificuldades de mãe, sempre com muita sinceridade e realismo. Ela quer inspirar mulheres a não se sentirem sozinhas em "suas dúvidas, cansaços e inseguranças", como Gio mesmo diz. Dias atrás, a mulher de Bruno Gagliasso mostrou que até mesmo na hora do xixi precisa levar o caçula Zyan com ela.

A explicação

Whindersson Nunes fez questão de explicar que viajou para o Rio de Janeiro a fim de gravar a sua participação no "Porta dos Fundos" e o motivo da viagem foi somente trabalho. É que surgiram boatos de que ele se encontrou com a ex-mulher, Luísa Sonza, em um hotel que fora reservado em nome do empresário do artista, a fim de não chamar a atenção. Whindersson nega isso.

Estreando como apresentadora

Juliette Freire estreou como apresentadora no "TVZ", mostrado pelo canal pago Multishow. As primeiras convidadas da atração foram Simone e Simaria e Juliette se atrapalhou um pouco na hora da apresentação da dupla, mas com muito bom humor foi corrigida pelas cantoras e tudo seguiu leve e solto.

Curada

Marília Mendonça comemorou em suas redes sociais a cura da Covid-19. A cantora estava em isolamento desde que testou positivo, a fim de preservar sua família, mas em novo exame foi constatado que ela está livre do vírus.

Confortável

Thaila Ayala encantou seus seguidores mostrando fotos nas quais ela aparece em grande estilo, mas com look super confortável e cheios de personalidade. A atriz está grávida de seu primeiro filho com Renato Góes que vai de chamar Francisco.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Um dos quatro naipes
2. Cortejar
3. Abreviatura de senhor / Gradação de cores
4. Seduzido, atraído
5. Tonto / Sigla postal do estado norte-americano de Virgínia
6. Máquina-ferramenta muito empregada em engenharia mecânica / Abreviatura de dicionário
7. Abreviatura de ilustríssimo / O oposto de máxi
8. Abreviatura de santa / O principal ingrediente da pamonha e do curau
9. Terapia Ocupacional / A renomada cantora e atriz brasileira, de origem portuguesa, Miranda (1909-1955)
10. Ato estúpido, erro tolo
11. O político equatoriano Rafael; serviu como presidente de seu país de 2007 a 2017/ Ordem do Dia
12. Ajuizado
13. Afetuoso

VERTICAIS

1. O E de IBGE
2. Movido de baixo para cima / Conjunto dos óvulos de um peixe
3. O centro da... Bósnia / Regra / O tecido do macacão
4. Região ribeirinha coberta por águas paradas / Seguimento
5. Aborrecido / Enjoar (a bordo)
6. Oferecido / Seco
7. O rio sob a ponte Vecchio / A política mineira Rousseff, ex-presidente de nosso país / O ósmio, em química
8. Serviço de Atendimento ao Consumidor / Terreno cultivado com videiras
9. Narrado

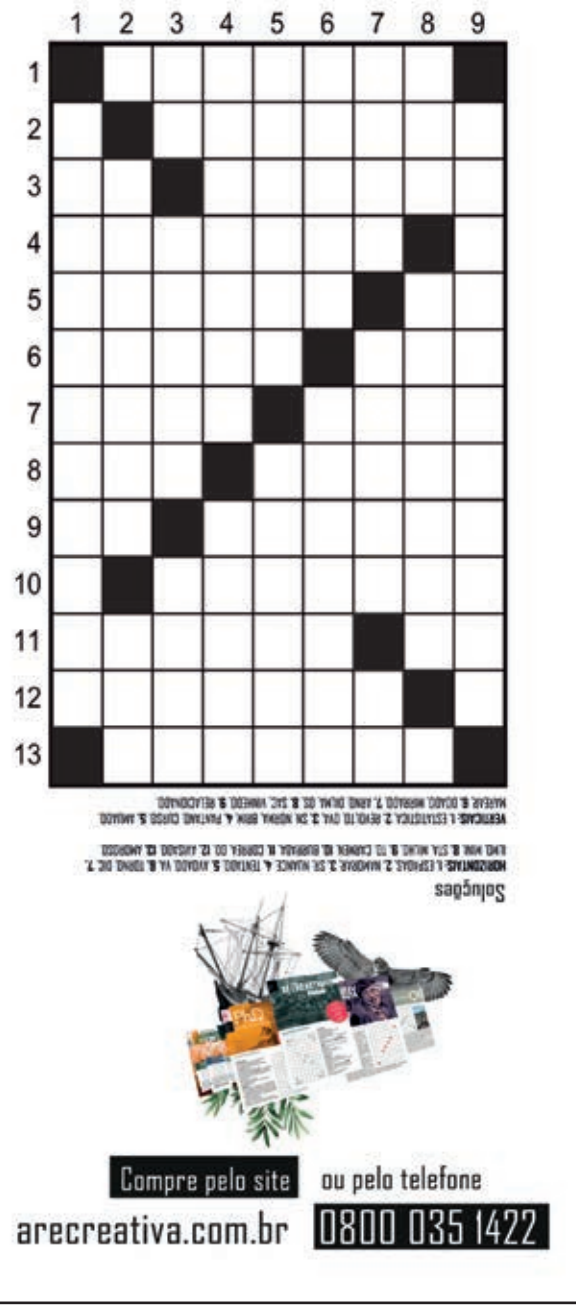

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Simone diz a Otávio que Maricruz voltou por ele, Otávio diz que a informou que eles se casaram. Esther diz a José Antonio que Maricruz é a dona da Fazenda Narváez, ele a diz que ela não tem nada a temer, nem ter ciúmes, já que para ele Maricruz é como uma irmã.O doutor diz a Maricruz que a doença de Lupita não é nada sério e que com medicação apenas ela ficará bem. Maricruz visita Esther em sua cabana, e a diz que se vingará da morte de Ramiro, seu avô, e que José Antonio para ela é como um irmão. Nazario diz a Lucia quem é, e que vingará a morte de Eusebio.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Dandara confidencia a Mari que acredita que esteja grávida de Gael. Gael descobre que Wallace e Karina estão inscritos no campeonato Warriors sem a sua aprovação. Bianca decide reassumir seu papel de Julieta no espetáculo da Ribalta e Henrique comemora. Gael confronta Lobão e Karina afirma que está preparada para disputar o campeonato. Wallace se prepara para pedir a permissão de Gael para lutar. Lobão provoca Gael, que agride o rival e acaba sendo detido pela polícia. Karina desabafa com Cobra sobre sua situação com Lobão e Gael. Gael assume seus erros ao agredir Lobão. Dandara revela a Gael que está grávida.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Liliana continua rejeitando a relação do seu pai com Victoria. Com a ajuda de Victoria, Nikki realiza o seu sonho ao abrir o seu centro de reabilitação para pessoas com distúrbios alimentares. Roberto tenta raptar Liliana, mas quando ela tenta defender-se, fere-a gravemente. Gusmão encontra Liliana caída no chão quando regressa a casa.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Samuel e Luísa tentam despistar Pilar. Tonico explica a Nélio seu plano para atrapalhar Pilar. Todos se preparam para a cerimônia de posse dos deputados. Pilar discute com Samuel. Dolores admira a irmandade das princesas. Pilar apresenta Samuel a Dolores. Lota e Batista importunam Teresa. Tonico provoca Pedro, que percebe os planos do deputado. Dolores segue as orientações de Tonico e inventa uma mentira para Pilar sobre Samuel.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Madalena fica arrasada quando Sabine lhe oferece dinheiro para se afastar de Dom. Antônia deduz que Isabel está lhe evitando. Malagueta guarda a mala com o dinheiro roubado em um armário de uma academia de ginástica. Dom avisa a Sabine para se afastar de Madalena e Cristóvão. Adriano revela a Dom que Sabine não está bem de saúde. Arlete leva um susto ao saber que o passageiro de seu táxi é Eric e acaba sofrendo um acidente.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Durante a lua de mel, Junior desenha na área "Jurol" dentro de um coração e diz que representa o amor eterno entre Junior e Carol. Gabriela acorda e descobre que o pingente é a chave que a liga com Mili. Carmen pergunta o que aconteceu e Gabriela diz que sua memória está voltando. Gabriela diz que Marian não é sua filha e que sempre teve a impressão que Mili é sua filha. Gabriela conta que irá refazer o teste de DNA. Carmen faz de tudo para desconversar.

GÊNESIS – 21h00, na Record

José sofre com a lembrança dos irmãos. Amarilis se incomoda com Kamesha. Zilpa aconselha Israel e ele autoriza Judá a seguir um novo caminho. José e Asenate se encontram.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Jesuína faz um telefonema e avisa sobre a visita do Comendador. Xana não gosta do futuro pai adotivo de Luciano. Xana se surpreende com Aline. Helena pede para encontrar Érika. Orville tem um mau pressentimento sobre o leilão. José Alfredo avisa a Maria Ísis que se esconderá em sua casa. Maria Clara desdenha os desenhos de Amanda. Antônio comenta com Vicente que está interessado em Naná. Carmem ouve Helena conversar com Salvador sobre o leilão. Marta começa sua entrevista com Téo.

Filmes – 15/09/2021

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Como Não Esquecer Essa Garota

(Remember Sunday) 15h00, na Globo, EUA, 2013. Direção de Jeff Bleckner. Com Alexis Bledel, Zachary Levi, Merritt Wever, Barry Shabaka Henley. Garçonete solitária se envolve com vendedor de joias. Mas, há um obstáculo para o relacionamento: ele sofre de um problema que o impede de lembrar dela.

Bebês Geniais

(Baby Geniuses) 22h45, na Bandeirantes, EUA, 1999. Direção de Bob Clark. Com Kathllen Turner, Christopher Lloyd, Kim Cattrall. A firma Babyco, líder do mundo em produtos de cuidados infantis, descobre que, antes da idade de dois anos e através da fala de bebê, eles podem se comunicar de uma maneira altamente sofisticada. Os cientistas têm um grande trato quando uma das crianças escapa do laboratório para unir-se aos bebês do mundo lá fora.

O Preço Da Vida

(Extortion) 01h45, na Globo, EUA, 2016. Direção de Phil Volken. Com Bethany Joy Lenz, Ving Rhames, Barkhad Abdi, Eion Bailei, Danny Glover, Mauricio Alemañy. Médico tenta desesperadamente salvar a vida de sua esposa e de seu filho de cinco anos, depois que suas férias nas Bahamas tomam um rumo inesperado e perigoso.

Diferenças & Semelhanças

(The Pretty One) 02h40, na Globo, EUA, 2013. Direção de Jene Lamarque. Com Zoe Kazan, Johnson. Jake, Ron Livingstone, Frankie Shaw, John Carroll Lynch. Lauren e a irmã gêmea sofrem um acidente. Todos pensam que Lauren morreu, quando foi a irmã. Lauren assume a identidade da outra, levando uma vida interessante.

DECISIVO

Crespo mexe em todos os setores para o São Paulo tentar eliminar o Fortaleza

São Paulo (AE) - Em situação complicada no Campeonato Brasileiro - é o primeiro time fora da zona de rebaixamento -, o São Paulo aposta suas fichas na Copa do Brasil para continuar com chances de conquistar mais um título da temporada e, claro, acalmar um pouco o ambiente. A tarefa não é fácil. Após empatar no Morumbi por 2 a 1 na ida, o time do técnico Hernán Crespo terá de vencer o Fortaleza, nesta quarta-feira, às 21h30, na Arena Castelão, para avançar à semifinal. O empate por qualquer placar força uma decisão nos pênaltis.

Para o jogo decisivo, o treinador argentino terá importantes mudanças nos três setores. Na defesa, Arboleda retorna para formar o trio de zagueiros ao lado de Miranda e Léo após se recuperar de uma lesão muscular na coxa direita. O equatoriano não entra em campo há quase um mês, quando participou da derrota para o Palmeiras por 3 a 0, pelas quartas de final da Libertadores, em 17 de agosto.

No meio de campo, Benítez, enfim, será aproveitado por Crespo desde o início do jogo. O argentino, que estava entrando sempre no decorrer das partidas, será o articulador das jogadas da equipe, algo que fez falta na derrota para o Fluminense, no último domingo, pelo Brasileirão, quando o São Paulo viveu um verdadeiro deserto de ideias no Maracanã. Igor Vinícius volta para atuar na ala.

Por fim, no ataque, o argentino deve fazer duas mudanças. A primeira é Rigoni, artilheiro da equipe na Copa do Brasil, que volta ao time titular no lugar de Pablo. A outra é Eder, também recuperado de lesão, que pode entrar na vaga de Luciano. Vale lembrar que o São Paulo não pode contar com Jonathan Calleri porque ele chegou ao clube depois do fim das inscrições na competição, em 24 de agosto. O mesmo acontece com o uruguaio Gabriel Neves.

No último treino antes do jogo, no CT da Barra Funda, Crespo priorizou ajustes táticos e calibrou as cobranças de bolas paradas ofensivas e defensivas (situação que tem sido um tormento para o São Paulo), além de trabalhar finalizações frontais.

O São Paulo espera tirar proveito da situação do Fortaleza. A equipe do também argentino Juan Pablo Vojvoda não vive um bom momento na temporada. Já são seis jogos sem vitória, sendo quatro empates e duas derrotas. O último triunfo foi sobre o Palmeiras, no dia 7 de agosto, por 3 a 2, no Allianz Parque, pelo Brasileirão.

As equipes estão de olho também na premiação. A classificação para a semifinal vale mais R$ 7,3 milhões. A competição paga ao campeão R$ 56 milhões, além de R$ 23 milhões, ao vice. O Fortaleza nunca passou das quartas de final. Já o São Paulo ainda não conquistou o título. O vencedor vai encarar Atlético-MG ou Fluminense. No primeiro jogo, no Rio de Janeiro, os mineiros venceram por 2 a 1.

STJD indefere pedido dos clubes e libera público no Maracanã em Flamengo x Grêmio

Rio (AE) - Está liberado o público para a partida entre Flamengo e Grêmio, nesta quarta-feira, no Maracanã, pelo duelo de volta das quartas de final da Copa do Brasil. O presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (STJD), Otávio Noronha, deferiu o pedido de intervenção dos 17 clubes da Série A para atuarem como terceiros interessados na Medida Inominada do Flamengo e indeferiu o pedido de reconsideração para revogar a liminar que liberou a presença de público nos jogos do clube carioca em competições nacionais.

A decisão foi liberada na noite desta terça. A decisão será encaminhada para vista da Procuradoria e CBF e, em seguida, a Medida Inominada será inserida na pauta de julgamentos do Pleno.

Poucas horas o time tricolor gaúcho entrou no STJD com um mandado de garantia de ordem personalíssima do clube para garantir que o confronto fosse realizado sem a presença do público no estádio do Maracanã, assim como aconteceu no primeiro embate entre as equipes, em Porto Alegre.

"O Grêmio entrará com todas as medidas processuais cabíveis para garantir a validade do regulamento da Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro, decidido por seus respectivos conselhos técnicos", disse Romildo Bolzan Junior, presidente do clube gaúcho.

No último dia 8, a Prefeitura do Rio de Janeiro aceitou a solicitação do Flamengo e liberou a presença de público em três jogos da equipe a partir do dia 15 deste mês, incluindo a partida contra o Grêmio pela Copa do Brasil. Uma reunião na última quarta-feira entre 19 dos 20 clubes da Série A decidiu que o Campeonato Brasileiro seguirá sem público em setembro. O time rubro-negro carioca, apoiado numa liminar obtida junto ao STJD, não enviou representante no encontro. Os clubes planejam acionar o próprio STJD para derrubar a liminar.

Flamengo e Grêmio se enfrentam nesta quarta-feira, às 21h30. Na ida, o time carioca goleou por 4 a 0, fora de casa. O jogo marcou o reencontro de Renato Gaúcho, atual comandante do time do Rio de Janeiro, com o tricolor de Porto Alegre.

Gabriel Medina é tricampeão mundial de surfe

São Paulo (AE) - Em uma temporada quase perfeita, Gabriel Medina conquistou o tricampeonato mundial de surfe ao ganhar do também brasileiro Filipe Toledo na decisão do Rip Curl WSL Finals, nesta terça-feira, 14, em Trestles, na Califórnia (Estados Unidos). É o terceiro troféu do atleta de Maresias, que foi campeão em 2014 e 2018, e ajudou a manter o domínio brasileiro.

Nas últimas sete edições do Circuito Mundial de Surfe o Brasil conquistou cinco títulos. Anos atrás seria impensável essa hegemonia de um país que desbancou atletas da Austrália, Estados Unidos e Havaí (que compete como uma nação própria) nas competições internacionais. Mas essa Tempestade Brasileira, apelido pelo qual ficou conhecida essa talentosa geração, está arrasando a modalidade.

O título coroa uma temporada fantástica de Medina, que ao final das sete etapas anteriores terminou na primeira colocação do ranking mundial com uma vantagem sobre o segundo colocado (Italo Ferreira) superior aos 10 mil pontos, que em outros anos já lhe garantiria o título mundial por antecipação.

Na primeira etapa da temporada, em Pipeline, no Havaí, Medina ficou na segunda posição. Depois obteve um novo segundo lugar em Newcastle, na Austrália, e venceu a etapa seguinte em Narrabeen.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEVROLET

ONIX 17/18 Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN LTZ 7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010 Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12 Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18 Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

CASAS

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991 Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LS	14/15	PRATA	COMPLETO	R$ 44.900,00
COBALT 1.8 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 57.900,00
CRUZE LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
HONDA WR-V EX CVT	**17/18**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 84.900,00**
POLO COMFORTLINE 200TSI	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
PRISMA 1.4 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
S10 ADVANTAGE 4X2 FLEX	**16/17**	**CINZA**	**COMPLETO**	**R$ 109.900,00**
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 104.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

VAGAS PARA PCD

Contrata-se pessoas com deficiência para trabalhar em empresa de Construção Civil

Locais de Trabalho:
- Umuarama-PR
- Cianorte-PR
- Assis-SP

Interessados devem enviar currículo para:
lbx.recrutapcd@gmail.com
Fone/whatsApp: 44-99938-3505

LBX CONSTRUTORA

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

CESEM — CETARH Saúde e Segurança do Trabalho
Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS

(44) 3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02
UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

Vende se chácara em Xambrê

LOCALIZADO NA ÁREA CENTRAL
12.500 M² COM VÁRIAS BENFEITORIAS, 01 SOBRADO COM GARAGEM PARA 06 CARROS, POMAR FORMADO. ACEITO FINANCIAMENTO.
VALOR: R$500.000,00
AGENDE VISITA COM GUTO PELO TEL. (44) 98435 6453

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2553/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 285.344,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
259 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 80.000,00
263 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
296 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
301 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
275 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
390 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 2.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
420 3.3.71.70.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 350,00
421 3.3.71.70.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
425 3.3.71.70.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 4.400,00
427 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 15.000,00
428 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 80.000,00
432 4.6.71.70.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 94,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$- 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
8387 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
Art. 4º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
104 104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao 180.000,00
303 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 105.344,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
298 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
266 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ALTO PIQUIRI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 018/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alto Piquiri-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 30 de agosto de 2021, às 10h30min, ata nº 004/2021,realizada online pelo sistema google meet - meet.google.com/tnb-mqhz-aha.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 14 de Setembro de 2021.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO Nº. 018/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alto Piquiri-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 30 de agosto de 2021, às 10h30min, ata nº 004/2021,realizada online pelo sistema google meet - meet.google.com/tnb-mqhz-aha.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 14 de Setembro de 2021.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

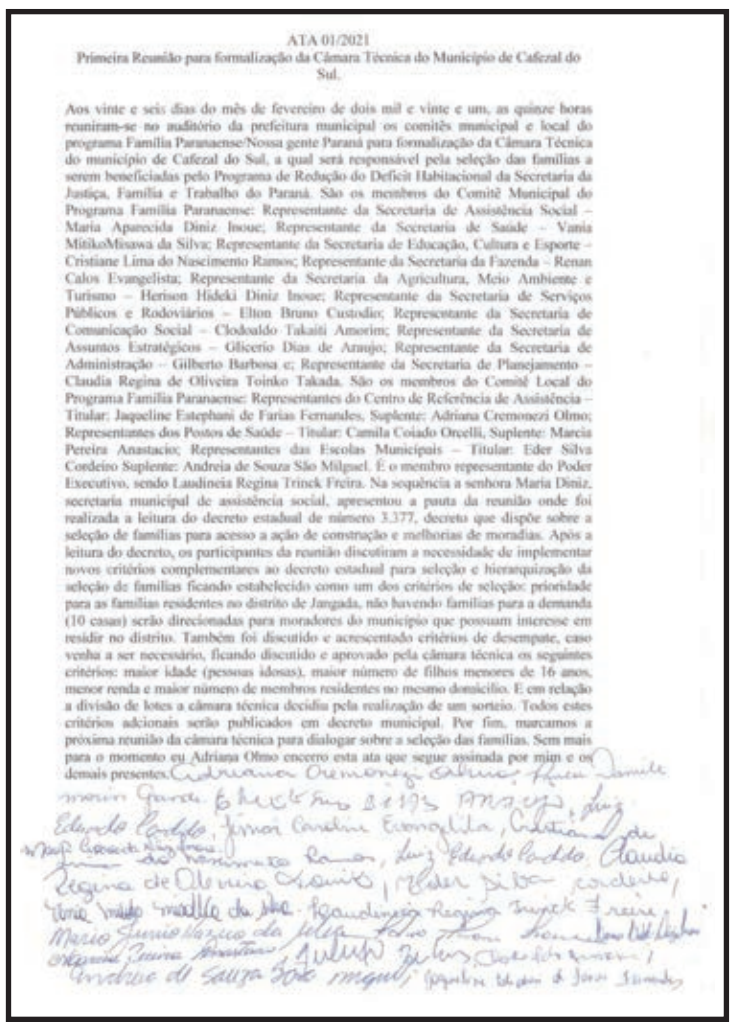

ATA 01/2021
Primeira Reunião para formalização da Câmara Técnica do Município de Cafezal do Sul.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, as quinze horas reuniram-se no auditório da prefeitura municipal os comitês municipal e local do programa Família Paranaense/Nossa gente Paraná para formalização da Câmara Técnica do município de Cafezal do Sul, a qual será responsável pela seleção das famílias a serem beneficiadas pelo Programa de Redução do Deficit Habitacional da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Paraná. São os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense: Representante da Secretaria de Assistência Social – Maria Aparecida Diniz Inoue; Representante da Secretaria de Saúde – Vania MitikoMisawa da Silva; Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Cristiane Lima do Nascimento Ramos; Representante da Secretaria da Fazenda – Renan Calos Evangelista; Representante da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – Herison Hideki Diniz Inoue; Representante da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários – Elton Bruno Custodio; Representante da Secretaria de Comunicação Social – Clodoaldo Takaiti Amorim; Representante da Secretaria de Assuntos Estratégicos – Glicerio Dias de Araujo; Representante da Secretaria de Administração – Gilberto Barbosa e; Representante da Secretaria de Planejamento – Claudia Regina de Oliveira Toinko Takada. São os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense: Representantes do Centro de Referência de Assistência – Titular: Jaqueline Estephani de Farias Fernandes, Suplente: Adriana Cremonezi Olmo; Representantes dos Postos de Saúde – Titular: Camila Coiado Orcelli, Suplente: Marcia Pereira Anastacio; Representantes das Escolas Municipais – Titular: Eder Silva Cordeiro Suplente: Andreia de Souza São Milguel. É o membro repeesentante do Poder Executivo, sendo Laudineia Regina Trinck Freira. Na sequência a senhora Maria Diniz, secretaria municipal de assistência social, apresentou a pauta da reunião onde foi realizada a leitura do decreto estadual de número 3.377, decreto que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso a ação de construção e melhorias de moradias. Após a leitura do decreto, os participantes da reunião discotiram a necessidade de implementar novos critérios complementares ao decreto estadual para seleção e hierarquização da seleção de famílias ficando estabelecido como um dos critérios de seleção: prioridade para as famílias residentes no distrito de Jangada, não havendo famílias para a demanda (10 casas) serão direcionadas para moradores do município que possuam interesse em residir no distrito. Também foi discutido e acrescentado critérios de desempate, caso venha a ser necessário, ficando discutido e aprovado pela câmara técnica os seguintes critérios: maior idade (pessoas idosas), maior número de filhos menores de 16 anos, menor renda e maior número de membros residentes no mesmo domicílio. E em relação a divisão de lotes a câmara técnica decidiu pela realização de um sorteio. Todos estes critérios adicionais serão publicados em decreto municipal. Por fim, marcamos a próxima reunião da câmara técnica para dialogar sobre a seleção das famílias. Sem mais para o momento eu Adriana Olmo encerro esta ata que segue assinada por mim e os demais presentes.

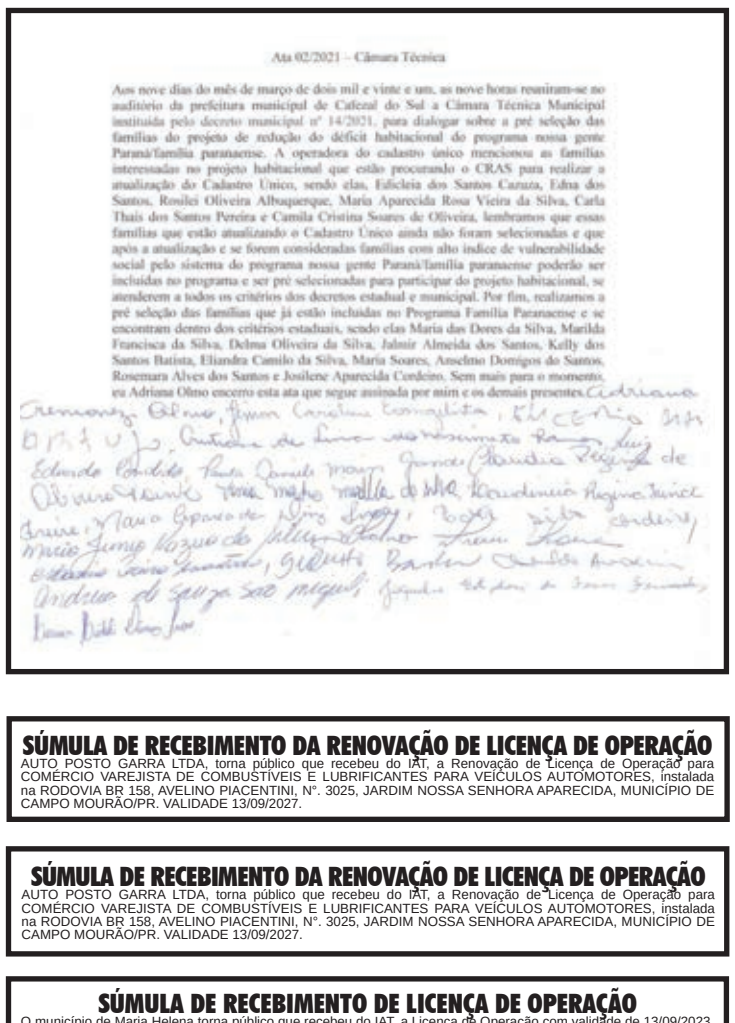

Ata 02/2021 – Câmara Técnica

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, as nove horas reuniram-se no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul a Câmara Técnica Municipal instituída pelo decreto municipal nº 14/2021, para dialogar sobre a pré seleção das famílias do projeto de redução do déficit habitacional do programa nossa gente Paraná/família paranaense. A operadora do cadastro único mencionou as famílias interessadas no projeto habitacional que estão procurando o CRAS para realizar a atualização do Cadastro Único, sendo elas, Edicleia dos Santos Cazuza, Edna dos Santos, Rosilei Oliveira Albuquerque, Maria Aparecida Rosa Vieira da Silva, Carla Thais dos Santos Pereira e Camila Cristina Soares de Oliveira, lembramos que essas famílias que estão atualizando o Cadastro Único ainda não foram selecionadas e que após a atualização e se forem consideradas famílias com alto índice de vulnerabilidade social pelo sistema do programa nossa gente Paraná/família paranaense poderão ser incluídas no programa e ser pré selecionadas para participar do projeto habitacional, se atenderem a todos os critérios dos decretos estadual e municipal. Por fim, realizamos a pré seleção das famílias que já estão incluídas no Programa Família Paranaense e se encontram dentro dos critérios estaduais, sendo elas Maria das Dores da Silva, Marilda Francisca da Silva, Delma Oliveira da Silva, Jalmir Almeida dos Santos, Kelly dos Santos Batista, Eliandra Camilo da Silva, Maria Soares, Anselmo Domigos do Santos, Rosemara Alves dos Santos e Josilene Aparecida Cordeiro. Sem mais para o momento, eu Adriana Olmo encerro esta ata que segue assinada por mim e os demais presentes.

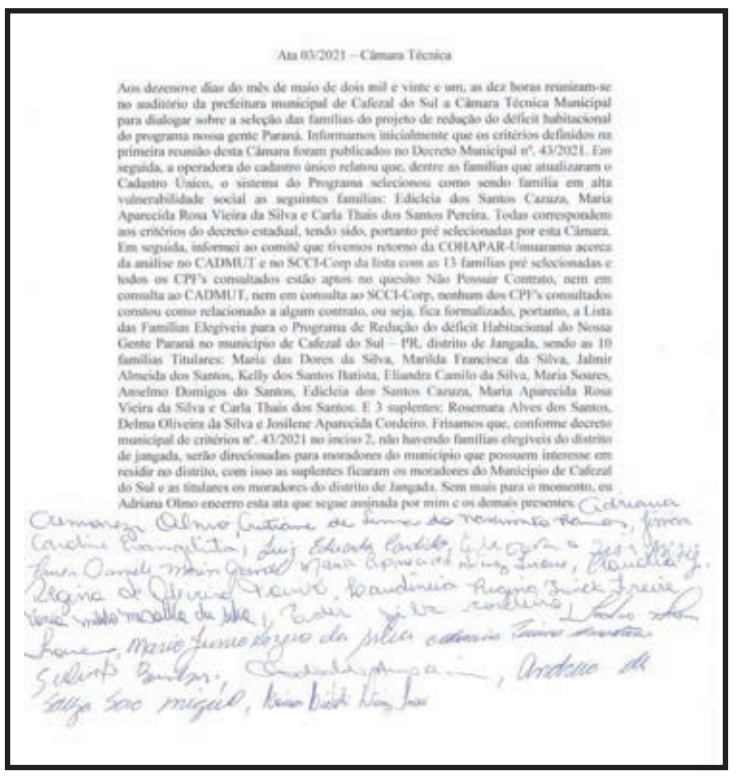

Ata 03/2021 – Câmara Técnica

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as dez horas reuniram-se no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul a Câmara Técnica Municipal para dialogar sobre a seleção das famílias do projeto de redução do déficit habitacional do programa nossa gente Paraná. Informamos inicialmente que os critérios definidos na primeira reunião desta Câmara foram publicados no Decreto Municipal nº. 43/2021. Em seguida, a operadora do cadastro único relatou que, dentre as famílias que atualizaram o Cadastro Único, o sistema do Programa selecionou como sendo família em alta vulnerabilidade social as seguintes famílias: Edicleia dos Santos Cazuza, Maria Aparecida Rosa Vieira da Silva e Carla Thais dos Santos Pereira. Todas correspondem aos critérios do decreto estadual, tendo sido, portanto pré selecionadas por esta Câmara. Em seguida, informei ao comitê que tivemos retorno da COHAPAR-Umuarama acerca da análise no CADMUT e no SCCI-Corp da lista com as 13 famílias pré selecionadas e todos os CPF's consultados estão aptos no quesito Não Possuir Contrato, nem em consulta ao CADMUT, nem em consulta ao SCCI-Corp, nenhum dos CPF's consultados constou como relacionado a algum contrato, ou seja, fica formalizado, portanto, a Lista das Famílias Elegíveis para o Programa de Redução do déficit Habitacional do Nossa Gente Paraná no município de Cafezal do Sul – PR, distrito de Jangada, sendo as 10 famílias Titulares: Maria das Dores da Silva, Marilda Francisca da Silva, Jalmir Almeida dos Santos, Kelly dos Santos Batista, Eliandra Camilo da Silva, Maria Soares, Anselmo Domigos do Santos, Edicleia dos Santos Cazuza, Maria Aparecida Rosa Vieira da Silva e Carla Thais dos Santos. E 3 suplentes: Rosemara Alves dos Santos, Delma Oliveira da Silva e Josilene Aparecida Cordeiro. Frisamos que, conforme decreto municipal de critérios nº. 43/2021 no inciso 2, não havendo famílias elegíveis do distrito de jangada, serão direcionadas para moradores do município que possuem interesse em residir no distrito, com isso as suplentes ficaram os moradores do Município de Cafezal do Sul e as titulares os moradores do distrito de Jangada. Sem mais para o momento, eu Adriana Olmo encerro esta ata que segue assinada por mim e os demais presentes.

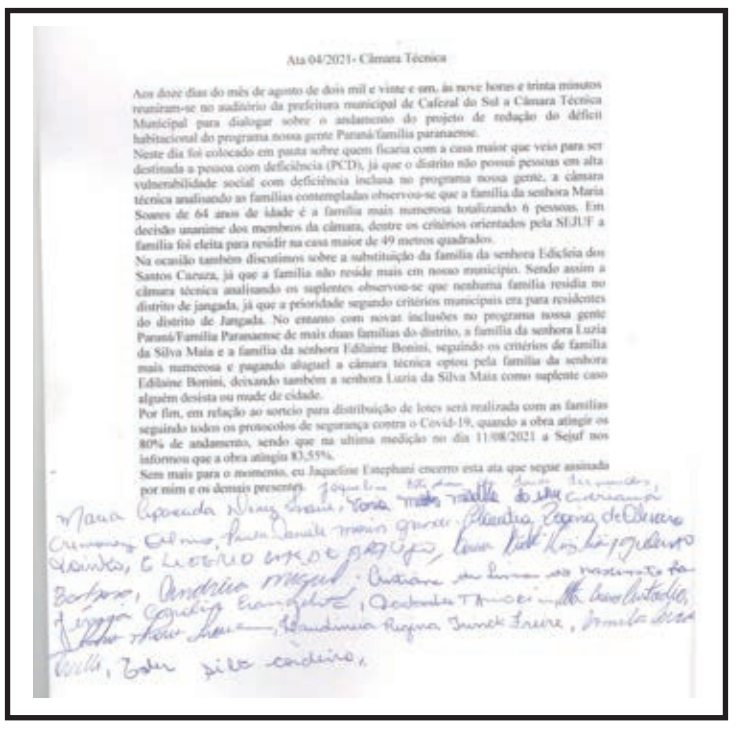

Ata 04/2021 - Câmara Técnica

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos reuniram-se no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul a Câmara Técnica Municipal para dialogar sobre o andamento do projeto de redução do déficit habitacional do programa nossa gente Paraná/família paranaense.
Neste dia foi colocado em pauta sobre quem ficaria com a casa maior que veio para ser destinada a pessoa com deficiência (PCD), já que o distrito não possui pessoas em alta vulnerabilidade social com deficiência inclusa no programa nossa gente, a câmara técnica analisando as famílias contempladas observou-se que a família da senhora Maria Soares de 64 anos de idade é a família mais numerosa totalizando 6 pessoas. Em decisão unanime dos membros da câmara, dentre os critérios orientados pela SEJUF a família foi eleita para residir na casa maior de 49 metros quadrados.
Na ocasião também discutimos sobre a substituição da família da senhora Edicleia dos Santos Cazuza, já que a família não reside mais em nosso município. Sendo assim a câmara técnica analisando os suplentes observou-se que nenhuma família residia no distrito de jangada, já que a prioridade segundo critérios municipais era para residentes do distrito de Jangada. No entanto com novas inclusões no programa nossa gente Paraná/Família Paranaense de mais duas famílias do distrito, a família da senhora Luzia da Silva Maia e a família da senhora Edilaine Bonini, seguindo os critérios de família mais numerosa e pagando aluguel a câmara técnica optou pela família da senhora Edilaine Bonini, deixando também a senhora Luzia da Silva Maia como suplente caso alguém desista ou mude de cidade.
Por fim, em relação ao sorteio para distribuição de lotes será realizada com as famílias seguindo todos os protocolos de segurança contra o Covid-19, quando a obra atingir os 80% de andamento, sendo que na última medição no dia 11/08/2021 a Sejuf nos informou que a obra atingia 83,55%.
Sem mais para o momento, eu Jaqueline Estephani encerro esta ata que segue assinada por mim e os demais presentes.

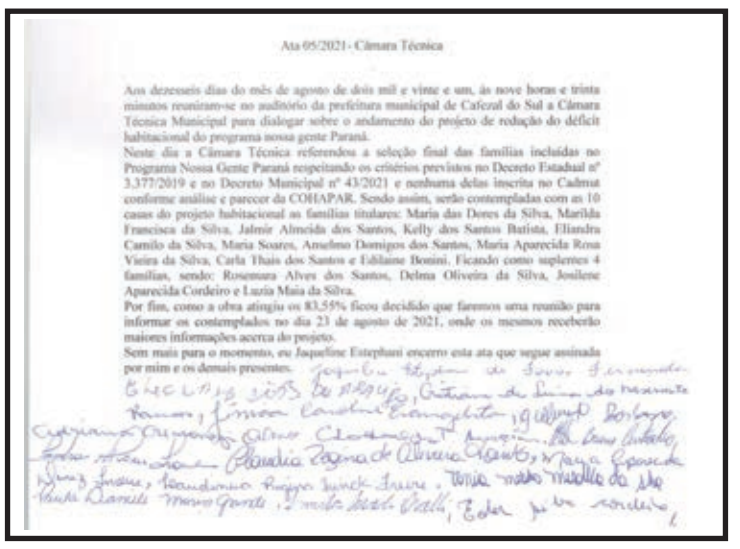

Ata 05/2021 - Câmara Técnica

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos reuniram-se no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul a Câmara Técnica Municipal para dialogar sobre o andamento do projeto de redução do déficit habitacional do programa nossa gente Paraná.
Neste dia a Câmara Técnica referendou a seleção final das famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná respeitando os critérios previstos no Decreto Estadual nº 3.377/2019 e no Decreto Municipal nº 43/2021 e nenhuma delas inscrita no Cadmut conforme análise e parecer da COHAPAR. Sendo assim, serão contempladas com as 10 casas do projeto habitacional as famílias titulares: Maria das Dores da Silva, Marilda Francisca da Silva, Jalmir Almeida dos Santos, Kelly dos Santos Batista, Eliandra Camilo da Silva, Maria Soares, Anselmo Domigos dos Santos, Maria Aparecida Rosa Vieira da Silva, Carla Thais dos Santos e Edilaine Bonini. Ficando como suplentes 4 famílias, sendo: Rosemara Alves dos Santos, Delma Oliveira da Silva, Josilene Aparecida Cordeiro e Luzia Maia da Silva.
Por fim, como a obra atingiu os 83,55% ficou decidido que faremos uma reunião para informar os contemplados no dia 23 de agosto de 2021, onde os mesmos receberão maiores informações acerca do projeto.
Sem mais para o momento, eu Jaqueline Estephani encerro esta ata que segue assinada por mim e os demais presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 213/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA AGNALDO AGUIAR BIZARRI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AGNALDO AGUIAR BIZARRI, inscrito na CI/RG sob nº 5.347.008-4 SSP/PR e CPF sob nº 760.827.259-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.
Art. 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 216/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA VIVIANE CESÁRIO MORAIS DOS SANTOS, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 089/2021, de 08 de setembro de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 14 de setembro de 2021, a Srª. VIVIANE CESÁRIO MORAIS DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 8.803.007-9/PR e CPF sob nº 055.318.749-01, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 217/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA EBER TEODORO FERREIRA, PARA O CARGO DE MOTORISTA - NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021; o Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e Edital nº 090/2021, de 09 de setembro de 2021 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de setembro de 2021, o Sr. EBER TEODORO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.773.630-5/PR e CPF sob nº 762.100.229-87, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base nos Ofício nº 247/2021-GAB, do Senhor Prefeito Municipal CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 15 de setembro às 19:00 horas (1ª votação) e no dia 16 de setembro às 19:00 horas (2ª votação), no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta do Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 029/2021
Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Advogados Efetivos a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionarem em processos judiciais em que o Município de Francisco Alves/PR forem interessados, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, e dá outras providências."
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 033/2021
Súmula: "Altera a lei 713/2010 para incluir o pedagogo no grupo profissional do magistério e dá outras providências."
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 034/2021
Súmula: "Autoriza os veículos destinados ao transporte escolar público a entrar nos carreadores das propriedades rurais situadas no município e dá outras providências."
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 035/2021
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo permutar terrenos de propriedade do município e dá outras providências."
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 036/2021
Súmula: "Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" no Orçamento do Exercício de 2021, Dispõe sobre a inclusão de Metas e Prioridades no Anexo I da Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO nº 1095, de 07/07/2020 , Plano Plurianual - PPA nº 1002, de 14/12/2017, e dá outras providências."
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 037/2021
Súmula: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" no Orçamento do Exercício de 2021, Dispõe sobre a inclusão de Metas e Prioridades no Anexo I da Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO nº 1095, de 07/07/2020 , Plano Plurianual - PPA nº 1002, de 14/12/2017, e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 13 dias do mês setembro de dois mil e vinte e um.
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO GARRA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RODOVIA BR 158, AVELINO PIACENTINI, N°. 3025, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR. VALIDADE 13/09/2027.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO GARRA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RODOVIA BR 158, AVELINO PIACENTINI, N°. 3025, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR. VALIDADE 13/09/2027.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O município de Maria Helena torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação com validade de 13/09/2023, para o Aterro Sanitário, implantado na Rodovia PR-480, Lote 32-A-1/A, Zona Rural, Maria Helena, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA - MERCADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa: **DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o presente **TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor,** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos **itens n° 20, 28, 47, do Lote 01, no percentual abaixo relacionado,** Referente a Ata de Registro de Preços nº **85/2020**, originada pelo Pregão nº **30/2020**, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:

Lote	Ordem	Descrição	Quant	Valor Contratado	Percentagem	Valor Aditivo
1	20	CREME DE LEITE; caixa 200g, embalagem apack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessastes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	112	2,51	11,16%	2,79
1	28	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL "TIPO A": Validade mínima: 06 (seis) dias. Embalagem: Tetra Pak, contendo 01 (um) litro. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.458	4,26	16,43%	4,96
1	47	PÃO de forma integral; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiços miolos consistentes sedosos e macios, tipo integral, peca fatiada, contendo em média 16 fatias; composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo; açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada; conservador, estabilizante, sal; embalado em saco polietileno atóxico, validade mínima	147	5,28	20,84%	6,38

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº **85/2020**

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos tres dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (03/09/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira

Devanir Dias de Oliveira – Mercado ME
Devanir Dias de Oliveira

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº408, DE 14 DE SETEMBRODE 2.021
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido nos artigos 65 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR;
CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 39/2021 subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Evair dos Santos Garcia;
CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável cometidas no exercício da função pela servidora M. A. R., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, matrícula nº 1725, lotada no Centro de Saúde Hélio Corsini;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e/ou funcionais cometidas por servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração do fato e de eventual infração administrativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações disciplinares e/ou funcionais praticadas pela servidora M. A. R., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, matrícula nº 1725, lotada no Centro de Saúde Hélio Corsini.
Art. 2º.Designar o servidor JONATHAN LOPES MONTEIRO (C.P.F./M.F. nº 063.008.229-40) na condição de Presidente, a servidora SANDRA MARIA ZANGUINI DE OLIVEIRA (C.P.F./M.F. nº 571.448.269-72) na condição de Secretário, e a servidora ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ(C.P.F./M.F. nº 049.962.519-64) na condição de Membro da Comissão Processante, para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º.O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa,contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de setembro de 2.021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 – Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: APROVA: PAVS - PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA/2021; RELATÓRIO DO 3º QUADRIMENTRE 2020; RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020; PARECER DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2020;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 09 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PAVS - Plano de Ação em Vigilância Sanitária/2021, do Município de Cafezal do Sul.

Art. 2º - APROVAR o Relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul.

Art. 3º - APROVAR o RAG – Relatório Anual de Gestão 2020, da Secretaria Municipal de Saúde - exercício 2020.

Art. 4º - APROVAR – Parecer das Contas do Exercício 2020, referente às Ações e Serviços de Saúde, no município de Cafezal do Sul.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 16 de março de 2021.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 001/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde de Cafezal do Sul

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 202/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de setembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 203/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de setembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 14 de setembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação referente Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira-PR (CMDCA), em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.593/2008, em reunião ordinária realizada *on line* no dia 02 de Setembro de 2021, PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

Guaira, 14 de Setembro de 2021

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação referente repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19",

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira-PR (CMDCA), em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.593/2008, em reunião ordinária realizada *on line* no dia 02 de Setembro de 2021, PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19",.repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

Guaira, 14 de Setembro de 2021

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 457/2021
Data: 14.09.2021
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 355/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 2.635/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 355/2021, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº389/2021
DATA – 14/09/21
SUMULA – Concede Licença Particular a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Particular ao servidor, Idemar Gregório Monteiro, por um período de 02 Anos, conforme Art.150 da Lei 006/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a contar de 01/09/21 a 31/08/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta e seus efeitos retroagirão a 01/09/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a análise da HABILITAÇÃO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV FLOR DA MAÇÃ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Fica designado a abertura da proposta de preços, da licitante habilitada e descrita acima, no dia 24/09/2021 (vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um), sexta-feira, às 09h00m (nove horas), na sala de reuniões, 2º andar da prefeitura do município de Icaraíma/Pr.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 046/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARÁ INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESSE MUNICIPIO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 27/09/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.079,12 (sete mil setenta e nove reais e doze centavos).
CERTAME EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.991/2021
DATA: 14/09/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP os itens 14,15,22,32,44,53,59,63,65,68, e 69, BENICIO PNEUS EIRELI os itens 34,50,71,74, e 75, FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI os itens 28,29,30,33,38,40,49,51,52,54,55,56,57,58,60,61,62 e 70, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA –EPP o item 35, M A DAL POZZO ME os itens 4,5,8,9,10,11,12,13,16,17,18,21,23,24,25,26,31,36,37 ,64, PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP os itens 1,2,3 ,6,7,19,20,27,39,41,42,43,45,46,47,48,66,67,72,73, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 032/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 032/2021 em favor das empresas AS3 AUTOMOTIVA LTDA – EPP, BENICIO PNEUS EIRELI, FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA –EPP, M A DAL POZZO ME, e PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP cujo objeto trata da CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 117/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. COM DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ - MISTURADO A FRIO DENSO-(PMFD), PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS E DA CIDADE DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 108/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2021
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938
CNPJ: 76.247.337/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de lubrificações para a frota municipal.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO LOTE I: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 109/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2021
CONTRATADA: H B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 01.434.983/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de lubrificações para a frota municipal.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO LOTE II: R$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO LOTE III: R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 290/2021, de 14/09/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA 2019/2020 15/09/2021 Á 29/09/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Setembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2021 de 27 de agosto de 2021 e dá outras providências.
CLÁUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2021 de 27 de agosto de 2021, que tinha como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP, para abastecimento de máquina (Pá carregadeira) para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo, conforme Convênio nº 4500060896, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: POSTO AVENIDA ALTONIA LTDA, com o valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), com o percentual de 08 % de desconto sobre os preços ofertados da tabela ANP.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de setembro de 2021.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 052/2021 de 27 de agosto de 2021 e dá outras providências.
CLÁUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 052/2021 de 27 de agosto de 2021, que tinha como objeto a contratação de empresa para à formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento e instalação de forma parcelada de Câmeras e Monitor nos Veículos de Transporte de alunos, conforme Orientação nº 132/2021 - FUNDEPAR.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: C V MARDEGAN OLIVO ELETRONICOS - ME, no valor final de R$ 12.704,00 (doze mil setecentos e quatro reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de setembro de 2021.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 69/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: Guilst Assessoria e Planejamento LTDA -ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar Palestra: Formação no CMDCA, Papel dos Conselheiros, Legislação Vigente e ECA, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Orçamento Política da Criança e do Adolescente, Ligação CMDCA e Conselho Tutelar vice e versa", para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 14/09/2021 a 14/11/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 64/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 053/2021 de 31 de agosto de 2021 e dá outras providências.
CLÁUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 053/2021 de 31 de agosto de 2021, que tinha como objeto a contratação de empresa para à Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projeto para o Reordenamento Estrutural do Centro Educacional Primeira Infância do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor final de R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de setembro de 2021.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 218/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DE LOURDES ROSA DE ANDRADE MEIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 147/2021, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora MARIA DE LOURDES ROSA DE ANDRADE MEIRA, inscrita na CI/RG sob n° 5.381.9044/PR e CPF sob nº 732.180.309-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE BERÇÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2010/2015, com fruição no período de 13 de setembro a 12 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

IDEVALTER BORBA CPF Nº 100.398.559-68 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores nativas isoladas no Lote nº 39,"A", "B", 11, 11/A,12 e 13, localizados na cidade de Icaraíma - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nr° : 142/2021
b) Licitação Nr° : 60/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/09/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de 7.015 peças de Uniformes Escolares sendo eles composto por Camisetas, Bermudas e Conjunto de aga-salhos infantis e adulto.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) R DE SOUZA TRENTO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.504.841/0001-02 no valor total dos itens venci-dos de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 14 de setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Resende, 686, Centro, CEP 87504-000
CNPJ: 76.381.854/0001-27 - Fone/Fax (44) 3525-8100

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.000/2021, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço Por Item, por meio de plataforma de recursos via internet, do tipo aberto, com critério de julgamento menor preço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL E CÂMARA FRIA DO CENTRO DE TRANSBORDO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais com dois centavos)

O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, ou pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como pelo site www.bll.org.br, por meio do código 1000. Mais informações pelo telefone (44) 3525-8100 ramal 2 ou pelo e-mail licitacao@cruzeirodooeste.pr.gov.br.

Cruzeiro do Oeste, 13 de setembro de 2021.

MARCOS VIEIRA CARTAGO DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL E CÂMARA FRIA DO CENTRO DE TRANSBORDO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais com dois centavos)

O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, ou pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como pelo site www.bll.org.br, por meio do código 1000. Mais informações pelo telefone (44) 3525-8100 ramal 2 ou pelo e-mail licitacao@cruzeirodooeste.pr.gov.br.

Cruzeiro do Oeste, 13 de setembro de 2021.

MARCOS VIEIRA CARTAGO DA SILVA
Pregoeiro

ABERTURA DE PROPOSTAS: Cruzeiro do Oeste, 27/09/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Cruzeiro do Oeste, 27/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 164 / 2021
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Sra. NATHALIA CRISTINA SIQUEIRA COSTA , CPF: 107.929.789-86, Rua Laranjeiras do Sul, 308, Bairro: CENTRO, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, denominada contratada, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 16 de agosto de 2021 o Contrato nº 164 / 2021, que tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, DESTINADO À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL. Inexigibilidade 12/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 24 de agosto de 2021.
NATHALIA CRISTINA SIQUEIRA COSTA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2021
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de computadores, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2021
ID nº 2319
Data do Contrato: 08/09/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 10.600 - Galpão 03, meltrex Km 290, Serra do Anil, CEP 29.147-030, CARIACICA, Estado do Espirito Santo, CNPJ sob nº. 89.237.911/0289-08, no valor de R$ 71.709,90(setenta um mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um(08/09/2021).
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE CERTAME PÚBLICO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2021
PROCESSO Nº 099/2021
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 02.09.2021 ÁS 09:00 HS.
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a constatação de inconsistências e nulidades no termo de referência que podem macular todo o processo licitatório, visando principalmente o atendimento ao interesse público, pelo que decide A N U L A R o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2021, que visava a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, que poderão ser utilizados em todos os departamentos e secretarias municipais lig

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 026/2021 ID: 2243, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, na cidade de Douradina/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e SEAPLAN – SERVIÇOS AMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.718/0001-01, estabelecida na Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº 819, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por SERGIO APARECIDO LAVERDE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.773.953-7-SSP/PR, inscrita no C.P.F./M.F. nº 527.679.739-00, residente e domiciliado na Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, (Quantidade e Valor e Execução) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de R$-42.000,00 (quarenta e dois reais), referente a 17,22%, aproximadamente da quantidade nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. 28/2021 Modalidade Inexigibilidade nº. 02/2021 de 04/06/2021, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant. Aditivo	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	21	300,00	6.300,00
2	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	21	325,00	6.825,00
3	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo);	9	325,00	2.925,00
4	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo)	9	350,00	3.150,00
5	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	70	180,00	12.600,00
6	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	10	195,00	1.950,00
7	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo).	10	195,00	1.950,00
9	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	21	300,00	6.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 30/09/2021, contados do término do prazo inicialmente 28/2021 Modalidade Inexigibilidade nº. 02/2021 de 06/04/2021 e homologado em 06/04/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30/09/2021, contados do término do prazo inicialmente 28/2021 Modalidade Inexigibilidade nº. 02/2021 de 06/04/2021 e homologado em 06/04/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 02/2021.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (31/08/2021).

Prefeitura Municipal Douradina	Seaplan - Serviços Administrativos & Planejamento Ltda.	Oberdam José de Oliveira
Contratante	Sergio Aparecido Laverde Contratada	
Testemunhas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 458/2021
Data: 14.09.2021
Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024 /2017, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Símbolo	Coordenação Secretaria	Nome	%	A Partir de
FG	Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental			
SEMAIM	Julio Cesar Juvenal		45%	15/09/2021

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.960/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DA FAZENDA
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 422 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DA FAZENDA
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 380 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 856 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Seaplan – Serviços Administrativos & Planejamento Ltda – ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12ª R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, e 01 profissional formado em psicologia, ambos habilitados, com registro nos Conselhos de Classe correspondentes para o atendimento no CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas.
Valor: R$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: início em 01 de setembro de 2021 e término em 01 de setembro de 2022,
Fundamentação: Pregão Presencial nº 020/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GRANADOS & FILHO LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 072/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 26 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 144/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GUIDO & GRESSLER LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 144/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 16 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 084/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 10 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 076/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LUGLI & CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 076/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 15 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 065/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: M T M ORTOPEDIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 065/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 086/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LAB EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 086/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 25 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 003/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 070/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA MÉDICA WELLNESS INTEGRADA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 070/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 064/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 064/2020, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de outubro de 2021:

Consultas	Valor Cisa
Endocrinologia	R$ 70,00

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 092/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 092/2018, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de outubro de 2021:

Consultas	Valor Cisa
Neuropediatria	R$ 70,00

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 059/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GOMES & GAZOLA LTDA-ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 059/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de outubro de 2021:

Consultas	Valor Cisa
Endocrinologia	R$ 70,00

Cláusula Segunda: Devido ao reajuste constante na cláusula anterior, fica aditado o contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: OLIVEIRA & GAZIM CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 014/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de outubro de 2021:

Consultas	Valor Cisa
Ginecologia	R$ 65,00

Cláusula Segunda: Devido ao reajuste nos valores de consultas fica aditivado o contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais.
Umuarama, 14 de setembro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e de outro lado, a empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.945.654/0001-11, com sede à Rodovia PR-317 km 6, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, cep: 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 060.188.579-10 e do CNH Nº 04654663290-DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 041/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 041/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato Primitivo, estabelecendo a data de 14/09/2021 (quatorze de setembro de dois mil e vinte e um) para término da vigência contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato Administrativo n.º 041/2021, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato Administrativo n.º 041/2021, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI/Contratada
RAPHAEL MICHEL NASSER/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA - MERCADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa: **DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o presente **TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor,** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos **itens n° 01, 11, 12 e 20, do Lote 01, no percentual abaixo relacionado,** Referente a Ata de Registro de Preços nº 8**2/2020**, originada pelo Pregão nº **29/2020**, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:

Lote	Ordem	Descrição	Quant	Valor Contratado	Percentagem	Valor Aditivo
1	1	BACON SUÍNO defumado de primeira qualidade em mantas, limpo, pouca gordura, resfriadas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e orégano lépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	183	25,96	9,67%	28,47
		Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.				
1	11	FRANGO, semi processado, coxa e sobre coxa, partes inteiras sem tempero, congelados, com validade de 12 meses, com aspecto firme não amolecido e não pegajoso, cor amarelo-rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, pesando entre 200 a 250 gramas por unidade.	2.187	4,26	20,64%	10,99
1	12	FRANGO SEMI-PROCESSADO; FILE DE PEITO, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°c; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Próprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Interfolhada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Obedecer o Limite Máximo de Retenção de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	542	5,28	35,45%	19,68
1	20	SALSICHA; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos, com aspecto firme não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; acondicionada em sistema CRY - O - VAC, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesan	843	12,35	24,94%	15,43

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº **82/2020**

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos tres dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (03/09/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR	Devanir Dias de Oliveira – Mercado ME
Oberdam José de Oliveira	Devanir Dias de Oliveira

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.962/2021
DATA: 14/09/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SERPOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2021 em favor da empresa SERPOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA cujo objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01(UM) AUTOMÓVEL BÁSICO 0KM PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N.888011/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N. 171/2021
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
SÉRGIO LUIZ BORGES- Prefeito Municipal de Iporã– PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1389/2015 de 22 de maio de 2015 em seu Art. 9º Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de substituir dois nomes indicados pelas entidades representativas no conselho do seguimento não governamental por motivo de renuncia, reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA.
DECRETA;
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular: Dirce Alves da Silva de Paula
Suplente: Marcelino Moises de Souza
Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano
Suplente: Sara Bonamin Vaz de Campos
Titular: Cintia Siquerolo Oseliere
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Maria Conceição Zago de Araujo

REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Shirlane Martins Modesto
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTE DA REDE ICM DE EDUCAÇÃO
Titular: Eliana Vasques Cassemiro
Suplente: Roberta Kassiane Ferreira
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Vânia Simões Fretola
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandez
REPRESENTANTE DO SANTUÁRIO DIOCESANO SANTO ANTONIO DE IPORÃ
Titular: Waldemar Alves
Suplente: Jamile Darab

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI
Titular: Luci Francisco Alves
Suplente: Silvanete Coltri
REPRESENTANTE DO PROVOPAR MUNICIPAL
Titular: Lucineia Muniz dos Santos Abreu
Suplente: Andreza Pangoni Dias
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto 108/2021 de 21 de Junho de 2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 874/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor REINALDO FERRARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 02/10/2021 a contar de 01/10/2021 à 30/10/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLE RENATA ALVES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.
SÚMULA: "Aprova o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves e dá outras providências."
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves.
Art. 2º – A II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves será realizada em 20 de setembro de 2021.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves.
Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves serão decididos pela secretária municipal de educação e cultura.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO DA IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO ALVES
CAPÍTULO I
Dos Objetivos
Art. 1º – A II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves, convocada por meio do Decreto nº. 126/2021 de 03 de setembro de 2021, tem por objetivos:
I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvol-vimento sustentável;
III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Francisco Alves à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;
CAPÍTULO II
Do Temário
Art. 2º – A II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves realizará seus trabalhos a partir do tema "CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: DIÁLOGOS PARA CRESCER".
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de eixos temáticos.
§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Francisco Alves.
Art. 3º – Constituirão os seguintes eixos da II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves:
- EIXO 1: Plano Municipal de Cultura de Francisco Alves;
- EIXO 2: Linguagens Artísticas dos Francisco Alvenses;
- EIXO 3: Preservação da Memória da Cidade.

CAPÍTULO III
Da Realização, Organização E Funcionamento
Art. 4° – A II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves será realizada em 21 de setembro de 2021, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
Art. 5º – A II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves será presidida pelo prefeito municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela secretária municipal de educação e cultura.
Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 06 (seis) membros, entre representantes do poder público municip

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº064/2021 PMI-PROCESSO 117/2021

SOLICITANTE:
Secretária Municipal de Assistência Social.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para prestação de serviços de palestra.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.065.881/0001-12, no valor de R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), para prestação de serviços de Palestra a serem utilizados na Unidade da Assistência Social do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4	Unidade	Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra: Formação no CMDCA, Papel dos Conselheiros, Legislação Vigente e ECA, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Orçamento Política da Criança e do Adolescente, Ligação CMDCA e Conselho Tutelar vice e versa	330,00	1.320,00

2. Justificativa
Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra: Formação no CMDCA, Papel dos Conselheiros, Legislação Vigente e ECA, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Orçamento Política da Criança e do Adolescente, Ligação CMDCA e Conselho Tutelar vice e versa, tendo como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de serviços de Palestra, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)

- R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) em serviços de Palestra;

Iporã/PR, 12 de agosto de 2021.

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 876/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 159 da Lei nº. 233/1993;
b)o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2021, 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor senhor SANDRO POLETO PACHE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA, nomeado através da Portaria nº. 271/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 877/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 878/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 879/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 880/2021
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CLEUZELI DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
b)o protocolo sob nº. 3571/2021 datado de 03/09/2021;
I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021 à 19 de dezembro de 2021 a Servidora CLEUZELI DE ABREU, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.679.110-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 964.235.609-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de PROFESSOR 02 PADRÕES, nomeada através da Portaria n° 251/2001 de de 15 de maio de 2001 e Portaria n° 047/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2003 à 31/12/2007 e do período aquisitivo de 01/02/2010 à 31/01/2015, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 881/2021
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
c)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
d)o requerimento protocolado sob nº. 3570/2021 datado de 03/09/2021;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021, a servidora GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença especial do período aquisitivo de 12/03/2006 à 11/03/2011, licença de 01 (um) mês, para serem gozadas a partir de 21 de setembro de 2021 à 20 de outubro de 2021 e do período aquisitivo de 12/03/2011 à 11/03/2016, licença de 02 (dois) meses, para serem gozadas a partir de 21 de outubro de 2021 à 19 de dezembro de 2021, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês do período aquisitivo de 12/03/2011 à 11/03/2016, será concedido em um período oportuno.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA: 044/2021
PROCESSO: 108/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO FRUTICULTURA, QUE FOI CRIADO E ESTÁ SENDO CONDUZIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: TECFERT AGRICOLA LTDA ME
CNPJ: 26.606.226/0001-24
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 044/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que estão em situação de vulnerabilidade, do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 01 de outubro de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de outubro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 14 de setembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020
Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA estabelecida à Av. Genercy Delfino Coelho, 963, Centro, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.641.823/0001-45, neste ato devidamente representada pelo Sr. ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG 8.022.595-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 004.256.949-41, telefone: (44) 3665-1866, e-mail: autoeletricadolia@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 10 de setembro de 2021 e término em 09 de setembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 057/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners para atender as necessidades da secretaria de administração, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 30 de Setembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de Setembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 14 de Setembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO
DECRETO N.º 158/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SIMÕES & SIMÕES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 24.241.346/0001-40, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 041/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 041/2021, em favor empresa SIMÕES & SIMÕES CLINICA MEDICA LTDA, que tem como objeto contratação emergencial de serviço médico em regime de urgência e emergência para o pronto atendimento municipal (PAM), com atendimento sob sistema de plantão de 12 horas, escala corrida diurno e noturno, com escala diurno iniciando às 07h00min às 19h00min, escala noturno iniciando as 19h00min à 07h00min.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2021

Decreto nº 161/2021 de 03/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 203.291,67 (duzentos e três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.108.	**COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL**	
669 - 4.4.90.52.00.00	3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04.003	**COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.003.13.392.0007.2.040.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA**	
721 - 3.3.90.39.00.00	3748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.902,85
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.243.0008.6.035.	**MONITORAR GESTANTES, CRIANCAS E ADOLESCENTES ATRAVES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
720 - 3.3.90.30.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	31,30
11	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001.15.452.0004.2.094.	**MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇAO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS**	
722 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.827,09
11.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**	
716 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	15.090,52
718 - 3.3.90.30.00.00	3510 MATERIAL DE CONSUMO	16.619,74
719 - 3.3.90.30.00.00	3511 MATERIAL DE CONSUMO	12.820,17
	Total Suplementação:	**203.291,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3495 Atenção Básica - Exerc. Anterior
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exerc. Anterior
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Anterior
3748 FUNDO NACIONAL DA CULTURA - ALDIR BLANC

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 03 de setembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 30/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: JÉSSICA FIGUEIREDO DE LIMA SIQUEIRA
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 10 de setembro de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 10 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 02/2021.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 134 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE MARILUZ), ALTERANDO O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. O artigo 134 da Resolução nº 1/2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 134. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer nas segundas-feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 19:00 horas."
Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 13 de setembro de 2021.
Marcos Antônio Valério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo n.º: 1.056/2021
Síntese do objeto: Visa o presente edital obter CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, cujas as descrições são as constante no edital.
A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras de 16/09/2021 - (quinta-feira) até 30/09/2021 – (quinta-feira).
Poderão participar pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.
Nova Olímpia, 14 de setembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 203/2021
Revoga Portaria nº 203/2019, dando outras providências
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 203/2019 do dia 16 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.151, de 14 de setembro de 2021.
Regulamenta a imunização dos servidores públicos municipais e dá outras providências (Coronavirus).
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, o atual quadro pandêmico, com considerável redução de casos de contaminação, sendo que, esta redução, muito se deve ao avanço das campanhas de vacinação;
Considerando por fim, a necessidade de retomada das atividades normais de atendimento ao público, mantidas as medidas necessárias para a eliminação de riscos a população usuária dos serviços públicos,
DECRETA
Art. 1º. Todos os servidores públicos municipais, deverão, de acordo com o cronograma de vacinação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, comparecerem aos locais indicados para que sejam devidamente imunizados em relação ao Coronavirus.
Art. 2º. Os servidores públicos municipais, mediante assinatura de termo, poderão legitimamente recusar a imunização, contudo, salvo recomendação médica, em caso de afastamento do serviço em decorrência de contaminação/suspeita pelo Coronavirus, terão o período de afastamento descontado de sua remuneração e considerado faltas injustificadas para todos efeitos legais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR., 14 de setembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.154 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.027 de 14 de setembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 969.617,00 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121.ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
850-3.1.90.11.00.0010190VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL13.300,00
851-3.1.90.13.00.0010190OBRIGAÇÕES PATRONAIS9.500,00
852-3.1.91.13.00.0010190OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.200,00
853-3.3.90.30.00.0010190MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
855-3.3.90.39.00.0010190OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA166.000,00
05.001.10.301.0008.1.014.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
426-4.4.90.52.00.0001304EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE117.100,00
887-4.4.90.52.00.0001501EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE152.500,00
05.001.10.301.0008.2.098.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
454-3.3.90.30.00.0031006MATERIAL DE CONSUMO60.017,00
05.001.10.302.0008.2.061.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
886-3.3.71.70.00.0031006RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO400.000,00
Total Suplementação:969.617,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação

Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública COVID 19	Fonte: 10190	240.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde-Emendas Individuais	Fonte: 31006	460.017,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	Fonte: 01304	117.100,00
Receitas de Alienações de Ativos	Fonte: 01501	152.500,00
	Total:	969.617,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mêsde setembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.027 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 969.617,00 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121.ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
850-3.1.90.11.00.0010190VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL13.300,00
851-3.1.90.13.00.0010190OBRIGAÇÕES PATRONAIS9.500,00
852-3.1.91.13.00.0010190OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.200,00
853-3.3.90.30.00.0010190MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
855-3.3.90.39.00.0010190OUTROS SERVI

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 267/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME
CNPJ: 27.443.760/0001-20
BASE LEGAL: Pregão 075/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa, Associação ou Liga, para a Prestação de Serviços Parcelados de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME
CNPJ: 27.443.760/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 268/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ASSOMAR - ASSOCIAÇÃO MOREIRALENSE DE ARBITRAGEM
CNPJ: 14.703.080/0001-56
BASE LEGAL: Pregão 075/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa, Associação ou Liga, para a Prestação de Serviços Parcelados de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.480,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ASSOMAR - ASSOCIAÇÃO MOREIRALENSE DE ARBITRAGEM
CNPJ: 14.703.080/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 269/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: M. R. ALÉM - ME
CNPJ: 23.772.556/0001-00
BASE LEGAL: Pregão 075/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa, Associação ou Liga, para a Prestação de Serviços Parcelados de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.817.60 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
M. R. ALÉM - ME
CNPJ: 23.772.556/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEILÃO MUNICIPAL Nº 001/2021
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DECLARADOS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ.
CREDENCIAMENTO: Das 08:00 às 9:00 Horas do dia 15 de outubro de 2021.
Data e horário da abertura da Sessão: dia 15 de outubro após o término do credenciamento.
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3634-8000 – (044) 3264-3634-8011. EMAIL: licitacaosaojorge@gmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 14 de setembro de 2021.
PAULO SERGIO DE SOUZA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 90/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 200/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sob re o Processo de Licitação nº 90/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE PINTURA EM TECIDO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 100 HORAS, ATENDENDO PÚBLICO DE ATÉ 20 ALUNOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇOS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL ADOTADAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, EM CONSONANCIA COM O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FORNECEDOR: GISELI CARINA DE PAULA PEREIRA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/09/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 270/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CALHAS SILVA LTDA
CNPJ: 06.974.390/0001-87
BASE LEGAL: Pregão 076/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação parcelada de chapas galvanizadas (nº 26 e nº 28), para confecção de Calhas, Rufos e Canaletas nos Prédios Públicos do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CALHAS SILVA LTDA
CNPJ: 06.974.390/0001-87

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO nº 106/2021

DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2021 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 103/2021 e da Lei Complementar nº 079/2021;

CONSIDERANDO que a EC possui natureza cogente;

CONSIDERANDO a necessidade de obter equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657/1942;

DECRETA:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Maria Helena fica alterado com base na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar nº 079/2021.

Art. 2º Ficam referendadas as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em especial:

I – o rol de benefícios do RPPS do Município de Maria Helena fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

II – correrão à conta do Município de Maria Helena os seguintes benefícios:

a) auxílio-doença;

b) salário-maternidade;

c) salário-família; e

d) auxílio-reclusão.

Art. 3º Em razão da Emenda Constitucional nº 103/2019, introduzida no ordenamento municipal através da Lei Complementar nº 079/2021, consideram-se revogados os arts. 27, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 55 da Lei Complementar nº 5/2001.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 14 de setembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 105/2021
Dispõe sobre a Alteração dos membros do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, o disposto o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 210, de 18 de junho de 2008;
CONSIDERANDO, as indicações feitas pelos órgãos da administração pública municipal e entidades representativas da sociedade civil, conforme estabelecido nos incisos II e III do art. 4º., da referida Lei nº 210/2008,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros:
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente
a) Titular: Marcella Regyna do Nascimento Scarassatti
Suplente: Cássia Caroline Fazolin
Secretaria de Administração
b) Titular: Thalyta Roberta Campos
Suplente: Jaqueline Tatiane Bezerra
Secretaria Municipal de Assistência Social
c) Titular: Luciane Cristina de Oliveira Villela
Suplente: Gisele Mariani Jorge
Secretaria Municipal do Esporte
d) Titular: Eduardo Aparecido de Oliveira
Suplente: Jaqueline Azevedo Gomes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
e) Titular: Márcia Aparecida de Souza Costa
Suplente: Silvana Machado Romano
Secretaria Municipal de Saúde
f) Titular: Patrícia Andressa de Oliveira Nogueira
Suplente: Eliete Portilho Molina
II – Representantes da Sociedade Civil:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
a) Titular: Dinacélia Assis Bertussi
Suplente: Valdirene Maria Pereira da Silva
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco
b) Titular: Inez Gomes dos Santos
Suplente: Rosana Pereira Pardim
Paróquia Nossa Senhora das Graças
c) Titular: Luiz Cláudio Rosseti
Suplente: Arquilino Tibúrcio de Almeida
III – Representantes dos usuários, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:
a) Titular: José Maurício de Lima
Suplente: Maria Nilva Lopes
b) Titular: Vera Lucia Morini
Suplente: Terezinha Rodrigues dos Santos
c) Titular: Maria Rosa da Silva
Suplente: Nenira Ferreira Griffo
Parágrafo único. Conforme estabelece o art. 4º, inciso I, da Lei municipal nº. 210/2008, os representantes do governo municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo e os representantes da sociedade civil e dos usuários poderão ser reeleitos por igual período, uma única vez.
Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 64 de 08 de junho de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 14 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Nova Olímpia-PR.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 878 de 25 de setembro de 2003, RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados para gestão 2021/2023 os seguintes conselheiros em suas representatividades no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, observando os termos da Lei Municipal n. º 878/2003, ficando o aludido Conselho assim composto:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Nagila Ap. Baraldi Dedino
Suplente: Denise Carolina Sotocorno
Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Ilton Barbosa de Freitas
Suplente: Andreia Cristina Barista Alves
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Aline Martins Pereira Ramos
Suplente: Ana Paula F. de Godoi Rossi
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Glassys Louise de Souza Cortez Freitas
Suplente: Janaina Maria Barbosa
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia – ADENO:
Titular: João Griffo
Suplente: Josemeire da Silva Lima
Representante da Escola Especial Viva Vida – APAE:
Titular: Maria Regina de S. Porto
Suplente: Janete Garibaldi Campos
Representante da Associação dos Moradores da Vila Rural:
Titular: Lenon Alex Borga
Suplente: Tamaki Ohara
Representante da Associação dos Reciclados de Nova Olímpia – ARENO:
Titular: Marinês de Souza Papa
Suplente: Silvanei de Souza
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF:
Titular: Isabel Aparecida M. Lopes
Suplente: Geovania aparecida dos Santos
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Edite dos Santos Tenório
Suplente: Jair Sebin
Representante da Associação Comercial:
Titular: Cleire Franzoi de Oliveira
Suplente: Elis Regina Domingues Santos
Representante das Instituições Religiosas:
Titular: Elisete Terna Roeher
Suplente: Claudineia R. S. Sipriano
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
DENIS TOZZI LAUREANO 25º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de setembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 14 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2021
SÚMULA: Empossa Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2021 a 2023, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a comunicação do resultado das eleições para o cargo de Presidente e Vice Presidente do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Nova Olímpia.
RESOLVE:
Art.1º - Ficam empossados nos cargos de Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Nova Olímpia, conforme abaixo:
- Presidente: João Griffo, inscrito no C.P.F. 308.517.009-00.
- Vice-Presidente: Maria Regina de Souza Porto, inscrita no C.P.F. 434.063.519-72.

Art. 2º - Os empossados cumprirão mandatos de acordo com as disposições que regem o COMSEA.
Art 3º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, 13 de setembro de 2021 o ato pela sua publicação e revogando as disposições em contrário.
Art. 4º - Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 13 de setembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2021

Decreto nº 130/2021 de 10/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.1.003. Pavimentação Vias Publicas
84 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisao de Obras
90 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
94 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
95 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 10 de setembro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13.09.2021	FMS- CUSTEIO SUS	26.603,00
TOTAL		**26.603,00**

Perobal, 13 de Setembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Inexigibilidade n.º014/2021
Perobal, 14 de setembro de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 014/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Municipal de Administração, para a contratação direta de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - CCPI VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita sob CNPJ n.º 81.099.491/0001-71, credenciada no chamamento público n.º004/2021, para administrar com exclusividade o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, estatutários, celetistas, cargos em comissão e agentes políticos da Administração Direta, sem ônus para a Administração Municipal, para o período de 30 (trinta) meses, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº014/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contração direta COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - CCPI VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita sob CNPJ n.º 81.099.491/0001-71, credenciada no chamamento público n.º004/2021, para administrar com exclusividade o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, estatutários, celetistas, cargos em comissão e agentes políticos da Administração Direta, sem ônus para a Administração Municipal, para o período de 30 (trinta) meses, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 14 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 337/2021

Nomeação do funcionário
EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.450.488-0 SSP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Paranavaí - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 16 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 14 de Setembro de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 338/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.450.488-0 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Paranavaí - Pr, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 16.09.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Setembro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de setembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CORREDOR DO CMEI PADRE ERNESTO MEDINDO 108m², SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Valor R$ 47.160,50 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos), Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE -ME, inscrita no CNPJ nº 28.353.929/0001-13, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 3853, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEVI JOSÉ DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 6277463 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 397.299.239-49, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, nº 3858, centro, Umuarama, Paraná, cep – 87.501-170, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 29/2021, Processo n° 193, data da homologação da licitação 13/09/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDENTIMENTO AOS SERVIDORES MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-43.350,00-(quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 14/09/2021 e término previsto para 14/09/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE PINTURA EM TECIDO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 100 HORAS, ATENDENDO PÚBLICO DE ATÉ 20 ALUNOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇOS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL ADOTADAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, EM CONSONANCIA COM O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: GISELI CARINA DE PAULA PEREIRA
CPF. Nº 039.481.639-01
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 14 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ERRATA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Decreto Legislativo n° 03/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de agosto de 2021, página B8.
Onde se lê:
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA (...) o seguinte decreto legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO
Leia-se:
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA (...) o seguinte decreto legislativo:

FABIO HENRIQUE BARALDI — ELDIMAR MESSIAS LOPES
Secretário Geral da Câmara — Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 282/2021, de 13 de setembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SIMONE DE MELO BONATO FARIAS, portadora do Rg. n° 7.833.265-4 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/09/2019 à 30/11/2020, a serem concedidas no período de 13/09/2021 à 02/10/2021, não havendo direito ao pagamento integral do abono de 1/3 constitucional visto que já o recebeu na competência de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 283/2021, de 13 de setembro de 2021.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 04 (quatro) diárias, correspondentes aos dias 13,14,15 e 16 de setembro de 2021 (segunda, terça, quarta e quinta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR em visita a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; Assembleia Legislativa do Paraná, COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná; SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e SEIL - Secretaria de Infra-Estrutura e Logística; com previsão de retorno no dia 17 de setembro de 2021(sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00105/2021
VALIDADE: 13 de março de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELAS TÉCNICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, OU ATÉ ESGOTAR A QUANTIDADE LICITADA, SENDO DISTRIBUÍDAS DE FORMA FRACIONADA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-96.020,00 (noventa e seis mil e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de setembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 42/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de setembro de 2021.
Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA 05651513981
CNPJ/CPF: 30.514.821/0001-07
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 SERVIÇO TÉCNICO EM AUTO ELETRICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL EM GERAL, COM ATENDIMENTOS NO PÁTIO DE MAQUINAS MUNICIPAIS. 12,00 R$ 3.000,00 R$ 36.000,00
Valor Total Homologado - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de setembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.244, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre aprovação do valor constantes do Termo de Avaliação de Bens da Comissão Especial Para Reavaliar Bem Inservível Constantes do Anexo Único desta Lei.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica aprovado o valor constante do Termo de Avaliação de Bens da Comissão Especial Para Reavaliar os Bens Inservíveis do SAMAE, constantes do Anexo Único da Presente Lei.
Art. 2o Fica autorizado o Poder Executivo a fazer a alienação do bem inservível avaliado, por meio de processo de licitação.
Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de setembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
ANEXO ÚNICO
LEI Nº 2.244, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.
Descrição do bem inservível Valor
Veículo Toyota Bandeirantes, chassi curto, ano fabricação e modelo 1989/1989, diesel, verde, Placa AAH-2115, Renavam 523108567 e Chassi 9BROJ008OK1004804
R$ 15.000,00
Tapejara, em 14 de setembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 5/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de setembro de 2021.

Fornecedor: JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 16.480.081/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, BANCOS, QUADRA DE AREIA, QUIOSQUES E PAISAGISMO, O MUNICÍPIO ESPERA QUE HAJA UM MAIOR FLUXO DE TURISTAS, PROPORCIONANDO, ASSIM, MAIS RENTABILIDADE AO MUNICÍPIO, LOCALIZAÇÃO: NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ, LATITUDE: 23°43'35.9''S52°51'50.9''W.	1,00	R$ 992.626,39	R$ 992.626,39

Valor Total Homologado - R$ 992.626,39 (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
Às 10:00 do dia 13 de setembro de 2021, na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria n.º 015 de 06 de janeiro de 2021 , constituída pelos (as) senhores (as): JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI e VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA , para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 005/2021, referente, CESSÃO DE USO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2218/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA N°17, QUADRA N°147, LOTEAMENTO DA CIDADE DE TAPEJARA, DESTA COMARCA, ESPECIFICADOS NA MATRICULA 3239, DO 1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, mediante cumprimento das exigências legais e editalicias. Do substrato do processo, verifica-se que compareceu para a sessão demonstrando interesse a empresa IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO TAPEJARA/PR, tendo sido a mesma unica licitante apresentado seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e de Proposta (nº. 02), representada nesta sessão pelo Sr. Luciano Camargo, portador do CPF nº. 283.576.738-05. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão e demais presentes e rubricassem os mesmos, para em seguida proceder a abertura dos envelopes de habilitação (nº. 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, a Comissão decidiu HABILITAR a proponente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO TAPEJARA/PR,, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação, renunciando ainda expressamente ao direito de interpor recurso contra a decisão proferida pela Comissão. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se o envelope da proposta (nº. 02), e após verificou-se que a empresa apresentou a MAIOR OFERTA GLOBAL, conforme formulário de proposta anexo, e em seguida a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO TAPEJARA/PR,Comissão classificou a proposta da seguinte forma. Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a Comissão decidiu aceitar e declarar como VENCEDORA do certame a licitante IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO TAPEJARA/PR, com proposta de 1) TRABALHOS DE PROGRAMAS SOCIAIS COM: a)ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES E; b)DESENVOLVIMENTO E CONCRETIZANDO AUXILIOS A SEGURANÇA ALIMENTAR PARA PESSOAS CARENTES; 2)ATENDIMENTOS DE PESSOAS, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, TRABALHOS EM GRUPOS DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, PARA ATENÇÃO, ACONSELHAMENTO, APASCENTAMENTO ESPIRITUAL, DIRECIONAMENTO EMOCIONAL E PROFISSIONAL, VALORIZANDO A SOCIALIZAÇÃO, FAMILIA, RESPEITO AO PROXIMO; 3)PROMOVE AÇÕES VOLTADAS A RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, FAZENDO ACOMPANHAMENTOS, ACONSELHAMENTOS E INCENTIVO A GESTÃO DAS EMOÇÕES E ESPIRITUALIDADE; 4)DESENVOLVE TRABALHOS DEINFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTOS QUE VISAM EVITAR CONTATO USO E DEPÊNDENCIA QUIMICA (EM SUAS VÁRIAS FORMAS), BUSCANDO ASSIM, CONTRIBUIR E COMPLEMENTAR A ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA; 5)AO MESMO TEMPO, BUSCAR CONTRIBUIR COM A SEGURANÇA PÚBLICA AO VISAR AÇÕES QUE DIMINUAM, EM CADA INDIVIDUO OU GRUPO TRABALHANDO, QUE OCORRAM AÇÕES OU REAÇÕES VIOLENTAS, FOMENTANDO E INCENTIVANDO A SOCIALIZAÇÃO E RETIRAR PESSOAS DA MARGINALIZAÇÃO, atendendo assim a exigência contida no Item 3 do Edital de Convocação. Ainda pelo representante da empresa IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO TAPEJARA/PR, fora dito que não havia intenção de apresentar recurso contra a decisão proferida pela Comissão, autorizando assim o prosseguimento do feito, nos termos da Lei de Licitações. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes Lucas Rogerio Francischini e Valdemiro Feliciano da Silva devendo a presente ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (etanol hidratado) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.
VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Hidratado – R$-4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos – por litro – etanol hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 14 de setembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°975/2021
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTELEI:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no1,2,7 E 8-A (UM, DOIS, SETE E OITO "A"), 1,2,7 E 8-B (UM, DOIS, SETE EOITO "B") e 1,2,7 E 8-C (UM, DOIS, SETE E OITO "C") subdivisão do lote no 1,2,7 E 8 (UM, DOIS, SETE E OITO), da quadra 51 (CINQUENTA E UM), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O REFERIDO IMÓVEL FICA COM AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: LOTE NO1,2,7 E 8-A DA QUADRA 51 – COM ÁREA DE 675,00 M2:
FRENTE: COM A RUA SÃO MATEUS, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO DIREITO:COM O LOTE 3 (TRÊS), EM UMA EXTENSÃO DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 1,2,7 E 8-B (UM, DOIS, SETE E OITO "B"), EM UMAEXTENSÃO DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
FUNDO: COM O LOTE 1,2,7 E 8-C (UM, DOIS, SETE E OITO "C"), EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS.
LOTE NO1,2,7 E 8-B DA QUADRA 51 – COM ÁREA DE 638,46 M2:
FRENTE:COM A AVENIDA PARANÁ, EM UMA EXTENSÃO DE 12,26 (DOZE VIRGULA VINTE E SEIS) METROS, E COM 7,42 (SETE VÍRGULA QUARENTA E DOIS) METROS COM A RUA SÃO MATEUS;
LADO DIREITO:COM O LOTE 1,2,7 E 8-A (UM, DOIS, SETE E OITO "A"), EM UMA EXTENSÃO DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA PIRAQUARA, EM UMAEXTENSÃO DE 35,36 (TRINTA E CINCO VIRGULA TRINTA E SEIS) METROS;
FUNDO: COM O LOTE 1,2,7 E 8-C (UM, DOIS, SETE E OITO "C"), EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS.
LOTE NO1,2,7 E 8-C DA QUADRA 51 – COM ÁREA DE 1.350,00 M2:
FRENTE:COM A RUA PIRAQUARA, EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS;
LADO DIREITO:COM O LOTE 1,2,7 E 8-A (UM, DOIS, SETE E OITO "A"),1,2,7 E 8-B (UM, DOIS, SETE E OITO "B") E 3 (TRÊS), EM UMA EXTENSÃO DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 11 (ONZE), 12 (DOZE) E 13 (TREZE), EM UMAEXTENSÃO DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
FUNDO: COM O LOTE 10 (DEZ) E 9 (NOVE), EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°976/2021
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a SEDU – Secretária de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, e da outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à SEDU - Secretária de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, até o valor de R$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), que serão destinados especificamente para serem utilizados na edificação de barracões industrial, junto ao parque industrial do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº101/2000.
Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à SEDU, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável, a modo "pro solvendo", as quota-parte do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art.167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art.3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.
Art.4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art.5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Lei nº. 867/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos treze de setembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3667/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 13 e 14 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARAA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 349 /2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de Agosto, no período de 01/08/2021 até 31/08/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de Agosto de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 349/2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/08/2021 A 31/08/2021

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
4343/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	28/07/2021	30/07/2021	CURITIBA / PR	3,00	147,00	442,00
3349/2021	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	05/07/2021	07/07/2021	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
3348/2021	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	05/07/2021	07/07/2021	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
3805/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
3806/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
3807/2021	REGIVALDO REIS DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	MARINGÁ / PR	31,00	17,00	525,00
3808/2021	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	Maringá / PR	31,00	17,00	525,00
3809/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	CASCAVEL / PR	31,00	17,00	525,00
3810/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
3811/2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	CIANORTE / PR	31,00	17,00	525,00
3812/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	MARINGÁ / PR	31,00	17,00	525,00
3813/2021	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
3814/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	CIANORTE / PR	13,00	32,00	416,00
3815/2021	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/07/2021	31/07/2021	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
3816/2021	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.016.174,51	1.572.331,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.505,21	261.715,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	509.250,00	455.419,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	408.282,00	202.969,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	652.226,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.041.150,00	19.174.777,56
2.1- Cota-Parte FPM	12.639.375,00	8.546.087,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.796.750,00	8.086.939,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	842.625,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	9.838.044,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	157.694,57
2.4- Cota-Parte ITR	157.500,00	1.977,06
2.5- Cota-Parte IPVA	730.275,00	630.973,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.057.324,51**	**20.747.109,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.039.705,00**	**3.743.125,91**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.224.626,13**	**1.443.651,47**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.092.321,40	2.482.945,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.092.321,40	2.482.945,85
6.1.1- Principal	3.092.321,40	2.482.945,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.947.383,60)	(1.260.180,06)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.402,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.402,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.571.348,51**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.889.271,72	2.076.022,18	2.076.022,18	2.076.022,18	-
10.1- Educação Infantil	1.262.025,00	792.088,70	792.088,70	792.088,70	-
10.1.1- Creche	587.500,00	364.419,22	364.419,22	364.419,22	-
10.1.2- Pré-escola	674.525,00	427.669,48	427.669,48	427.669,48	-
10.2- Ensino Fundamental	1.627.246,72	1.283.933,48	1.283.933,48	1.283.933,48	-
11- OUTRAS DESPESAS	401.250,00	211.294,89	211.294,89	211.294,89	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	401.250,00	211.294,89	211.294,89	211.294,89	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.290.521,72**	**2.287.317,07**	**2.287.317,07**	**2.287.317,07**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.987.619,52	1.987.619,52	1.987.619,52	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.198.914,41	2.198.914,41	2.198.914,41	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.738.062,10	1.987.619,52	1.899.216,86	76,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	248.294,59	372.434,10	372.434,10	15,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	88.402,66	88.402,66	88.402,66	0,00	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.402,66	88.402,66	88.402,66	0,00	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.266.537,78	474.069,23	449.163,32	446.928,98	-
24.1- Creche	770.793,03	276.541,75	256.565,23	255.608,79	-
24.2- Pré-escola	495.744,75	197.527,48	192.598,09	191.320,19	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.042.161,03	834.234,63	641.838,54	641.172,80	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.308.698,81**	**1.308.303,86**	**1.091.001,86**	**1.088.101,78**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(I))	3.289.916,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (L7)	(1.260.180,06)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4] + [7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.550.096,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.186.777,38	4.550.096,33	21,93

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	526.056,41	258.835,48
35.1- Salário-Educação	283.423,10	143.162,33
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	149.607,51	91.866,89
35.4- PNATE	53.141,55	23.806,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	39.884,25	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	561,75	159,59
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**526.618,16**	**258.995,07**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	221.018,67	84.762,85	82.227,12	82.227,12	-
41.1- Creche	167.595,57	57.313,91	54.778,18	54.778,18	-
41.2- Pré-escola	53.423,10	27.448,94	27.448,94	27.448,94	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	435.609,30	117.304,55	84.858,01	77.506,54	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**656.627,97**	**202.067,40**	**167.085,13**	**159.733,66**	**-**

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.060.583,20	4.081.601,72	3.819.740,77	3.807.417,08	-
47.1- Despesas Correntes	7.671.432,43	3.837.564,34	3.745.103,87	3.732.780,18	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.057.812,47	2.942.764,70	2.942.764,70	2.942.764,70	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	261.000,00	172.033,24	172.033,24	172.033,24	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.352.619,96	722.766,40	630.305,93	617.982,24	-
47.2- Despesas de Capital	389.150,77	244.037,38	74.636,90	74.636,90	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	389.150,77	244.037,38	74.636,90	74.636,90	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	88.402,66	30.716,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.486.954,70	143.162,33
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.198.914,41	78.123,69
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	376.442,95	95.754,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	376.442,95	95.754,99

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Set/2021, 09h e 04m.
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 243/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO, portadora do CPF. nº. 032.344.779-14, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/08/2013 à 02/08/2018, a ser gozada no período de 14/09/2021 à 13/12/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de Setembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
Ao servidor, EVANDRO MIRANDA, portador do CPF. nº. 717.660.141-00, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 09/05/2016 à 09/05/2021, a ser gozada no período de 15/09/2021 à 14/12/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de setembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 34/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 34/2021, conforme "Ata de sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa RODRIGO GARCIA FERNANDES, CNPJ: 23.402.460/0001-41 para registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas, tintas, entre outros para reparos de todos os prédios públicos pertencentes às suas respectivas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de R$ 525.731,96 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 14 (quatorze) de setembro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 151/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021
Umuarama, 14 de setembro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.174,51	2.016.174,51	1.572.338,06	77,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.505,21	302.505,21	261.715,99	86,52
IPTU	253.470,00	253.470,00	225.739,93	89,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.035,21	49.035,21	35.976,06	73,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.250,00	509.250,00	455.419,74	89,43
ITBI	505.575,00	505.575,00	455.419,74	90,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.675,00	3.675,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	408.282,00	408.282,00	202.975,71	49,71
ISS	393.225,00	393.225,00	200.690,01	51,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.057,00	15.057,00	2.285,70	15,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	796.137,30	652.226,62	81,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.333.345,00	30.333.345,00	18.727.142,16	61,74
Cota-Parte FPM	11.796.750,00	11.796.750,00	8.086.939,55	68,55
Cota-Parte ITR	157.500,00	157.500,00	1.977,06	1,26
Cota-Parte IPVA	730.275,00	730.275,00	630.973,84	86,40
Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	17.220.000,00	9.838.044,53	57,13
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	157.694,57	53,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	134.820,00	134.820,00	11.512,61	8,54
Desoneração ICMS - LC 87/1996	134.820,00	134.820,00	11.512,61	8,54
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.349.519,51	32.349.519,51	20.299.480,22	62,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.533.105,00	2.210.305,00	1.544.529,21	69,88	1.498.177,39	67,78	1.484.943,81	67,18
Despesas Correntes	1.533.105,00	2.210.305,00	1.544.529,21	69,88	1.498.177,39	67,78	1.484.943,81	67,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.957.171,83	5.321.964,27	4.020.416,31	75,54	3.812.684,12	71,64	3.795.151,67	71,31
Despesas Correntes	3.851.671,83	5.005.671,83	3.830.940,24	76,53	3.661.358,05	73,14	3.643.825,60	72,79
Despesas de Capital	105.500,00	316.292,44	189.476,07	59,91	151.326,07	47,84	151.326,07	47,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.475,00	193.475,00	169.729,35	87,73	164.131,32	84,83	162.921,32	84,21
Despesas Correntes	173.475,00	193.475,00	169.729,35	87,73	164.131,32	84,83	162.921,32	84,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	312.085,00	324.885,00	210.676,61	64,85	210.676,61	64,85	210.676,61	64,85
Despesas Correntes	306.250,00	319.050,00	209.658,61	65,71	209.658,61	65,71	209.658,61	65,71
Despesas de Capital	5.835,00	5.835,00	1.018,00	17,45	1.018,00	17,45	1.018,00	17,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.600,00	12.600,00	2.167,24	17,20	2.167,24	17,20	2.167,24	17,20
Despesas Correntes	12.600,00	12.600,00	2.167,24	17,20	2.167,24	17,20	2.167,24	17,20

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.000,00	245.000,00	135.777,54	55,42	135.777,54	55,42	135.777,54	55,42
Despesas Correntes	146.000,00	245.000,00	135.777,54	55,42	135.777,54	55,42	135.777,54	55,42
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.134.436,83	8.308.229,27	6.083.296,26	73,22	5.823.614,22	70,09	5.791.638,19	69,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.083.296,26	5.823.614,22	5.791.638,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[2]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.083.296,26	5.823.614,22	5.791.638,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.044.922,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.044.922,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.778.692,19	2.746.716,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,65	

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.090.127,46	42.227.210,18	4.203.070,58	9,95	24.984.373,98	59,17	17.242.836,20
Receitas Correntes	40.945.051,06	41.649.478,78	4.203.070,58	10,09	24.984.373,98	59,99	16.665.104,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.434.808,46	2.434.808,46	420.530,38	17,27	1.979.617,14	81,30	455.191,32
Impostos	2.016.174,51	2.016.174,51	372.761,37	18,49	1.572.338,06	77,99	443.836,45
Taxas	372.066,45	372.066,45	45.748,97	12,30	395.570,74	106,32	(23.504,29)
Contribuição de Melhoria	46.567,50	46.567,50	2.020,04	4,34	11.708,34	25,14	34.859,16
Contribuições	1.962.003,54	1.962.003,54	292.100,32	14,89	1.268.388,70	64,65	693.614,84
Contribuições Sociais	1.435.428,54	1.435.428,54	211.706,59	14,75	856.417,25	59,66	579.011,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	526.575,00	526.575,00	80.393,73	15,27	411.971,45	78,24	114.603,55
Receita Patrimonial	4.006.300,08	4.460.727,80	(1.812.337,76)	-40,63	1.221.837,71	27,39	3.238.890,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.095,56	9.095,56	477,66	5,25	1.316,77	14,48	7.778,79
Valores Mobiliários	3.997.204,52	4.451.632,24	(1.812.815,44)	-40,72	1.220.520,94	27,42	3.231.111,30
Receita Agropecuária	10.111,50	10.111,50	-	-	-	-	10.111,50
Receita Industrial	5.617,50	5.617,50	-	-	-	-	5.617,50
Receita de Serviços	71.516,97	71.516,97	1.093,53	1,53	12.670,63	17,72	58.846,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.450,07	65.450,07	1.093,53	1,67	12.670,63	19,36	52.779,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.066,90	6.066,90	-	-	-	-	6.066,90
Transferências Correntes	32.386.943,23	32.636.943,23	5.294.731,36	16,22	20.440.006,99	62,63	12.196.936,24
Transferências da União e de suas Entidades	13.504.975,93	13.504.975,93	2.431.744,35	18,01	8.748.463,17	64,78	4.756.512,76
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	15.483.621,30	15.733.621,30	2.237.708,67	14,22	8.998.597,97	57,19	6.735.023,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	306.024,60	306.024,60	60.000,00	19,61	210.000,00	68,62	96.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.092.321,40	3.092.321,40	565.278,34	18,28	2.482.945,85	80,29	609.375,55
Outras Receitas Correntes	67.749,78	67.749,78	6.952,75	10,26	61.852,81	91,30	5.896,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.033,45	3.033,45	-	-	-	-	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.168,45	33.168,45	3.986,81	12,02	26.625,19	80,27	6.543,26
Demais Receitas Correntes	31.547,88	31.547,88	2.965,94	9,40	35.227,62	111,66	(3.679,74)
Receitas de Capital	145.076,40	577.731,40	-	-	-	-	577.731,40
Alienação de Bens	92.576,40	92.576,40	-	-	-	-	92.576,40
Alienação de Bens Móveis	92.576,40	92.576,40	-	-	-	-	92.576,40
Transferências de Capital	52.500,00	485.155,00	-	-	-	-	485.155,00
Transferências da União e de suas Entidades	52.500,00	485.155,00	-	-	-	-	485.155,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	69,35	445.467,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.543.554,47	43.680.637,19	4.451.813,31	10,19	25.992.333,02	59,51	17.688.304,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.543.554,47	43.680.637,19	4.451.813,31	10,19	25.992.333,02	59,51	17.688.304,17
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.543.554,47	43.680.637,19	4.451.813,31	10,19	25.992.333,02	59,51	17.688.304,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.936.602,91	-	-	3.936.602,91	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.936.602,91			3.936.602,91		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.918.397,47	44.320.115,32	6.215.932,95	23.266.788,86	21.053.326,46	6.347.773,48	22.320.111,39	22.000.003,93	22.209.249,46	-
DESPESAS CORRENTES	34.956.995,70	38.933.375,29	5.948.132,37	21.822.043,05	17.111.332,24	6.221.090,87	21.117.382,44	17.815.992,85	21.008.920,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.532.495,76	19.865.858,73	3.359.744,95	11.897.433,81	7.968.424,92	3.359.744,95	11.897.433,81	7.968.424,92	11.897.433,81	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	128.000,00	63.000,00	2.002,01	7.956,09	55.043,91	2.002,01	7.956,09	55.043,91	7.956,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.296.499,94	19.004.516,56	2.586.385,41	9.916.653,15	9.087.863,41	2.859.343,91	9.211.992,54	9.792.524,02	9.103.530,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.228,97	5.230.567,23	267.800,58	1.444.745,81	3.785.821,42	126.682,61	1.202.728,95	4.027.838,28	1.200.328,95	-
INVESTIMENTOS	3.332.378,97	5.157.717,23	263.678,38	1.428.363,98	3.729.353,25	122.560,41	1.186.347,12	3.971.370,11	1.183.947,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	162.850,00	72.850,00	4.122,20	16.381,83	56.468,17	4.122,20	16.381,83	56.468,17	16.381,83	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.466.172,80	156.172,80	-	-	156.172,80	-	-	156.172,80	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.157,00	1.760.399,78	250.471,22	1.011.850,77	748.549,01	250.471,22	1.011.850,77	748.549,01	1.010.769,23	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.543.554,47	46.080.515,10	6.466.404,17	24.278.639,63	21.801.875,47	6.598.244,70	23.331.962,16	22.748.552,94	23.220.018,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.543.554,47	46.080.515,10	6.466.404,17	24.278.639,63	21.801.875,47	6.598.244,70	23.331.962,16	22.748.552,94	23.220.018,69	-
SUPERÁVIT (XIII)				1.713.693,39			2.660.370,86		2.772.314,33	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.543.554,47	46.080.515,10	6.466.404,17	25.992.333,02	-	6.598.244,70	25.992.333,02	22.748.552,94	25.992.333,02	-
RESERVA DO RPPS										

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	-	445.467,97
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	-	445.467,97
Contribuições	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	-	445.467,97
Contribuições Sociais	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	-	445.467,97

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.157,00	1.760.399,78	250.471,22	1.011.850,77	748.549,01	250.471,22	1.011.850,77	748.549,01	1.010.769,23	-
DESPESAS CORRENTES	1.625.157,00	1.760.399,78	250.471,22	1.011.850,77	748.549,01	250.471,22	1.011.850,77	748.549,01	1.010.769,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.157,00	1.760.399,78	250.471,22	1.011.850,77	748.549,01	250.471,22	1.011.850,77	748.549,01	1.010.769,23	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Set/2021, 16h e 36m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam PEITO DE FRANGO, CARNE MOIDA (ACÉM) E FRANGO INTEIRO CONGELADO., constantes do Contrato nº 026/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 02

Item	Produto	Marca	Unid.	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
04	CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	VR BOVINOS	KG	24,65	26,30	6,7%
08	FRANGOS CONGELADO EMBALADO CORRETAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	SOMAVE	KG	9,45	10,96	16%
13	PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	SOMAVE	KG	10,09	13,82	37%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 026/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento dos valores dos itens constante desta licitação, da qual originou-se o Contrato nº 025/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Produto	Unid	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- 1ª QUALIDADE	ZAELI	UNID	4,76	5,56	17%
7	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG., CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	NUTRIVITA	CX	5,12	5,88	15%
11	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE- 1ª QUALIDADE.	LIANE	UNID	3,87	4,68	21%
12	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	LIANE	PCT	3,99	4,82	21%
16	CAFE TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE ; CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E P RAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE -A ABIC, COM E O AGRICULTURA.- 1ª QUALIDADE	MANDELA	PCT	8,35	12,14	45,5%
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MAXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.(RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78)	MANDELA	PCT	7,94	8,38	5,6%

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unid	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento %
2	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (PIBIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO - 1º QUALIDADE.	CARDOSO E FERRARI	KG	29,89	32,40	8,43%
3	CARNE BOVINA (ACEM) 2ª	CARDOSO E DERRARI	KG	27,30	29,60	8,43%

LOTE 06

Item	Especificação	Marca	Unid	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento %
68	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND	GIO PACK	PCT	2,94	3,68	25,3%
69	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIO PACK	PCT	2,79	3,29	18,2%
70	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIO PACK	PCT	2,75	3,23	17,5%
71	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIO PACK	PCT	2,90	3,55	22,5%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 025/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 603 de 12/05/2021)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de peças para máquinas pesadas da frota sendo, tratores esteiras, tratores agrícolas, pá carregadeiras retroescavadeiras, rolos compactadores, minicarregadeiras, escavadeiras e vibro acabadora, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.967.500,05 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 09 de Setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.240/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 024/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob nº 024/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Anchieta, com área de 3.821,28m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.918.397,47**	**46.630.115,32**	**6.215.932,95**	**23.266.788,86**	**95,83**	**23.363.326,46**	**6.347.773,48**	**22.320.111,39**	**95,66**	**24.310.003,93**
Legislativa	1.278.500,00	1.278.500,00	168.882,81	678.233,43	2,79	600.266,57	168.882,81	678.233,43	2,91	600.266,57
Ação Legislativa	1.278.500,00	1.278.500,00	168.882,81	678.233,43	2,79	600.266,57	168.882,81	678.233,43	2,91	600.266,57
Judiciária	366.810,00	386.810,00	72.202,86	254.641,90	1,05	132.168,10	72.202,86	254.641,90	1,09	132.168,10
Ação Judiciária	366.810,00	386.810,00	72.202,86	254.641,90	1,05	132.168,10	72.202,86	254.641,90	1,09	132.168,10
Administração	4.242.757,36	4.193.057,36	640.452,31	2.430.715,74	10,01	1.762.341,62	669.671,03	2.365.878,02	10,14	1.827.179,34
Planejamento e Orçamento	43.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Administração Geral	2.526.455,25	2.534.755,25	378.407,91	1.441.097,41	5,94	1.093.657,84	406.920,23	1.380.739,38	5,92	1.154.015,87
Administração Financeira	330.237,50	308.237,50	44.325,61	159.865,71	0,66	148.371,79	44.325,61	159.865,71	0,69	148.371,79
Controle Interno	309.235,00	394.235,00	82.375,08	265.160,25	1,09	129.074,75	82.375,08	265.160,25	1,14	129.074,75
Normatização e Fiscalização	163.280,00	158.280,00	24.763,12	87.932,60	0,36	70.347,40	25.636,70	85.820,05	0,37	72.459,95
Tecnologia da Informação	147.000,00	80.000,00	5.270,00	29.895,34	0,12	50.104,66	5.270,00	29.895,34	0,13	50.104,66
Formação de Recursos Humanos	537.546,11	529.546,11	77.006,94	327.938,44	1,35	201.607,67	77.740,26	326.471,80	1,40	203.074,31
Administração de Receitas	185.353,50	185.353,50	28.303,65	118.825,99	0,49	66.527,51	27.403,15	117.925,49	0,51	67.428,01
Defesa Nacional	81.195,00	123.195,00	21.201,76	70.079,87	0,29	53.115,13	21.201,76	70.079,87	0,30	53.115,13
Defesa Terrestre	81.195,00	123.195,00	21.201,76	70.079,87	0,29	53.115,13	21.201,76	70.079,87	0,30	53.115,13
Segurança Pública	28.087,50	22.587,50	0,00	0,00	0,00	22.587,50	0,00	0,00	0,00	22.587,50
Policiamento	5.617,50	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50
Defesa Civil	22.470,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00
Assistência Social	1.828.382,76	1.985.017,13	221.200,93	874.408,66	3,60	1.110.608,47	230.499,01	844.273,03	3,62	1.140.744,10
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	17.312,70	76.307,51	0,31	62.692,49	16.700,27	75.695,08	0,32	63.304,92
Assistência ao Idoso	21.525,00	32.331,91	0,00	13.071,95	0,05	19.259,96	0,00	13.071,95	0,06	19.259,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.075,00	266.766,53	31.785,99	138.899,76	0,57	127.866,77	32.347,51	137.306,16	0,59	129.460,37
Assistência Comunitária	1.424.782,76	1.546.918,69	172.102,24	646.129,44	2,66	900.789,25	181.451,23	618.199,84	2,65	928.718,85
Previdência Social	4.529.333,55	4.529.333,55	506.955,30	1.704.833,69	7,02	2.824.499,86	506.955,30	1.704.833,69	7,31	2.824.499,86

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam PEITO DE FRANGO, CARNE MOIDA (ACÉM) E OLEO DE SOJA., constantes do Contrato nº 019/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 – ALIMENTOS DIVERSOS

Item	Produto	Unid	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.	UNID	COAMO	7,58	7,85	3,5%

LOTE 02 - CARNES

Item	Produto	Unid	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
03	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA TIPO ACÉM	KG	VR BOVINOS	26,54	28,30	6,7%
07	PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE – 1º QUALIDADE	KG	SOMAVE	10,05	13,76	37,9%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 019/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 995 de 03/08/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 01/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 01/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 01/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 91.089,00 (Noventa e um mil e oitenta e nove reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 10 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.239/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 035/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 035/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para execução de extensões de rede elétrica nas ruas Belo Horizonte, Turmalina, Pérola e Antonio Fernandes Lopes, conforme indicações dos croquis básicos em anexo e também a substituição de um total de 547 (quinhentas e quarenta e sete) luminárias públicas existentes por luminárias publicas LED em diversas vias, indicadas no projeto, todas no município de Umuarama – PR., substituição de 06 (seis) postes e de 24 (vinte e quatro) luminárias existentes por luminárias públicas LED na Praça Portugal e instalação de 45 (quarenta e cinco) luminárias públicas LED na região dos Bosque dos Xetás, contemplando a Av. Presidente Castelo Branco, Av. Governador Parigot de Souza e Rua do Bosque, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
Presidente: Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.169/2021 de 30 de agosto de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.241/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 027/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob nº 027/2021 - PMU, que trata da Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Tamoio, com área de 4.066,44m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.490
De: 13 de setembro de 2021.
Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, por meio de vídeochamadas, de familiares a pacientes internados em serviços de saúde no Município de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam autorizadas as visitas virtuais, por meio de vídeochamadas, de familiares a pacientes internados em enfermarias, apartamentos ou Unidades de Terapia Intensiva – UTI nas instituições públicas e privadas de saúde do Município de Umuarama.
§ 1º Deverão ser aplicados todos os protocolos sanitários e de segurança para a implementação do disposto no caput.
§ 2º A realização da vídeochamada deve ser previamente autorizada pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.
§ 3º Os aparelhos utilizados nas visitas virtuais serão fornecidos pelos pacientes, familiares ou pelas instituições hospitalares, objetivando garantir a comunicação.
Art. 2º Caberá às instituições de saúde, públicas ou privadas, a operacionalização e apoio logístico ao previsto nesta Lei, respeitando-se as particularidades e limitações de cada equipamento.
Art. 3º Fica assegurada, no mínimo, 01 (uma) visita hospitalar virtual diária por paciente.
Parágrafo único. Os horários das visitas serão estabelecidos pela instituição de saúde onde o paciente estiver internado.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento dos valores dos itens constantes desta licitação, da qual originou-se o Contrato n° 017/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 02 - CARNES

Item	Produto	Unid	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
01	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE P/ BIFE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIFICA, INSPECIONADA	KG	CARDOSO E FERRARI	29,85	32,36	8,43%
02	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, CORTADO EM PEDAÇOS (ACÉM)	KG	CARDOSO E FERRARI	27,60	29,92	8,43%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 017/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 74/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 81/2021 de 06 de setembro de 2021 – 17ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão CTPS Salário
1 229º Geisiele de Fátima Figueiredo Secretaria Municipal De Educação
15/09/2021 2910461/0040-PR R$ 1.301,71
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 13 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. LUCAS MOREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob n.° 086.668.109-47, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 02/09/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 202/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DALTON SILVA MELO - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 52.500,00(quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 52.500,00(quarenta e dois mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para até R$ 201.250,00 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/08/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 208/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. C. MAIA FILHO CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 584.280,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), para até R$ 779.040,00 (setecentos e setenta e nove mil e quarenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/08/2021.

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 162/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. C. MAIA FILHO CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais) para até R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 137 – F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr,
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 109/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INVIOLAVEL UMUARAMA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais trinta e três centavos), perfazendo o valor total deste termo em até 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para até R$ 209.999,88 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:17 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:102 – F:1
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:103 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303
70.001.10.303.0026.2.146 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:167 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/09/2021.
Umuarama, 14 de setembro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 75/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 76/2021 de 23 de agosto de 2021 – 16ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão CTPS Salário
1 206º Ricardo Sampaio Dias Secretaria Municipal De Educação
15/09/2021 11421-00013/MS R$ 1.301,71
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 13 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Umuarama, 13 de setembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DEPOIMENTO DO DENUNCIADO – Nº. 01/2021

Prezado Senhor

Na condição de Presidente da Comissão Processante instituída para apurar infrações político-administrativas do Senhor Prefeito Municipal, venho **COMUNICAR** que aquele Colegiado designou o próximo **dia 17 de setembro de 2021, às 9:00hs, no Plenário da Câmara Municipal**, para colher o depoimento do denunciado Senhor **CELSO LUIZ POZZOBOM,** brasileiro, Prefeito Municipal de Umuarama/PR, tudo com fulcro no art. 5º, inciso III, *in fine* e IV do Decreto-lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, pelo que está serve como **INTIMAÇÃO** a Vossa Excelência para comparecimento no dia, hora e local acima designados.

Na ocasião, Vossa Excelência poderá se manifestar perante a Comissão Processante, garantida assim a estrita observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal, bem como lhe serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes.

Por fim, Vossa Excelência poderá ser acompanhado de advogado.

Atenciosamente,

Cleber Nogueira – Clebão dos Pneus
Vereador – Presidente da Comissão Processante nº. 01/2021

Protocolo de entrega em mãos próprias:
Data: 14 de Setembro 2021 Horário: 08 h 20 m.
Assinatura: _____

NOTA DA COMISSÃO PROCESSANTE

O Presidente da Comissão Processante, esta que visa instruir o processo de apuração de infração-político administrativa do Senhor Prefeito do Município de Umuarama, CONSIDERANDO, que o rito do Decreto-lei n. 201/67 confere à Comissão Processante poderes de instrução, e nesta condição seus integrantes convocarão o Senhor Prefeito Municipal para que na data de 17.09.2021 ás 09:00, no Plenário da Câmara Municipal preste depoimento a referida comissão processante.

No tocante as testemunhas aroladas pela denuciante, serão ouvidas em datas futuras, após deliberação da Comissão Processante.

INFORMA que, fiel ao princípio da publicidade, essa comissão solicitou ao Presidente da Câmara Municipal, que disponibilize os atos pertinetes ao processo na página eletrônica desta Câmra Municipal.

Umuarama PR, 13 de setembro de 2021

Clebão dos Pneus
Presidente da Comissão Processante

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.243/2021
Altera a Portaria nº 115 de 14 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora MARIA JOSE ROQUE SIMÕES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 115 de 14 de janeiro de 2021, que nomeou MARIA JOSE ROQUE SIMÕES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia MARIA JOSÉ ROQUE SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.167.175-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 527.340.649-87, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de TFD (Tratamento Fora Domicílio), símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 15 de janeiro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 15 de setembro de 2021, a Título de Representação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES
A Vigilância Sanitária do Município de Umuarama, através da Secretária de Saúde, Maria Harue Takaki, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n° 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDES - LISTA C2 da referida Portaria:
DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
Nome Fantasia: DROGARIA NISSEI.
CNPJ Nº: 79.430.682/0259-74
Endereço: AVENIDA PARANA, 3333.
Município: Umuarama – PR
Alvará Sanitário: 565/2021
Quantidade estimada de vendas de medicamento:
ROACUTAN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 02 cx/mês
ROACUTAN 20 mg com 30 COMPRIMIDOS 06 cx/mês
ISOTRETINOÍNA 10 mg com 30 COMPRIMIDOS 02 cx/mês
ISOTRETINOÍNA 20 mg com 30 COMPRIMIDOS 12 cx/mês
O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 270/2021
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal ILVANETE RIBEIRO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.552.945-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 26/10/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1095 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 010A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4390010 QUADRA: 0004 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 5 / 1095 / 2021

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175

ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1095 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 010B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4390020 QUADRA: 0004 LOTE: 010B
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 1095 / 2021
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0013, Lote: 003B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4401520 QUADRA: 0013 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 69 / 1094 / 2021
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0022, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4414800 QUADRA: 0022 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA IRACEMA SANTOS DE LIRO, S/Nº CEP: 87508676
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 76 / 1094 / 2021
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1528 / 2021

No dia 11 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1528 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VIVIANE PEIXOTO BARION, inscrito(a) no **CPF Nº. 053.852.009-48**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0006, JARDIM DAS GARÇAS 3, RUA ABILIO APARECIDO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5493500**.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1528 / 2021** CADASTRO: **1-5493500** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: VIVIANE PEIXOTO BARION - CPF/CNPJ: 053.852.009-48
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, Nº 3022, CEP: 87503130 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0021, Lote: 0018 - ZONA 4 - N.º: 3037 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO XAVIER DE BARROS CPF/CNPJ: 11704705991
CADASTRO: 458400 QUADRA: 0021 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 3037 CEP: 87504420
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 1094 / 2021
FRANCISCO XAVIER DE BARROS CPF/CNPJ: 11704705991
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 3037 CEP.: 87504420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0013, Lote: 003C - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4402530 QUADRA: 0013 LOTE: 003C
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 71 / 1094 / 2021
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1088 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1088 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROSANGELA DOS REIS ANDRADE, inscrito(a) no **CPF Nº. 852.949.009-63**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0011, JARDIM TROPICAL, RUA ARABELA ARENA CAETANO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2808900**.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1088 / 2021** CADASTRO: **1-2808900** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: ROSANGELA DOS REIS ANDRADE - CPF/CNPJ: 852.949.009-63
ENDEREÇO: RUA ARABELA ARENA CAETANO, Nº 1475 - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-146

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1293 / 2021

No dia 24 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1293 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JULIO CEZAR CAROLINO, inscrito(a) no **CPF Nº. 599.409.059-04**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0013, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA PEROBA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6024100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1293 / 2021** CADASTRO: **1-6024100** ZONA: **0007** QUADRA: **0021** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: JULIO CEZAR CAROLINO - CPF/CNPJ: 599.409.059-04
ENDEREÇO: RUA PIRAPORINHA, Nº 36914 - SANTO AMARO, SAO PAULO-SP, CEP: 049-3-2.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0057, Lote: 0D03 - ZONA 05 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO MARCOS MORAES DO LAGO CPF/CNPJ: 02448119970
CADASTRO: 3876006 QUADRA: 0057 LOTE: 0D03
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, S/Nº CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 35 / 1094 / 2021
REGINALDO MARCOS MORAES DO LAGO CPF/CNPJ: 02448119970
ENDEREÇO: JOANA D'ARC, Nº 4691 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0014, Lote: 027A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAMILA CASTELO BRANCO HERENIO CPF/CNPJ: 01226183190
CADASTRO: 4405110 QUADRA: 0014 LOTE: 027A
ENDEREÇO: RUA VERGINIO MAZZORANA, S/Nº CEP: 87508672
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 72 / 1094 / 2021
CAMILA CASTELO BRANCO HERENIO CPF/CNPJ: 01226183190
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 5034 CEP.: 87501370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1232 / 2021

No dia 24 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1232 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA, inscrito(a) no **CPF Nº. 090.100.389-12**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0005, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA CEDRO, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6004000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1232 / 2021** CADASTRO: **1-6004000** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA - CPF/CNPJ: 090.100.389-12
ENDEREÇO: RUA AMARO TAVARES, Nº 3366, CEP: 87504575 - CONJ R OURO PRETO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.238/2021
Exonera a pedido GABRIELA GARCIA PAIXÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonera a pedido GABRIELA GARCIA PAIXÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.795.518-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 087.225.639-11, nomeada em 1º de Fevereiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial IV - CC - 06, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 06 de Setembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1389 de 17 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.242/2021
Transferir a servidora GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.355.833-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 093.115.359-07, admitida em 15 de setembro de 2021, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 15 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0013, Lote: 003A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4401510 QUADRA: 0013 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 68 / 1094 / 2021
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8F98	279350S000113109	19/08/2021	60503
AAB3374	279350S000113447	21/08/2021	60503
AAK1B90	279350S000113679	20/08/2021	60503
AAM8581	279350S000113411	19/08/2021	60503
AAM8581	279350S000114017	24/08/2021	60503
AAW0710	279350S000113629	20/08/2021	60503
AAY6919	279350S000113796	24/08/2021	60503
ABD6712	279350S000113446	21/08/2021	60503
ABX3598	279350S000113132	19/08/2021	60503
ABY1B87	279350S000113880	23/08/2021	60503
ABY3641	279350S000113095	19/08/2021	60503
ACR8183	279350S000113957	24/08/2021	60503
ACV4165	279350S000113963	25/08/2021	56732
ACV4165	279350S000113752	23/08/2021	56732
ADA8728	279350S000113323	21/08/2021	60503
ADD2760	279350S000113049	18/08/2021	56732
ADD9570	279350S000113275	21/08/2021	60503
ADE1337	279350S000113669	20/08/2021	60503
ADN0045	279350S000113194	17/08/2021	60503
ADU5584	279350S000113147	20/08/2021	60503
ADU5G72	279350S000113316	18/08/2021	56732
ADX0429	279350S000114019	24/08/2021	60503
ADX0429	279350S000113960	24/08/2021	60503
ADX0429	279350S000113559	22/08/2021	60503
ADX0429	279350S000113974	24/08/2021	60503
ADY2022	279350S000113074	19/08/2021	60503
AEC3910	279350S000113837	23/08/2021	60503
AED6588	279350S000113219	21/08/2021	60503
AED9953	279350S000113988	25/08/2021	60503
AEF1610	279350S000113663	20/08/2021	60503
AEI0E06	279350S000113119	19/08/2021	60503
AEI9674	279350S000113721	23/08/2021	60503
AEI9674	279350S000113227	21/08/2021	60503
AEI9674	279350S000113874	24/08/2021	60503
AEI9674	279350S000113731	23/08/2021	60503
AEL2532	279350S000113681	20/08/2021	60503
AEM2568	279350S000113928	24/08/2021	60503
AEM4868	279350S000113633	20/08/2021	60503
AEN2492	279350S000113625	20/08/2021	60503
AEQ1988	279350S000113388	21/08/2021	60503
AES9307	279350S000113579	22/08/2021	60503
AEW2427	279350S000113897	24/08/2021	60503
AEX0084	279350S000113797	24/08/2021	60503
AEY8720	279350S000113647	20/08/2021	60503
AFA9948	279350S000113543	22/08/2021	60503
AFC7384	279350S000113519	22/08/2021	60503
AFC7384	279350S000113473	22/08/2021	60503
AFC8236	279350S000113253	21/08/2021	60503
AFG5553	279350S000113937	20/08/2021	56732
AFH6E83	279350S000113687	20/08/2021	60503
AFH9085	279350S000113649	20/08/2021	60503
AFI0A42	279350S000113047	18/08/2021	56732
AFI4585	279350S000113764	24/08/2021	60503
AFL1160	279350S000113706	20/08/2021	60503
AFM1449	279350S000113517	22/08/2021	60503
AFM4424	279350S000113532	22/08/2021	60503
AFQ0H02	279350S000113305	21/08/2021	60503
AFR5H40	279350S000113456	21/08/2021	56732
AFR9919	279350S000113336	19/08/2021	60503
AFV1C34	279350S000113563	22/08/2021	60503
AFZ4307	279350S000113437	21/08/2021	60503
AGA2635	279350S000113409	21/08/2021	60503
AGE6575	279350S000113449	21/08/2021	60503
AGF8A90	279350S000113366	21/08/2021	60503
AGK4287	279350S000113389	19/08/2021	60503
AGM3725	279350S000113628	20/08/2021	56732
AGN1088	279350S000113883	23/08/2021	60503
AGN1088	279350S000113747	23/08/2021	56732
AGP3803	279350S000113725	23/08/2021	60503
AGW7556	279350S000113059	18/08/2021	60503
AGX4640	279350S000113448	21/08/2021	60503
AHF7573	279350S000113431	21/08/2021	60503
AHI0237	279350S000113037	18/08/2021	60503
AHI6116	279350S000113835	23/08/2021	60503
AHJ7774	279350S000113667	20/08/2021	56732
AHJ8234	279350S000113515	22/08/2021	60503
AHK0H67	279350S000113803	23/08/2021	60503
AHL8810	279350S000113444	21/08/2021	60503
AHR6022	279350S000113455	21/08/2021	56732
AHS7B75	279350S000113353	20/08/2021	60503
AHV2499	279350S000113961	25/08/2021	60503
AHX8812	279350S000113201	21/08/2021	60503
AID7I78	279350S000113118	19/08/2021	60503
AIG1914	279350S000113307	17/08/2021	60503
AIH4545	279350S000113156	18/08/2021	60503
AII3209	279350S000113391	21/08/2021	60503
AIK7G00	279350S000113001	16/08/2021	56732
AIL5516	279350S000113572	22/08/2021	60503
AIW1J26	279350S000113828	23/08/2021	60503
AIX6H67	279350S000113374	18/08/2021	56732
AIY3J21	279350S000113424	21/08/2021	60503
AJC5149	279350S000113015	17/08/2021	60503
AJH1537	279350S000113985	24/08/2021	60503
AJH4141	279350S000113702	20/08/2021	60503
AJI9A24	279350S000113712	20/08/2021	60503
AJK9824	279350S000113134	19/08/2021	60503
AJM6772	279350S000113220	21/08/2021	60503
AJN6211	279350S000113908	24/08/2021	60503
AJO4854	279350S000114013	24/08/2021	60503
AJP1511	279350S000113082	19/08/2021	56732
AJP3117	279350S000113166	19/08/2021	56732
AJQ8108	279350S000113494	22/08/2021	60503
AJQ8108	279350S000113911	23/08/2021	60503
AJQ8108	279350S000113357	20/08/2021	60503
AJQ8108	279350S000113685	20/08/2021	60503
AJT0392	279350S000113034	18/08/2021	60503
AJW1059	279350S000113493	22/08/2021	56732
AJX6318	279350S000113566	22/08/2021	60503
AJY5348	279350S000113984	24/08/2021	60503
AJZ7094	279350S000113355	20/08/2021	60503
AKD7139	279350S000114020	24/08/2021	60503
AKE8770	279350S000113609	20/08/2021	60503
AKF3214	279350S000113906	23/08/2021	56732
AKF5226	279350S000113808	23/08/2021	56732
AKG2774	279350S000113306	17/08/2021	60503
AKG2774	279350S000113815	24/08/2021	60503
AKG2A22	279350S000113601	21/08/2021	60503
AKH9786	279350S000113936	23/08/2021	60503
AKI1F90	279350S000113498	22/08/2021	60503
AKI4647	279350S000113009	17/08/2021	56732
AKI5H42	279350S000113909	23/08/2021	60503
AKJ5856	279350S000113466	22/08/2021	60503
AKK2F67	279350S000113958	24/08/2021	60503
AKL6925	279350S000113386	21/08/2021	60503
AKL7215	279350S000113710	20/08/2021	60503
AKL8551	279350S000113998	25/08/2021	60503
AKM8942	279350S000113149	20/08/2021	60503
AKO0439	279350S000113742	23/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113740	23/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113368	17/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113743	23/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113348	19/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113418	21/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113270	21/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113733	23/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113420	20/08/2021	60503
AKP2344	279350S000113570	22/08/2021	60503
AKQ5766	279350S000113491	22/08/2021	60503
AKQ9F49	279350S000113913	23/08/2021	60503
AKT6D56	279350S000113578	22/08/2021	60503
AKT7476	279350S000113376	21/08/2021	60503
AKV7263	279350S000113767	23/08/2021	56732
AKW0G04	279350S000113745	23/08/2021	56732
AKW3653	279350S000113846	24/08/2021	60503
AKW3870	279350S000113778	24/08/2021	60503
AKW4309	279350S000113481	22/08/2021	60503
AKY4325	279350S000113276	17/08/2021	60503
AKY4325	279350S000113879	23/08/2021	60503
AKY9517	279350S000113365	17/08/2021	60503
AKZ8035	279350S000114021	23/08/2021	60503
ALA6310	279350S000113762	24/08/2021	60503
ALG2256	279350S000113658	20/08/2021	60503
ALI4J84	279350S000113349	20/08/2021	56732
ALI4J84	279350S000114005	24/08/2021	56732
ALL9550	279350S000113632	20/08/2021	60503
ALN4068	279350S000113996	25/08/2021	60503
ALQ2693	279350S000113859	23/08/2021	60503
ALQ8122	279350S000113027	18/08/2021	60503
ALR4010	279350S000113889	24/08/2021	60503
ALR4010	279350S000113163	19/08/2021	60503
ALR5G88	279350S000113005	19/08/2021	60503
ALS3704	116100E008433229	27/08/2021	52312
ALU5393	279350S000113050	19/08/2021	56732
ALX4684	279350S000113881	23/08/2021	60503
ALZ8354	279350S000113704	20/08/2021	60503
AME2297	279350S000114011	24/08/2021	56732
AMF5F21	279350S000113885	24/08/2021	60503
AMG1458	279350S000113589	22/08/2021	60503
AMK5731	279350S000113602	21/08/2021	56732
AML0566	279350S000113801	23/08/2021	60503
AMM4172	279350S000113770	24/08/2021	60503
AMM4172	279350S000113638	20/08/2021	60503
AMM4172	279350S000113887	24/08/2021	60503
AMM7477	279350S000113203	17/08/2021	60503
AMM8824	279350S000113623	20/08/2021	60503
AMN3326	279350S000113863	23/08/2021	60503
AMN4634	279350S000113671	20/08/2021	60503
AMN6952	279350S000113467	22/08/2021	60503
AMN6952	279350S000113594	21/08/2021	60503
AMN6952	279350S000113600	21/08/2021	60503
AMN6952	279350S000113503	22/08/2021	60503
AMN6952	279350S000113596	21/08/2021	56732
AMR5623	279350S000113477	22/08/2021	60503
AMS8A43	279350S000113441	21/08/2021	60503
AMU2489	279350S000113614	18/08/2021	60503
AMU2530	279350S000113929	23/08/2021	60503
AMU2530	279350S000113597	21/08/2021	60503
AMU7282	279350S000113648	20/08/2021	60503
AMV2711	279350S000113094	19/08/2021	60503
AMV2947	279350S000113766	24/08/2021	60503
AMV7F47	279350S000113540	22/08/2021	56732
AMZ2656	279350S000113461	21/08/2021	60503
AMZ4029	279350S000113303	17/08/2021	60503
ANB4851	279350S000113989	25/08/2021	60503
ANC5795	279350S000113184	20/08/2021	60503
ANC7262	279350S000113483	22/08/2021	60503
ANE7546	279350S000113252	21/08/2021	60503
ANF4926	279350S000113497	22/08/2021	60503
ANF5251	279350S000113061	19/08/2021	60503
ANF5251	279350S000113562	22/08/2021	60503
ANI4461	279350S000113224	18/08/2021	60503
ANK1J32	279350S000113635	20/08/2021	60503
ANK4794	279350S000113933	24/08/2021	60503
ANL4702	279350S000113207	18/08/2021	60503
ANL7020	279350S000114006	24/08/2021	60503
ANO0B73	279350S000113425	17/08/2021	60503
ANO2J08	279350S000113665	20/08/2021	60503
ANO3909	279350S000113741	23/08/2021	60503
ANO8H68	279350S000114008	24/08/2021	56732
ANR5367	279350S000113093	18/08/2021	60503
ANR5367	279350S000113346	21/08/2021	60503
ANS8027	279350S000113003	19/08/2021	60503
ANT7I53	279350S000113965	25/08/2021	60503
ANU4855	279350S000113514	22/08/2021	60503
ANU5B22	279350S000113155	17/08/2021	56732
ANU5B22	279350S000113187	21/08/2021	60503
ANW0768	279350S000113250	21/08/2021	60503
ANW0768	279350S000113598	21/08/2021	60503
ANW0768	279350S000113478	22/08/2021	60503
ANW0768	279350S000113191	21/08/2021	60503
ANY0F32	279350S000113830	23/08/2021	60503
ANY2621	279350S000113210	18/08/2021	60503
AOA2B01	279350S000113135	19/08/2021	60503
AOA2B01	279350S000113620	20/08/2021	60503
AOA8D40	279350S000113789	23/08/2021	60503
AOA8D40	279350S000113728	23/08/2021	60503
AOA9529	279350S000113476	22/08/2021	60503
AOB6939	279350S000113438	21/08/2021	60503
AOF4H36	279350S000113820	24/08/2021	60503
AOF5936	279350S000113841	23/08/2021	60503
AOF9428	279350S000113711	20/08/2021	60503
AOH1A82	279350S000113326	21/08/2021	60503
AOH3829	279350S000113150	20/08/2021	60503
AOH7E07	279350S000113051	19/08/2021	60503
AOM1486	279350S000113025	16/08/2021	60503
AON3275	279350S000113946	20/08/2021	60503
AOP0508	279350S000113427	17/08/2021	60503
AOP2813	279350S000113151	20/08/2021	60503
AOP5222	279350S000113916	23/08/2021	56732
AOR0621	279350S000113258	21/08/2021	60503
AOR0621	279350S000113464	22/08/2021	60503
AOR3767	279350S000113246	19/08/2021	60503
AOR5659	279350S000113769	24/08/2021	60503
AOR5659	279350S000113536	22/08/2021	60503
AOR5659	279350S000113333	21/08/2021	60503
AOS0A57	279350S000113284	18/08/2021	56732
AOT8B04	279350S000113962	25/08/2021	60503
AOT9658	279350S000113634	20/08/2021	60503
AOT9658	279350S000113085	19/08/2021	60503
AOT9658	279350S000113057	18/08/2021	60503
AOT9658	279350S000113660	20/08/2021	60503
AOT9D97	279350S000113739	23/08/2021	56732
AOV7701	279350S000113128	19/08/2021	60503
AOV9722	279350S000113907	24/08/2021	60503
AOV9722	279350S000113440	21/08/2021	60503
AOY4759	279350S000113688	20/08/2021	60503
APB0034	279350S000113055	18/08/2021	60503
APB4820	279350S000113959	24/08/2021	60503
APB4820	279350S000113732	23/08/2021	60503
APB4820	279350S000113419	20/08/2021	60503
APB4820	279350S000114014	24/08/2021	60503
APB4820	279350S000113190	21/08/2021	60503
APD1508	279350S000113259	20/08/2021	60503
APD2495	279350S000113168	18/08/2021	60503
APD5221	279350S000113773	23/08/2021	60503
APE5404	279350S000113291	20/08/2021	60503
APE5404	279350S000113292	20/08/2021	60503
APE5404	279350S000113274	17/08/2021	60503
APE5404	279350S000113776	24/08/2021	60503
APE5404	279350S000113287	18/08/2021	60503
APE5404	279350S000113266	20/08/2021	60503
APE5404	279350S000113277	17/08/2021	60503
APF3F86	279350S000113622	20/08/2021	60503
APG0D45	279350S000113799	24/08/2021	60503
APG3251	279350S000113495	22/08/2021	60503
APL1381	279350S000113829	23/08/2021	60503
APM0573	279350S000113475	22/08/2021	60503
APM4714	279350S000113356	21/08/2021	60503
APM5G85	279350S000113884	23/08/2021	60503
APN4176	279350S000113749	23/08/2021	60503
APQ9E56	279350S000113723	23/08/2021	60503
APS1299	279350S000113973	24/08/2021	60503
APT2469	279350S000113142	19/08/2021	60503
APT4D66	279350S000113090	18/08/2021	60503
APW2151	279350S000113087	18/08/2021	60503
APX0326	279350S000113930	24/08/2021	60503
APX0326	279350S000113927	23/08/2021	60503
APX1A80	279350S000113029	16/08/2021	60503
APX1A93	279350S000114003	25/08/2021	60503
APX5A38	279350S000113904	24/08/2021	60503
APX6430	279350S000114004	25/08/2021	60503
APX6430	279350S000113327	18/08/2021	60503
APX6430	279350S000113507	22/08/2021	60503
APX6430	279350S000113489	22/08/2021	60503
APX6430	279350S000113105	18/08/2021	60503
APX6430	279350S000113022	18/08/2021	60503
APZ5112	279350S000113358	20/08/2021	60503
APZ6H11	279350S000113143	19/08/2021	60503
AQA1231	279350S000113790	23/08/2021	56732
AQB5067	279350S000113582	22/08/2021	60503
AQC8119	279350S000113652	20/08/2021	60503
AQE2382	279350S000113779	24/08/2021	60503
AQF8389	279350S000113295	20/08/2021	60503
AQG6091	279350S000113192	17/08/2021	60503
AQH6366	279350S000113616	19/08/2021	60503
AQI9F43	279350S000113430	17/08/2021	60503
AQI9F43	279350S000113371	17/08/2021	60503
AQI9F43	279350S000113919	23/08/2021	60503
AQK2460	279350S000113379	18/08/2021	60503
AQM4607	279350S000113793	24/08/2021	60503
AQP0562	279350S000113023	16/08/2021	60503
AQP0562	279350S000113043	19/08/2021	60503
AQT4644	279350S000113777	24/08/2021	60503
AQV2I27	279350S000113682	20/08/2021	60503
AQX7B15	279350S000113013	17/08/2021	60503
AQZ8776	279350S000113619	20/08/2021	60503
ARA3744	279350S000113521	22/08/2021	60503
ARB0744	279350S000113484	22/08/2021	60503
ARB1524	279350S000113310	17/08/2021	60503
ARD2766	279350S000113896	24/08/2021	60503
ARD8079	279350S000113792	24/08/2021	60503
ARE0905	279350S000113115	19/08/2021	60503
ARG0124	279350S000113070	18/08/2021	60503
ARH1H75	279350S000113866	23/08/2021	60503
ARH2642	279350S000113910	23/08/2021	56732
ARK3593	279350S000113529	22/08/2021	60503
ARK4D34	279350S000113744	23/08/2021	60503
ARK8340	279350S000113443	21/08/2021	60503
ARL8493	279350S000113506	22/08/2021	60503
ARM6F71	279350S000113380	21/08/2021	60503
ARN0H20	279350S000113060	18/08/2021	60503
ARN4H57	279350S000113673	20/08/2021	60503
ARP1606	279350S000113555	22/08/2021	60503
ARP7159	279350S000113824	23/08/2021	60503
ARS1I67	279350S000113672	20/08/2021	60503
ARS7H29	279350S000113584	22/08/2021	60503
ARV7512	279350S000113170	20/08/2021	60503
ARV7516	279350S000113076	18/08/2021	60503
ARX6J26	279350S000113549	22/08/2021	56732
ARZ7139	279350S000113680	20/08/2021	56732
ASA2562	279350S000113056	19/08/2021	60503
ASA4126	279350S000113583	22/08/2021	60503
ASD4178	279350S000113868	23/08/2021	60503
ASD4178	279350S000113382	21/08/2021	60503
ASD4178	279350S000113724	23/08/2021	60503
ASD9338	279350S000113560	22/08/2021	60503
ASE0852	279350S000113112	19/08/2021	60503
ASE5144	279350S000113852	23/08/2021	60503
ASF0813	279350S000113069	18/08/2021	60503
ASF9793	279350S000113272	21/08/2021	60503
ASJ2318	279350S000113458	21/08/2021	60503
ASJ5945	279350S000113471	22/08/2021	60503
ASK7081	279350S000113550	22/08/2021	60503
ASN8772	279350S000113329	19/08/2021	56732
ASO3721	279350S000113152	17/08/2021	60503
ASQ1G92	279350S000113760	24/08/2021	60503
ASQ3952	279350S000113708	20/08/2021	60503
ASQ3952	279350S000113924	20/08/2021	60503
ASQ3952	279350S000113313	21/08/2021	60503
ASQ3952	279350S000113639	20/08/2021	60503
ASQ3952	279350S000113320	18/08/2021	60503
ASQ3952	279350S000113360	20/08/2021	60503
ASR3049	279350S000113714	20/08/2021	60503
ASS3120	279350S000113995	25/08/2021	60503
AST7925	279350S000113406	21/08/2021	60503
ASV3114	279350S000113857	23/08/2021	56732
ASX2718	279350S000113588	22/08/2021	60503
ASX2718	279350S000113612	20/08/2021	60503
ASX7925	279350S000113737	23/08/2021	60503
ASZ5875	279350S000113322	18/08/2021	60503
ASZ9660	279350S000113516	22/08/2021	60503
ATA1609	279350S000113107	18/08/2021	60503
ATA7G42	279350S000113605	18/08/2021	56732
ATC1191	279350S000113417	21/08/2021	60503
ATD3058	279350S000113402	19/08/2021	60503
ATD5163	279350S000113297	21/08/2021	60503
ATD6A08	279350S000113308	21/08/2021	56732
ATF6177	279350S000113636	20/08/2021	60503
ATG8B13	279350S000113854	24/08/2021	60503
ATH3H00	279350S000113530	22/08/2021	60503
ATI9I27	279350S000113130	19/08/2021	60503
ATL9C85	279350S000113912	23/08/2021	60503
ATM4818	279350S000113133	19/08/2021	60503
ATN5037	279350S000113247	19/08/2021	60503
ATO1616	279350S000113831	24/08/2021	60503
ATO7G03	279350S000113359	21/08/2021	60503
ATQ0H49	279350S000113972	25/08/2021	56732
ATQ3491	279350S000113847	23/08/2021	60503
ATQ8F16	279350S000113718	23/08/2021	60503
ATS1178	279350S000113576	22/08/2021	60503
ATS1178	279350S000113432	21/08/2021	60503
ATT4745	279350S000113606	18/08/2021	60503
ATT7322	279350S000113257	21/08/2021	60503
ATU0950	279350S000113768	24/08/2021	56732
ATV9207	279350S000113977	24/08/2021	60503
ATW9255	279350S000113162	19/08/2021	60503
ATY6876	279350S000113659	20/08/2021	60503
ATZ0236	279350S000113088	18/08/2021	60503
ATZ7139	279350S000113083	18/08/2021	60503
AUA4316	279350S000113293	21/08/2021	60503
AUC1H23	279350S000113794	24/08/2021	60503
AUC4408	279350S000113045	19/08/2021	60503
AUD3G44	279350S000113537	22/08/2021	60503
AUD4872	279350S000113876	24/08/2021	60503
AUH2927	279350S000113337	19/08/2021	56732
AUK9F01	279350S000113289	18/08/2021	60503
AUM3791	279350S000113285	21/08/2021	60503
AUN8483	279350S000113104	19/08/2021	60503
AUR1386	279350S000113400	19/08/2021	60503
AUS7E23	279350S000113935	23/08/2021	56732
AUS7H17	279350S000113569	22/08/2021	60503
AUT9396	279350S000113950	20/08/2021	60503
AUT9409	279350S000113169	19/08/2021	60503
AUU3H52	279350S000113218	21/08/2021	60503
AUV7D80	279350S000113900	24/08/2021	60503
AUW2455	279350S000113646	20/08/2021	60503
AUW3J25	279350S000113695	20/08/2021	60503
AUY1J32	279350S000113729	23/08/2021	60503
AUY1J32	279350S000113160	18/08/2021	60503
AUY4190	279350S000113542	22/08/2021	60503
AUY9408	279350S000113007	17/08/2021	60503
AUZ5I00	279350S000113795	23/08/2021	60503
AVA6521	279350S000113265	20/08/2021	60503
AVB2988	279350S000113482	22/08/2021	60503
AVC9C10	279350S000113940	20/08/2021	60503
AVD6016	279350S000113980	25/08/2021	60503
AVE3313	279350S000113016	16/08/2021	56732
AVG3440	279350S000113833	24/08/2021	60503
AVG3F84	279350S000113377	18/08/2021	56732
AVG6B85	279350S000113373	18/08/2021	60503
AVG9337	279350S000113454	21/08/2021	60503
AVI1679	279350S000113111	19/08/2021	56732
AVJ1489	279350S000113073	18/08/2021	60503
AVJ2C34	279350S000113782	24/08/2021	60503
AVJ5J74	279350S000113008	16/08/2021	60503
AVK6030	279350S000113826	23/08/2021	60503
AVL5020	279350S000113392	21/08/2021	60503
AVO9642	279350S000113154	17/08/2021	60503
AVP7642	279350S000113442	21/08/2021	60503
AVP7722	279350S000113341	21/08/2021	60503
AVT7611	279350S000113127	19/08/2021	60503
AVT8I35	279350S000113205	17/08/2021	60503
AVU4709	279350S000113433	21/08/2021	60503
AWC0703	279350S000113066	18/08/2021	60503
AWC9109	279350S000113459	21/08/2021	60503
AWE1A06	279350S000113071	18/08/2021	60503
AWF6890	279350S000113153	17/08/2021	56732
AWG0598	279350S000113975	25/08/2021	60503
AWH1H73	279350S000113298	21/08/2021	60503
AWH5E38	279350S000113664	20/08/2021	56732
AWH6452	279350S000113918	23/08/2021	60503
AWI8440	279350S000113401	21/08/2021	56732
AWI9395	279350S000114015	24/08/2021	56732
AWJ9529	279350S000113340	19/08/2021	56732
AWK6235	279350S000113256	19/08/2021	56732
AWL3196	279350S000113385	18/08/2021	60503
AWN0759	279350S000113195	17/08/2021	60503
AWO9D07	279350S000113510	22/08/2021	60503
AWP2425	279350S000113236	18/08/2021	60503
AWP8262	279350S000113956	24/08/2021	56732
AWR0942	279350S000113244	19/08/2021	60503
AWT6864	279350S000113064	18/08/2021	60503
AWW7908	279350S000113296	20/08/2021	60503
AWX8859	279350S000113238	21/08/2021	60503
AWY9060	279350S000113971	25/08/2021	60503
AWZ2865	279350S000113607	19/08/2021	60503
AWZ4B01	279350S000113888	23/08/2021	60503
AXA4525	279350S000113535	22/08/2021	60503
AXB0347	279350S000113970	24/08/2021	56732
AXB0G32	279350S000113653	20/08/2021	60503
AXB5E87	279350S000113415	20/08/2021	60503
AXC8G51	279350S000113580	22/08/2021	60503
AXD4652	279350S000113010	17/08/2021	60503
AXE0485	279350S000113783	24/08/2021	56732
AXE3J84	279350S000113011	17/08/2021	60503
AXE9813	279350S000113138	19/08/2021	60503
AXF7B55	279350S000113000	19/08/2021	60503
AXG7I31	279350S000113839	24/08/2021	60503
AXH9C97	279350S000113860	24/08/2021	60503
AXI1992	279350S000113531	22/08/2021	56732
AXJ2C14	279350S000113501	22/08/2021	60503
AXJ2C14	279350S000113657	20/08/2021	56732
AXJ7310	279350S000114018	24/08/2021	60503
AXL6I68	279350S000113079	18/08/2021	60503
AXM7079	279350S000113557	22/08/2021	60503
AXN8754	279350S000113197	17/08/2021	60503
AXP1293	279350S000113167	18/08/2021	56732
AXP5400

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AYC9690	279350S000114016	24/08/2021	60503
AYD3702	279350S000113923	23/08/2021	60503
AYD4A01	279350S000113040	18/08/2021	60503
AYE1F33	279350S000113871	24/08/2021	60503
AYF3B31	279350S000113294	21/08/2021	60503
AYF5G91	279350S000113875	24/08/2021	60503
AYF7368	279350S000113241	19/08/2021	60503
AYF7853	279350S000113816	23/08/2021	60503
AYF9788	279350S000113661	20/08/2021	60503
AYG9305	279350S000113335	21/08/2021	60503
AYH3729	279350S000114012	24/08/2021	56732
AYH5F21	279350S000113953	23/08/2021	56732
AYI3505	279350S000113065	18/08/2021	60503
AYI3I55	279350S000113164	19/08/2021	60503
AYK5563	279350S000113314	18/08/2021	60503
AYL2G58	279350S000113414	21/08/2021	60503
AYL3092	279350S000113565	22/08/2021	60503
AYL3504	279350S000113211	18/08/2021	60503
AYM4344	279350S000113394	21/08/2021	60503
AYM5F11	279350S000113593	21/08/2021	60503
AYM5F11	279350S000113099	19/08/2021	60503
AYO0F43	279350S000113106	19/08/2021	60503
AYO3F65	279350S000113072	18/08/2021	60503
AYO5541	279350S000113993	25/08/2021	60503
AYP1901	279350S000113338	19/08/2021	56732
AYP2492	279350S000113650	20/08/2021	60503
AYQ8696	279350S000114002	25/08/2021	60503
AYS0J04	279350S000113375	21/08/2021	60503
AYU5674	279350S000113643	20/08/2021	60503
AYV1799	279350S000113832	23/08/2021	60503
AYV4G62	279350S000113662	20/08/2021	60503
AYW5D16	279350S000113019	18/08/2021	56732
AYW8219	279350S000113899	24/08/2021	60503
AYX6840	279350S000113361	17/08/2021	56732
AYY2875	279350S000113217	18/08/2021	60503
AYZ4201	279350S000113140	19/08/2021	60503
AZA0594	279350S000113381	18/08/2021	60503
AZA7817	279350S000113278	17/08/2021	60503
AZA8A41	279350S000113185	21/08/2021	60503
AZB5216	279350S000113964	24/08/2021	60503
AZC1973	279350S000113202	17/08/2021	60503
AZD4E16	279350S000113941	23/08/2021	56732

AZI0217	279350S000113480	22/08/2021	60503
AZI3G88	279350S000113078	18/08/2021	60503
AZJ3430	279350S000113539	22/08/2021	60503
AZJ4D49	279350S000113243	21/08/2021	56732
AZL0493	279350S000113877	23/08/2021	56732
AZL5205	279350S000113488	22/08/2021	60503
AZO1744	279350S000113791	23/08/2021	60503
AZP8502	279350S000113640	20/08/2021	60503
AZS6877	279350S000113892	24/08/2021	60503
AZT5294	279350S000113209	21/08/2021	60503
AZT6H85	279350S000113212	21/08/2021	56732
AZU5C82	279350S000113159	18/08/2021	60503
AZV0173	279350S000113067	18/08/2021	60503
AZW3H14	279350S000113173	19/08/2021	60503
AZW7629	279350S000113251	19/08/2021	60503
AZX7F66	279350S000113613	18/08/2021	60503
AZY1903	279350S000113564	22/08/2021	60503
AZY5905	279350S000113301	20/08/2021	60503
AZY8914	279350S000113117	19/08/2021	56732
BAA3779	279350S000113905	23/08/2021	56732
BAA4C14	279350S000113221	21/08/2021	60503
BAA8776	279350S000113421	20/08/2021	56732
BAA8776	279350S000113237	21/08/2021	60503
BAA9278	279350S000113836	24/08/2021	60503
BAC7326	279350S000113627	20/08/2021	60503
BAC9745	279350S000113216	21/08/2021	56732
BAD6427	279350S000113472	22/08/2021	60503
BAG2903	279350S000113890	23/08/2021	60503
BAH8297	279350S000113261	21/08/2021	60503
BAK8D00	279350S000113786	24/08/2021	60503
BAL2A21	279350S000113654	20/08/2021	60503
BAL5747	279350S000113462	22/08/2021	60503
BAL5747	279350S000113827	24/08/2021	60503
BAL5747	279350S000113683	20/08/2021	60503
BAL5747	279350S000113500	22/08/2021	60503
BAL5747	279350S000113398	19/08/2021	60503
BAL5747	279350S000113239	21/08/2021	60503
BAL6209	279350S000113157	18/08/2021	60503
BAL7J39	279350S000113691	20/08/2021	60503
BAM1004	279350S000113041	18/08/2021	60503
BAM4424	279350S000113689	20/08/2021	60503
BAM5968	279350S000113468	22/08/2021	60503

BAO1384	279350S000113856	24/08/2021	56732
BAO3J30	279350S000113089	18/08/2021	60503
BAO5402	279350S000113642	20/08/2021	60503
BAQ1065	279350S000113116	19/08/2021	56732
BAQ9914	279350S000113396	19/08/2021	56732
BAR1268	279350S000113855	23/08/2021	56732
BAR2A40	279350S000113834	23/08/2021	60503
BAR3B75	279350S000113496	22/08/2021	60503
BAR8636	279350S000113586	22/08/2021	60503
BAR9486	279350S000112997	19/08/2021	60503
BAS4684	279350S000113248	21/08/2021	60503
BAT7889	279350S000113255	21/08/2021	60503
BAV0143	279350S000113404	21/08/2021	60503
BAW4457	279350S000113925	20/08/2021	60503
BAW4457	279350S000113136	19/08/2021	60503
BAW4457	279350S000113234	18/08/2021	60503
BAW4457	279350S000113180	20/08/2021	60503
BAX3A35	279350S000113054	19/08/2021	56732
BAY8484	279350S000113872	24/08/2021	60503
BAZ6882	279350S000113717	23/08/2021	60503
BBB8439	279350S000113343	21/08/2021	60503
BBB8I23	279350S000113332	21/08/2021	60503
BBD1852	279350S000113788	24/08/2021	60503
BBD8266	279350S000113644	20/08/2021	60503
BBF2H98	279350S000113141	19/08/2021	60503
BBG2498	279350S000114010	24/08/2021	60503
BBG8424	279350S000113637	20/08/2021	60503
BBH2076	279350S000113758	23/08/2021	60503
BBH5I24	279350S000113674	20/08/2021	56732
BBH9921	279350S000113017	17/08/2021	60503
BBI4B93	279350S000113618	20/08/2021	56732
BBJ4532	279350S000113344	19/08/2021	60503
BBJ4J22	279350S000113092	18/08/2021	60503
BBK0975	279350S000113800	24/08/2021	56732
BBK5813	279350S000113608	19/08/2021	60503
BBM2489	279350S000113746	23/08/2021	60503
BBN0853	279350S000113736	23/08/2021	60503
BBN2C64	279350S000113342	19/08/2021	56732
BBO7374	279350S000113512	22/08/2021	60503
BBP8326	279350S000113200	17/08/2021	60503
BBQ5992	279350S000113527	22/08/2021	60503
BBQ6314	279350S000113058	19/08/2021	60503

BBR4926	279350S000113176	21/08/2021	60503
BBR4E77	279350S000113390	21/08/2021	60503
BBR6J18	279350S000113678	20/08/2021	60503
BBS5074	279350S000112999	16/08/2021	56732
BBT3693	279350S000113528	22/08/2021	60503
BBW9552	279350S000113463	22/08/2021	60503
BBY2081	279350S000113114	19/08/2021	60503
BBY2C54	279350S000113785	24/08/2021	60503
BCA4J75	279350S000113976	25/08/2021	60503
BCA9655	279350S000113334	21/08/2021	60503
BCB3386	279350S000113802	23/08/2021	60503
BCC6E38	279350S000113901	23/08/2021	60503
BCE9458	279350S000113367	17/08/2021	60503
BCJ6368	279350S000113436	21/08/2021	60503
BCJ8I52	279350S000113551	22/08/2021	60503
BCK0713	279350S000113222	21/08/2021	56732
BCK2515	279350S000113845	24/08/2021	60503
BCK6C60	279350S000113538	22/08/2021	60503
BCK8213	279350S000113990	25/08/2021	56732
BCL1B80	279350S000113397	21/08/2021	60503
BCL2150	279350S000113821	24/08/2021	60503
BCM1417	279350S000113645	20/08/2021	60503
BCM3122	279350S000113722	23/08/2021	56732
BCM4558	279350S000113081	18/08/2021	60503
BCN3C54	279350S000113522	22/08/2021	60503
BCN5076	279350S000113844	23/08/2021	56732
BCN5739	279350S000113851	23/08/2021	60503
BCP0585	279350S000113771	24/08/2021	60503
BCP2H70	279350S000113311	21/08/2021	60503
BCP4319	279350S000113526	22/08/2021	60503
BCP4453	279350S000113726	23/08/2021	56732
BCQ4H05	279350S000113810	23/08/2021	56732
BCQ4J66	279350S000113754	24/08/2021	60503
BCQ8921	279350S000113264	20/08/2021	60503
BCS2I63	279350S000113806	24/08/2021	60503
BCT5C90	279350S000113813	23/08/2021	60503
BCT5I63	279350S000113698	20/08/2021	60503
BCT8G36	279350S000113158	18/08/2021	60503
BCU7G60	279350S000113509	22/08/2021	60503
BCU8G62	279350S000113018	16/08/2021	56732
BCV4D83	279350S000113858	24/08/2021	56732
BCW0H81	279350S000113038	18/08/2021	60503

BCW1E67	279350S000113840	23/08/2021	56732
BCY5C24	279350S000113188	21/08/2021	60503
BCY9B49	279350S000113242	21/08/2021	60503
BDA3F46	279350S000113862	23/08/2021	60503
BDA3F46	279350S000113655	20/08/2021	60503
BDA7B41	279350S000113036	18/08/2021	60503
BDC2B35	279350S000113699	20/08/2021	60503
BDC6899	279350S000113727	23/08/2021	56732
BDC6G57	279350S000113861	23/08/2021	60503
BDC8H58	279350S000113621	20/08/2021	60503
BDD0G79	279350S000113403	19/08/2021	60503
BDD8989	279350S000113204	17/08/2021	60503
BDH5E90	279350S000113705	20/08/2021	60503
BDJ2F63	279350S000113126	19/08/2021	60503
BDJ3B79	279350S000113670	20/08/2021	60503
BDK4A19	279350S000113684	20/08/2021	60503
BDL3E64	279350S000113171	20/08/2021	56732
BDL4I92	279350S000113999	25/08/2021	60503
BDL5J63	279350S000113556	22/08/2021	56732
BDM2A50	279350S000113330	21/08/2021	56732
BDM5H95	279350S000113300	21/08/2021	60503
BDN2J04	279350S000113086	18/08/2021	60503
BDN3J25	279350S000113610	20/08/2021	60503
BDO3J91	279350S000113700	20/08/2021	60503
BDP5E75	279350S000113595	21/08/2021	60503
BDT8G63	279350S000113869	24/08/2021	60503
BDU7C52	279350S000113804	24/08/2021	60503
BDV2B00	279350S000113452	21/08/2021	60503
BDV5F92	279350S000113161	18/08/2021	60503
BDW9F23	279350S000113199	21/08/2021	60503
BDX1F55	279350S000113952	23/08/2021	56732
BDX2B46	279350S000113020	18/08/2021	60503
BDY2D54	279350S000113364	17/08/2021	60503
BDY4H93	279350S000113948	20/08/2021	60503
BDZ0F87	279350S000113504	22/08/2021	60503
BDZ2D16	279350S000113508	22/08/2021	56732
BEA2G48	279350S000113870	23/08/2021	60503
BEA9F73	279350S000113198	17/08/2021	60503
BEB9C94	279350S000113068	18/08/2021	56732
BED7H32	279350S000113279	21/08/2021	60503
BED9G88	279350S000113033	18/08/2021	56732
BEE5G04	279350S000113302	17/08/2021	60503

BEF1A66	279350S000113822	23/08/2021	60503
BEF3560	279350S000113591	22/08/2021	60503
BEI9A18	279350S000113304	21/08/2021	56732
BEJ2F88	279350S000113062	18/08/2021	60503
BEK5C16	279350S000113063	19/08/2021	60503
BEK8D81	279350S000113513	22/08/2021	60503
BEK9E20	279350S000113319	21/08/2021	60503
BEK9E38	279350S000113486	22/08/2021	60503
BEO6I76	279350S000113485	22/08/2021	56732
BEQ2A83	279350S000113423	17/08/2021	60503
BEQ2A83	279350S000113189	21/08/2021	60503
BER4F83	279350S000113690	20/08/2021	56732
BES9D37	279350S000113399	19/08/2021	56732
BET7D35	279350S000113763	23/08/2021	60503
BEV2H35	279350S000113944	20/08/2021	60503
BEZ8H44	279350S000113012	16/08/2021	56732
BGS3606	279350S000113693	20/08/2021	60503
BGT2109	279350S000113867	23/08/2021	60503
BIW1863	279350S000113407	21/08/2021	60503
BOZ4H13	279350S000113487	22/08/2021	56732
BTG9367	279350S000113445	21/08/2021	60503
BUG4356	279350S000113267	20/08/2021	60503
BVZ2826	279350S000113850	24/08/2021	60503
CBI7257	279350S000113042	18/08/2021	60503
CCD8898	279350S000113048	19/08/2021	60503
CCG3883	279350S000113697	20/08/2021	60503
CDV4J19	279350S000113942	20/08/2021	60503
CDV4J19	279350S000113395	19/08/2021	56732
CED5C12	279350S000113864	23/08/2021	60503
CEG7520	279350S000113351	21/08/2021	60503
CIH4112	279350S000113753	24/08/2021	60503
CJQ2D29	279350S000113226	18/08/2021	60503
CKJ7G16	279350S000113139	19/08/2021	60503
CKV0450	279350S000113024	18/08/2021	60503
CPN7406	279350S000113878	24/08/2021	60503
CRB9890	279350S000113240	21/08/2021	56732
CRC7J10	279350S000113748	23/08/2021	56732
CRO0C59	279350S000113223	21/08/2021	60503
CXC4082	279350S000113439	21/08/2021	60503
CYR8C26	279350S000113812	24/08/2021	60503
DAM2202	279350S000113947	23/08/2021	60503
DAT0G44	279350S000113281	21/08/2021	60503

DBK5729	279350S000113604	18/08/2021	60503
DCQ7176	279350S000113986	24/08/2021	60503
DCQ7176	279350S000113798	24/08/2021	60503
DDE4068	279350S000113939	23/08/2021	56732
DFK6671	279350S000113245	21/08/2021	60503
DFR6993	279350S000113031	18/08/2021	60503
DGF0904	279350S000113994	25/08/2021	60503
DGV7921	279350S000113848	23/08/2021	60503
DHT7275	279350S000113372	18/08/2021	60503
DJQ5697	279350S000113123	19/08/2021	60503
DKE7538	279350S000113457	21/08/2021	60503
DKE7985	279350S000113028	18/08/2021	60503
DKG0977	279350S000113694	20/08/2021	60503
DKO5777	279350S000113254	21/08/2021	56732
DKV2C07	279350S000114009	24/08/2021	56732
DME6G48	279350S000113668	20/08/2021	60503
DOS7J90	279350S000113102	18/08/2021	60503
DPM7925	279350S000113273	21/08/2021	60503
DPQ6974	279350S000113269	21/08/2021	60503
DQV1231	279350S000113235	21/08/2021	56732
DSU2596	279350S000113499	22/08/2021	60503
DTA3C25	279350S000113849	24/08/2021	60503
DTS9E41	279350S000113283	21/08/2021	60503
DUI1238	279350S000113902	24/08/2021	60503
DVE6794	279350S000113817	24/08/2021	60503
DWK6D97	279350S000113215	21/08/2021	60503
DWS3J58	279350S000113898	23/08/2021	60503
DXS9500	279350S000113231	21/08/2021	56732
DXV2461	279350S000113113	19/08/2021	60503
DXX4611	279350S000113707	20/08/2021	60503
DYE1591	279350S000113641	20/08/2021	60503
DZE3104	279350S000113175	20/08/2021	60503
EAA2658	279350S000113873	24/08/2021	60503
EAI9853	279350S000113692	20/08/2021	60503
EAR0I89	279350S000113592	22/08/2021	56732
EBJ2145	279350S000113490	22/08/2021	60503
EBY7I15	279350S000113434	21/08/2021	60503
ECJ6893	279350S000113807	24/08/2021	60503
EDS7850	279350S000113755	23/08/2021	56732
EDW8429	279350S000113288	18/08/2021	56732
EEX5I43	279350S000113121	19/08/2021	60503
EFD4D03	279350S000113573	22/08/2021	60503

EFT5D38	279350S000113781	24/08/2021	60503
EFU9F70	279350S000113080	18/08/2021	60503
EFX1D19	279350S000113926	20/08/2021	60503
EGG4686	279350S000113842	24/08/2021	60503
EGM1B53	279350S000113405	19/08/2021	60503
EGM7G67	279350S000113228	21/08/2021	56732
EGM7G67	279350S000113044	18/08/2021	56732
EGV7H82	279350S000113825	24/08/2021	56732
EHF5A22	279350S000113656	20/08/2021	60503
EIE2828	279350S000113129	19/08/2021	60503
EIM3025	279350S000113299	20/08/2021	56732
EJK4C11	279350S000113696	20/08/2021	56732
EKX6414	279350S000113186	21/08/2021	60503
ELA3916	279350S000113992	25/08/2021	60503
EMP0C61	279350S000113757	24/08/2021	60503
ENA5596	279350S000113949	23/08/2021	60503
ENC4E00	279350S000113809	24/08/2021	60503
EOH6425	279350S000113268	21/08/2021	60503
EOH6425	279350S000113413	20/08/2021	60503
EPD8976	279350S000113735	23/08/2021	60503
EPH5620	279350S000113552	22/08/2021	60503
EPW4255	279350S000113805	23/08/2021	60503
EQC5656	279350S000113991	24/08/2021	60503
EQK4H98	279350S000113780	24/08/2021	60503
ERG2B22	279350S000113412	19/08/2021	60503
ERL2I86	279350S000113603	18/08/2021	60503
ERN5G17	279350S000113014	17/08/2021	60503
ERP8J71	279350S000113004	19/08/2021	56732
ERT1682	279350S000113903	23/08/2021	60503
ETP0E00	279350S000113934	24/08/2021	56732
EUC4J59	279350S000112998	19/08/2021	60503
EVD3139	279350S000113713	20/08/2021	60503
EWU4J62	279350S000113331	21/08/2021	56732
EYA2978	279350S000113350	20/08/2021	60503
EYA5600	279350S000113370	21/08/2021	60503
EZL7A76	279350S000113751	23/08/2021	56732
FAA1A66	279350S000113030	19/08/2021	60503
FBD1500	279350S000113677	20/08/2021	60503
FBM8846	279350S000113716	23/08/2021	60503
FBS5878	279350S000113148	20/08/2021	56732
FBV4C77	279350S000113383	18/08/2021	56732
FEA2D92	279350S000113196	21/08/2021	60503

FEL3443	279350S000113720	23/08/2021	60503
FFS2D25	279350S000113110	18/08/2021	60503
FFZ6E11	279350S000113362	17/08/2021	56732
FJI0D14	279350S000113547	22/08/2021	60503
FKZ4J48	279350S000113715	20/08/2021	60503
FLH6G93	279350S000113631	20/08/2021	60503
FQL7J79	279350S000113676	20/08/2021	60503
FRK1894	279350S000113719	23/08/2021	60503
FRK2B76	279350S000113761	23/08/2021	60503
FSC6F43	279350S000113894	23/08/2021	60503
FSL9F72	279350S000113666	20/08/2021	60503
FTZ5A61	279350S000113811	23/08/2021	60503
FUB0137	279350S000113701	20/08/2021	60503
FUF3G17	279350S000113546	22/08/2021	60503
FUZ8I15	279350S000113144	19/08/2021	60503
FZG2800	279350S000113393	19/08/2021	56732
FZN7486	279350S000113052	19/08/2021	60503
GID6G79	279350S000113213	18/08/2021	60503
GJI7137	279350S000113098	18/08/2021	60503
GQU6892	279350S000113075	18/08/2021	60503
GRR4069	279350S000113214	18/08/2021	60503
GSR6E06	279350S000113469	22/08/2021	60503
GUO8372	279350S000113759	24/08/2021	60503
GVF6922	279350S000113502	22/08/2021	56732
GXY8615	279350S000113581	22/08/2021	60503
GYJ1961	279350S000113422	21/08/2021	60503
GZF1749	279350S000113624	20/08/2021	60503
HCS9196	279350S000113021	18/08/2021	60503
HEA6298	279350S000113544	22/08/2021	60503
HHY9368	279350S000113177	20/08/2021	60503
HLB6A68	279350S000113006	17/08/2021	60503
HMN6920	279350S000113703	20/08/2021	60503
HQE5348	279350S000113981	24/08/2021	60503
HQF2938	279350S000113534	22/08/2021	60503
HQO0243	279350S000113183	20/08/2021	60503
HSI9801	279350S000113571	22/08/2021	60503
HSL8773	279350S000113891	24/08/2021	60503
HSR2050	279350S000113137	19/08/2021	60503
HSS1044	279350S000113465	22/08/2021	60503
HSS1044	279350S000113577	22/08/2021	60503
HTC3D55	279350S000113347	19/08/2021	60503
HTE9280	279350S000113100	18/08/2021	60503

HTF7C38	279350S000113969	25/08/2021	56732
HTT5402	279350S000113084	18/08/2021	60503
HWX7079	279350S000113125	19/08/2021	56732
HXV8979	279350S000113630	20/08/2021	56732
IIF1883	279350S000113587	22/08/2021	60503
IIP1021	279350S000113893	24/08/2021	60503
IIZ0E22	279350S000113451	21/08/2021	60503
ILN6781	279350S000113339	19/08/2021	56732
ILV6307	279350S000113541	22/08/2021	60503
IVT7A15	279350S000113271	21/08/2021	60503
IWA0H39	279350S000113035	18/08/2021	60503
JPF7946	279350S000113756	24/08/2021	60503
JPO6J74	279350S000113775	24/08/2021	60503
JWS3854	279350S000113922	23/08/2021	56732
JZO6975	279350S000113317	18/08/2021	60503
JZR2205	279350S000113615	19/08/2021	56732
JZS1408	279350S000113920	23/08/2021	60503
KED3742	279350S000113091	19/08/2021	60503
KFG8935	279350S000113730	23/08/2021	60503
KIN8161	279350S000113232	18/08/2021	60503
KIS9186	279350S000113470	22/08/2021	60503
KKM7999	279350S000113575	22/08/2021	60503
KYL3I50	279350S000113814	23/08/2021	60503
LLX2A60	279350S000113675	20/08/2021	56732
LRW5H75	279350S000113032	18/08/2021	60503
LXZ9826	279350S000113182	21/08/2021	60503
MAY5A52	279350S000113545	22/08/2021	56732
MBD1292	279350S000113838	23/08/2021	60503
MBF9157	279350S000113410	19/08/2021	56732
MBI2D96	279350S000113108	19/08/2021	60503
MCD2G49	279350S000113932	20/08/2021	60503
MCQ0562	279350S000113408	19/08/2021	60503
MCQ0562	279350S000113146	20/08/2021	60503
MCQ1641	279350S000113651	20/08/2021	60503
MCQ1641	279350S000113230	18/08/2021	60503
MCW6231	279350S000113853	24/08/2021	60503
MDU7806	279350S000113843	24/08/2021	60503
MDW4547	279350S000113426	21/08/2021	60503
MEL8C58	279350S000113914	23/08/2021	56732
MEL8C58	279350S000113309	21/08/2021	60503
MEV8B52	279350S000113280	17/08/2021	60503
MFJ6550	279350S000113324	21/08/2021	60503

MFW2097	279350S000113122	19/08/2021	60503
MGX1785	279350S000113955	24/08/2021	56732
MHT8815	279350S000113262	21/08/2021	60503
MHT8815	279350S000113511	22/08/2021	60503
MJW7E83	279350S000113982	25/08/2021	60503
MKM1E03	279350S000113938	20/08/2021	60503
MLW6F66	279350S000113524	22/08/2021	60503
MUJ8204	279350S000113626	20/08/2021	60503
MVF0A95	279350S000113966	25/08/2021	60503
MWM0177	279350S000113617	19/08/2021	60503
MYM4623	279350S000113931	24/08/2021	60503
NBY9908	279350S000113523	22/08/2021	60503
NHA5054	279350S000113882	24/08/2021	60503
NKR0E70	279350S000113101	19/08/2021	60503
NMG8I36	279350S000113978	25/08/2021	60503
NPN6430	279350S000113460	21/08/2021	60503
NRR8669	279350S000113026	16/08/2021	60503
NRT8007	279350S000113124	19/08/2021	60503
NRU7294	279350S000113352	20/08/2021	60503
NRY8021	279350S000113921	23/08/2021	60503
NRY8G17	279350S000113002	19/08/2021	56732
NSS9106	279350S000113765	24/08/2021	60503
NUG8D77	279350S000113787	24/08/2021	60503
NYJ3842	279350S000113599	21/08/2021	60503
OAR3J91	279350S000113474	22/08/2021	60503
OBD3D42	279350S000113567	22/08/2021	60503
OLP4254	279350S000113312	18/08/2021	56732
ONW5915	279350S000113774	24/08/2021	60503
OOJ5206	279350S000113987	25/08/2021	60503
OOL7B71	279350S000113179	20/08/2021	56732
OPT3J19	279350S000113738	23/08/2021	60503
OPZ9969	279350S000113518	22/08/2021	60503
OYF9D65	279350S000113384	21/08/2021	60503
OZS0777	279350S000113318	21/08/2021	60503
PAH2640	279350S000113206	17/08/2021	60503
PAH4709	279350S000113165	18/08/2021	56732
PMP5890	279350S000113492	22/08/2021	56732
PQJ9817	279350S000113819	23/08/2021	60503
PWM0219	279350S000113039	18/08/2021	60503
PYC9003	279350S000113561	22/08/2021	60503
PYX0C86	279350S000113131	19/08/2021	60503
QAC1903	279350S000113435	21/08/2021	60503

QAE8179	279350S000113734	23/08/2021	60503
QAG9C54	279350S000113369	17/08/2021	60503
QAQ1442	279350S000113979	24/08/2021	56732
QAQ3232	279350S000113574	22/08/2021	60503
QFF5346	279350S000113321	21/08/2021	60503
QHP3D28	279350S000113229	21/08/2021	60503
QIN1357	279350S000113479	22/08/2021	60503
QIN1357	279350S000113453	21/08/2021	60503
QJN2960	279350S000113450	21/08/2021	56732
QOD8G74	279350S000113282	17/08/2021	56732
QXK1122	279350S000113053	19/08/2021	60503
RDT0G58	279350S000113233	21/08/2021	56732
REZ0F13	279350S000113750	23/08/2021	60503
RHB3G77	279350S000113416	20/08/2021	56732
RHC6I17	279350S000113997	25/08/2021	60503
RHC6I17	279350S000113505	22/08/2021	60503
RHE1G14	279350S000113585	22/08/2021	60503
RHE3I17	279350S000113046	18/08/2021	60503
RHF3C69	279350S000113568	22/08/2021	60503
RHF8B06	279350S000113709	20/08/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDJ4F06	279350S000090435	03/04/2021	56732	00351548387

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5E03	279350S000089517	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AAC4433	279350S000089630	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AAY3161	279350S000089360	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ABS3256	279350S000089654	31/03/2021	56732	R$ 130,16
ACE4B40	279350S000089575	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ACG2165	279350S000089482	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ACS4313	279350T000040366	30/03/2021	55414	R$ 195,23
ACW7135	279350S000089451	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000089705	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000089412	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ADR2311	279350S000089623	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AEH7486	279350S000089633	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AET5343	279350S000089398	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AEU7799	279350S000089368	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AEU8610	279350S000089557	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF0895	279350S000089400	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF8092	279350S000089358	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF9A04	279350S000089546	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFI2557	279350S000089573	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000089458	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFX9J06	279350S000089644	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD2323	279350S000089506	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AGQ1704	279350S000089616	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AGQ5357	279350S000089489	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AGR8893	279350S000089441	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AHB9I25	279350T000040369	30/03/2021	76251	R$ 293,47
AHE5918	279350S000089663	31/03/2021	56732	R$ 130,16
AHK5F05	279350S000089478	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AHW8440	279350S000089486	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB1747	279350S000089576	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB8823	279350S000089436	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000089558	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AJK0831	279350S000089417	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AJM5I57	279350S000089596	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AJN5766	279350S000089374	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT0E09	279350S000089717	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT0E09	279350S000089601	31/03/2021	60503	R$ 293,47

AKA6590	279350S000089356	30/03/2021	56732	R$ 130,16
AKD0959	279350S000089563	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000089612	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000089651	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000089597	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT5401	279350S000089579	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AKV6257	279350S000089627	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY6349	279350S000089492	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000089435	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000089708	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA3818	279350S000089342	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ALF5670	279350S000089605	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI8911	279350T000040361	30/03/2021	76251	R$ 293,47
ALI9405	279350S000089529	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ALO8322	279350S000089725	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1J92	279350S000089689	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000089349	30/03/2021	56732	R$ 130,16
AMA7756	279350S000089568	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000089649	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD7169	279350S000089664	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	279350S000089429	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AMK2392	279350T000040364	30/03/2021	54521	R$ 195,23
AMO6790	279350S000089345	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AMP1D11	279350S000089613	31/03/2021	56732	R$ 130,16
AMP1D11	279350S000089692	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV9279	279350S000089397	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AMX2855	279350S000089655	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF0527	279350S000089714	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF5566	279350S000089425	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANH4G11	279350S000089550	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000089372	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANP8377	279350S000089643	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT9687	279350S000089660	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ANV7847	279350S000089545	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY6161	279350S000089483	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANZ2557	279350S000089329	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000089615	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000089381	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9167	279350T000040362	30/03/2021	55414	R$ 195,23
AOK3889	279350S000089511	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK5H85	279350S000089393	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO2951	279350S000089684	31/03/2021	60503	R$ 293,47

AOO5648	279350S000089464	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOP4E66	279350S000089447	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS0A57	279350S000089599	30/03/2021	56732	R$ 130,16
AOT2376	279350T000042262	30/03/2021	76331	R$ 293,47
AOU9777	279350S000089541	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW0222	279350S000089687	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY1175	279350S000089418	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APC0643	279350S000089562	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APC5H58	279350S000089535	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APD3171	279350S000089405	30/03/2021	56732	R$ 130,16
APF0326	279350S000089402	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APG4E10	279350S000089674	31/03/2021	60503	R$ 293,47
API0452	279350S000089666	31/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ5262	279350S000089640	31/03/2021	60503	R$ 293,47
APL0051	279350S000089522	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APL2510	279350T000040360	30/03/2021	76331	R$ 293,47
APM4714	279350S000089472	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APM4714	279350S000089696	31/03/2021	60503	R$ 293,47
APN1065	279350S000089332	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APO9042	279350S000089676	31/03/2021	56732	R$ 130,16
APS2332	279350S000089719	31/03/2021	60503	R$ 293,47
APT1529	279350S000089430	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APV6652	279350S000089520	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APV8334	279350S000089701	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000089593	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD7990	279350S000089328	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350S000089491	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQG1991	279350S000089351	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH6366	279350S000089377	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000089369	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000089572	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000089388	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN9319	279350S000089646	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO4364	279350S000089636	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQQ3319	279350S000089442	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQR9998	279350T000044078	30/03/2021	55414	R$ 195,23
AQT9031	279350S000089434	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU2530	279350S000089556	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY2767	279350S000089650	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY7974	279350S000089386	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY9497	279350S000089611	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA3640	279350S000089338	29/03/2021	60503	R$ 293,47

ARD9C42	279350S000089581	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ARL7628	279350S000089539	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ARL7635	279350S000089333	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN1735	279350S000089376	30/03/2021	56732	R$ 130,16
ARQ3313	279350S000089542	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ARR3111	279350S000089697	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW2E53	279350S000089609	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350S000089340	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB8971	279350S000089726	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE5107	279350S000089602	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASI3374	279350S000089577	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASI8233	279350S000089401	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000089536	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350S000089729	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP5039	279350S000089499	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASS8349	279350S000089521	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000089637	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY1961	279350S000089513	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY9221	279350S000089533	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATA3963	279350S000089614	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD9725	279350S000089337	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ATI0731	279350S000089493	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL2057	279350S000089658	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN2781	279350S000089531	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000089510	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ4622	279350S000089512	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000089707	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS7635	279350S000089700	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS9F38	279350S000089709	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT5117	279350S000089695	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT7055	279350S000089346	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATU7672	279350S000089480	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATW1396	279350S000089497	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX6H38	279350T000042260	30/03/2021	76331	R$ 293,47
AUB3083	279350S000089334	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AUB3083	279350S000089344	30/03/2021	56732	R$ 130,16
AUB4589	279350S000089465	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD6J41	279350S000089413	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG6599	279350S000089538	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI7B60	279350S000089624	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000089353	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP3043	279350S000089459	30/03/2021	60503	R$ 293,47

AUQ7520	279350S000089648	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7H40	279350S000089528	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AUR2421	279350S000089385	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX4103	279350T000040370	30/03/2021	55411	R$ 195,23
AVB9C45	279350S000089584	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH3363	279350T000040368	30/03/2021	55414	R$ 195,23
AVJ7585	279350S000089540	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVM5124	279350S000089463	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000089421	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVS4H71	279350S000089500	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT3454	279350S000089608	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU1368	279350T000042267	30/03/2021	76332	R$ 293,47
AVV7441	279350S000089437	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVW0346	279350S000089638	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF3979	279350S000089414	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH3B29	279350S000089424	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH3B29	279350S000089582	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH9102	279350S000089683	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK8D79	279350S000089474	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK8D79	279350S000089585	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXA9G74	279350S000089364	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXB3164	279350S000089379	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXC8685	279350T000042263	30/03/2021	76332	R$ 293,47
AXE2327	279350S000089359	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF1G39	279350S000089721	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI2966	279350S000089501	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ0591	279350S000089642	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK4450	279350S000089551	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXW3256	279350S000089396	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXX6283	279350S000089411	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA0A18	279350S000089673	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA3248	279350S000089653	31/03/2021	56732	R$ 130,16
AYA3757	279350S000089711	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000089348	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000089667	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG6494	279350S000089488	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH5G89	279350S000089706	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ9C34	279350S000089496	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK4942	279350S000089600	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL3490	279350S000089392	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYQ2D06	279350S000089728	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYS1A86	279350S000089370	30/03/2021	60503	R$ 293,47

AYU5674	279350S000089341	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYU9H22	279350S000089355	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYY3055	279350S000089363	30/03/2021	56732	R$ 130,16
AYY9025	279350S000089595	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZB3113	279350S000089703	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE9152	279350S000089378	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1555	279350S000089548	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL5G56	279350S000089552	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM2067	279350S000089325	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN1876	279350S000089357	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZP7671	279350S000089606	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000089380	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000089416	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000089716	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZT0D38	279350S000089324	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU8E99	279350S000089620	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZV4H81	279350S000089438	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZY5E85	279350S000089652	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA1245	279350S000089570	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA5664	279350S000089589	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAH4051	279350S000089404	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI1218	279350S000089507	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL6367	279350S000089598	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAN5G09	279350T000042266	30/03/2021	76332	R$ 293,47
BAN7065	279350S000089532	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ2E80	279350S000089509	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ9357	279350S000089722	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ9363	279350S000089523	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAR7188	279350S000089516	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAY9A22	279350S000089504	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBD1C51	279350S000089452	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG5H60	279350T000042265	30/03/2021	76331	R$ 293,47
BBG6409	279350S000089567	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH8845	279350S000089607	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI0433	279350S000089432	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI9D95	279350S000089588	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ0957	279350S000089635	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO5103	279350S000089453	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ5210	279350S000089371	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ9C72	279350S000089671	31/03/2021	56732	R$ 130,16
BBS1830	279350S000089427	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS3G74	279350S000089373	30/03/2021	56732	R$ 130,16

BBS9G62	279350S000089339	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY5A45	279350S000089431	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY7A30	279350S000089629	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4657	279350S000089389	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BCC1671	279350S000089407	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE1168	279350S000089390	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE1168	279350S000089645	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE1168	279350S000089352	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE7693	279350S000089419	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BCG3A83	279350S000089321	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH7926	279350S000089718	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL1776	279350S000089336	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BCM3874	279350S000089693	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BCO1873	279350S000089690	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350S000089479	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU1H96	279350S000089461	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BCX3E51	279350S000089505	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BCX9J31	279350S000089704	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ7C57	279350S000089712	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG5D48	279350S000089659	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH3D62	279350S000089686	31/03/2021	56732	R$ 130,16
BDK7C90	279350S000089382	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL9A75	279350S000089498	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN9I70	279350S000089668	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP8I34	279350S000089713	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDR8C17	279350S000089694	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT4G74	279350S000089549	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU6I15	279350S000089641	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV0906	279350S000089443	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW6B09	279350S000089408	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEB5C31	279350S000089586	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEB7A84	279350S000089670	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG2J93	279350S000089621	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG8B85	279350S000089675	31/03/2021	56732	R$ 130,16
BEH1E85	279350S000089720	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH3D67	279350S000089391	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEJ5D18	279350S000089330	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK8G45	279350S000089678	31/03/2021	56732	R$ 130,16
BEM7I96	279350S000089626	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP3F89	279350S000089406	30/03/2021	56732	R$ 130,16
BEP7I82	279350S000089365	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEQ4C01	279350S000089415	30/03/2021	60503	R$ 293,47

BEW4H68	279350S000089710	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEX1D28	279350S000089426	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEY0E60	279350S000089384	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BFO9583	279350S000089484	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BJO8618	279350S000089515	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BSC9G60	279350S000089399	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CET6289	279350S000089685	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CLU6974	279350S000089571	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CNR6417	279350S000089508	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CQC1A97	279350S000089669	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CSB0913	279350S000089485	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CSH0125	279350S000089383	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CWE9810	279350S000089347	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000089561	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000089553	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DDQ9522	279350S000089617	31/03/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000089387	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DLU0265	279350S000089495	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DMY4277	279350S000089448	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DPN1J20	279350T000042261	30/03/2021	76331	R$ 293,47
DSI5B75	279350S000089682	31/03/2021	60503	R$ 293,47
DWS3F11	279350S000089456	30/03/2021	60503	R$ 293,47
EBU8A58	279350S000089460	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ECD9756	279350T000040363	30/03/2021	55411	R$ 195,23
EGG5F33	279350S000089715	31/03/2021	60503	R$ 293,47
EHS1118	279350S000089555	30/03/2021	60503	R$ 293,47
EID1523	279350S000089462	30/03/2021	60503	R$ 293,47
EIS5G72	279350T000040367	30/03/2021	55414	R$ 195,23
EKT5897	279350S000089547	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ENH5950	279350S000089639	31/03/2021	60503	R$ 293,47
EVM7B87	279350S000089423	30/03/2021	60503	R$ 293,47
EYW0165	116100E008631309	30/03/2021	76251	R$ 293,47
EZJ9216	279350S000089487	30/03/2021	60503	R$ 293,47
FCI2A70	279350S000089519	30/03/2021	60503	R$ 293,47
FDG3D03	279350S000089524	30/03/2021	60503	R$ 293,47
FDW2016	279350S000089628	31/03/2021	60503	R$ 293,47
FFF0551	279350S000089366	30/03/2021	56732	R$ 130,16
FIR8570	279350S000089525	30/03/2021	60503	R$ 293,47
FOH3B48	279350S000089503	30/03/2021	60503	R$ 293,47
FWR7F94	279350S000089672	31/03/2021	56732	R$ 130,16
FXS1070	279350S000089574	30/03/2021	60503	R$ 293,47
GCG1968	279350S000089449	30/03/2021	60503	R$ 293,47

GDF7J27	279350S000089450	30/03/2021	60503	R$ 293,47
GOK5958	279350S000089514	30/03/2021	60503	R$ 293,47
GQK1J66	279350S000089494	30/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000089476	30/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000089699	31/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000089591	30/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000089420	30/03/2021	60503	R$ 293,47
HCW0995	279350S000089632	31/03/2021	56732	R$ 130,16
HHB6E82	279350S000089320	29/03/2021	60503	R$ 293,47
HLT9G60	279350S000089677	31/03/2021	56732	R$ 130,16
HLZ3E99	279350S000089475	30/03/2021	60503	R$ 293,47
HRE7671	279350S000089559	30/03/2021	60503	R$ 293,47
HRH3228	279350S000089409	30/03/2021	60503	R$ 293,47
HTI7672	279350S000089661	31/03/2021	60503	R$ 293,47
HTV2G07	279350S000089444	30/03/2021	60503	R$ 293,47
IRL2982	279350S000089326	29/03/2021	60503	R$ 293,47
IWN2796	279350S000089403	30/03/2021	56732	R$ 130,16
IWX3023	279350S000089679	31/03/2021	60503	R$ 293,47
JFB2J33	279350S000089610	31/03/2021	56732	R$ 130,16
JFB2J33	279350S000089619	31/03/2021	60503	R$ 293,47
JHH1D35	279350S000089466	30/03/2021	60503	R$ 293,47
JMR9654	279350S000089361	30/03/2021	60503	R$ 293,47
JQQ8699	279350T000040365	30/03/2021	55414	R$ 195,23
KDL8968	279350S000089560	30/03/2021	60503	R$ 293,47
KFG3066	279350S000089622	31/03/2021	60503	R$ 293,47
LCP5E59	279350S000089375	30/03/2021	60503	R$ 293,47
LZG7D03	279350S000089702	31/03/2021	60503	R$ 293,47
LZU7249	279350S000089688	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MAK6090	279350S000089657	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MEX4372	279350S000089530	30/03/2021	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000089594	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000089604	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MJJ6026	279350S000089698	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MKP3058	279350S000089590	30/03/2021	60503	R$ 293,47
MMC3690	279350S000089422	30/03/2021	60503	R$ 293,47
NEZ6C31	279350S000089691	31/03/2021	56732	R$ 130,16
NRH1407	279350S000089656	31/03/2021	56732	R$ 130,16
NRH1F90	279350T000042264	30/03/2021	76331	R$ 293,47
NRQ1994	279350S000089543	30/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AOQ2511	279350S000090075	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ9636	279350S000089737	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS6821	279350S000090081	01/04/2021	60503	R$ 293,47
API7017	279350S000089914	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APM7J01	279350S000090061	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APN8802	279350S000089847	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APS0E34	279350S000089861	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APW0114	279350S000090094	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AQL4F47	279350S000089951	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM2B63	279350S000090026	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000090113	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AQN6791	279350S000089815	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN7703	279350S000089838	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000089744	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ARG3240	279350S000089921	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ARG9156	279350S000089967	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ARH6D88	279350S000089756	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ARM6488	279350T000042280	01/04/2021	55414	R$ 195,23
ART8358	279350S000089884	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0023256	31/08/2021	50020	R$ 586,94
ARY0780	279350S000090069	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ARZ3A71	279350S000090095	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASG6B40	279350S000090087	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASH3B55	279350S000090000	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASI1754	279350S000089743	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO3478	279350S000089949	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350S000089976	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350S000090024	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASQ5823	279350S000090003	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASR9216	279350S000089995	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AST3868	279350S000089730	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASU1880	279350S000090016	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASX0530	279350S000089959	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000089872	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASX3957	279350S000090031	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ2797	279350S000089803	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATA5245	279350S000089854	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ATJ7480	279350NIC0023271	31/08/2021	50020	R$ 293,47
ATN9177	279350S000090048	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ATQ4622	279350S000089980	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ATR1C47	279350S000090057	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000089733	31/03/2021	60503	R$ 293,47

ATU7672	279350S000089971	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ATV9929	279350S000089807	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATV9F23	279350S000089962	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ATW5386	279350T000042282	01/04/2021	55411	R$ 195,23
ATY8C97	279350S000090051	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AUA4317	279350S000089816	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL8B82	279350S000089906	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AUM8735	279350S000089936	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AUO9D00	279350S000090111	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AUR2978	279350S000089829	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU6453	279350S000090104	01/04/2021	56732	R$ 130,16
AUY2737	279350NIC0023244	31/08/2021	50020	R$ 130,16
AUY8H39	279350S000089983	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AVD5G77	279350S000089748	31/03/2021	56732	R$ 130,16
AVG2547	279350S000089800	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI5410	279350S000089764	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN4H50	279350S000090066	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AVO5441	279350S000089938	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000090106	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AVR6D05	279350S000090082	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AVU1303	279350S000089915	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AVW6027	279350S000089835	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVW9F65	279350S000090090	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AVZ1564	279350S000090019	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWC8988	279350S000089948	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWF0B22	279350S000090070	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWG9C59	279350S000090028	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWI2980	279350S000090009	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWI3737	279350S000089769	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK6B39	279350S000089957	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWL0029	279350S000090062	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWO0317	279350S000090064	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWP2889	279350S000089932	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWQ3454	279350S000090002	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWS4E99	279350S000089897	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWS8082	279350S000090018	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWU0D16	279350S000090079	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWU2801	279350S000089785	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU7252	279350S000089939	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWV8F76	279350S000090005	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AWY0277	279350S000089781	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AWZ5A83	279350NIC0023259	31/08/2021	50020	R$ 586,94

AWZ6205	279350S000089780	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXA5J62	279350S000089877	01/04/2021	56732	R$ 130,16
AXA5J62	279350S000089864	01/04/2021	56732	R$ 130,16
AXB3670	279350S000089752	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE9813	279350S000089771	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG6743	279350S000090043	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXH8231	279350S000089985	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXH8F06	279350T000042269	31/03/2021	55414	R$ 195,23
AXI1D37	279350S000090096	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXI9767	279350S000089767	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ9595	279350S000089831	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK3098	279350S000089917	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXK4505	279350S000089954	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXM1685	279350S000090011	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXM2917	279350S000090068	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXM7107	279350S000089765	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP5724	279350S000090049	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXQ2299	279350S000089801	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0199	279350S000089783	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD1A20	279350S000089760	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000089955	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AYH3820	279350S000089852	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AYI7I33	279350S000090065	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AYJ2345	279350S000089770	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ2345	279350NIC0023249	31/08/2021	50020	R$ 586,94
AYL1F12	279350S000089794	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM4F97	279350S000090045	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AYM5399	279350NIC0023270	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AYO7369	279350S000089965	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AYT2031	279350S000090089	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0H95	279350S000089787	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYZ9273	279350S000089749	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZB5734	279350NIC0023258	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AZC0585	279350S000089879	01/04/2021	56732	R$ 130,16
AZC4J96	279350S000089841	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZD5138	279350S000089999	01/04/2021	56732	R$ 130,16
AZH6B78	279350NIC0023243	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AZQ0A19	279350S000089958	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AZS1570	279350S000089840	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZV9J82	279350S000089934	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AZW4697	279350S000089746	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAH9077	279350S000090023	01/04/2021	60503	R$ 293,47

BAI2550	279350S000089761	31/03/2021	56732	R$ 130,16
BAI6375	279350S000089874	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BAJ2587	279350S000089822	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ4I87	279350S000089863	01/04/2021	56732	R$ 130,16
BAK5861	279350S000089796	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAK5F78	279350S000089825	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM6262	279350S000090021	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BAT4203	279350S000089755	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAV3E22	279350S000089923	01/04/2021	56732	R$ 130,16
BAW2891	279350NIC0023254	31/08/2021	50020	R$ 130,16
BBB5C40	279350S000089899	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBD4801	279350S000089989	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBE3297	279350S000089903	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBF4G29	279350T000042278	01/04/2021	55411	R$ 195,23
BBF5198	279350S000089845	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF8553	279350NIC0023246	31/08/2021	50020	R$ 880,41
BBI0932	279350NIC0023263	31/08/2021	50020	R$ 293,47
BBI0G14	279350S000089866	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBI6690	279350NIC0023252	31/08/2021	50020	R$ 390,48
BBJ2H69	279350S000089890	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5J91	279350S000089830	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ7F99	279350S000089839	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK1887	279350S000089908	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBL0907	279350S000089982	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBM7J24	279350S000090027	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBP0493	279350S000089969	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBR3878	279350S000089885	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBR9B97	279350S000089904	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBY6952	279350S000089811	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBZ1154	279350NIC0023266	31/08/2021	50020	R$ 293,47
BCC9A07	279350S000090101	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BCE7693	279350T000042271	31/03/2021	55414	R$ 195,23
BCJ4388	279350S000090060	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BCL4498	279350NIC0023247	31/08/2021	50020	R$ 293,47
BCN2155	279350S000090097	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350S000089913	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BCQ6726	279350S000089960	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BCR6F92	279350S000089996	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BCS8G20	279350S000090039	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDB6I34	279350S000089850	01/04/2021	56732	R$ 130,16
BDC2066	279350S000089987	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDD4D56	279350T000046451	31/03/2021	55411	R$ 195,23

BDG5A38	279350S000090100	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDG5A38	279350S000090058	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDJ8E36	279350S000089869	01/04/2021	56732	R$ 130,16
BDM1274	279350S000090088	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDM3E38	279350S000090004	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDM3H11	279350S000089963	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDN1165	279350S000089849	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDO7C10	279350S000089986	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDP0D28	279350S000089909	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDQ2J12	279350S000090012	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDS2B63	279350T000042272	31/03/2021	55414	R$ 195,23
BDT9A65	279350S000089990	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDU2D91	279350S000089940	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDU6B47	279350T000042279	01/04/2021	55411	R$ 195,23
BDU7I61	279350NIC0023269	31/08/2021	50020	R$ 586,94
BDW6J62	279350S000089768	31/03/2021	56732	R$ 130,16
BDX7A00	279350S000090059	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BEB8G61	279350S000089947	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BEB9E47	279350S000090040	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BEC9J64	279350S000089966	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BED5I36	279350S000089818	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BED7H28	279350S000089943	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BEH5E57	279350S000089786	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI0J40	279350S000089775	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI4C85	279350S000089823	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO4A65	279350S000089810	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO6I15	279350S000089763	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP2G53	279350S000089857	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BEP2J97	279350S000089792	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BER2035	279350T000043167	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BEW5I94	279350S000089776	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BXB6145	279350S000089757	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CBN9080	279350S000089974	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CCJ9774	279350S000089832	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CFS1308	279350S000089905	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CHA2858	279350S000090056	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CPV0913	279350S000089754	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CQB9195	279350S000090025	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CQD7H56	279350S000089981	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CQD7H56	279350S000089984	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CSH0125	279350S000089918	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CXM5600	279350S000089911	01/04/2021	60503	R$ 293,47

CXM5600	279350S000089928	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CYY7898	279350S000089772	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CZX5320	279350S000089992	01/04/2021	60503	R$ 293,47
CZX5320	279350S000089892	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DAJ0965	279350S000089924	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DBF5022	279350S000089975	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DCX7953	279350S000089751	31/03/2021	60503	R$ 293,47
DGB4036	279350S000089935	01/04/2021	56732	R$ 130,16
DHI3072	279350S000089848	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DHW3303	279350S000089991	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DJF8072	279350S000090098	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DLM0535	279350T000043168	01/04/2021	56731	R$ 130,16
DMI1E45	279350S000089745	31/03/2021	60503	R$ 293,47
DMQ6323	279350S000090091	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DPN1J20	279350S000090010	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DTC5151	279350S000089973	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DVI8623	279350S000090063	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DVI8623	279350S000090050	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DVJ8H58	279350S000090007	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DWH9609	279350S000089742	31/03/2021	60503	R$ 293,47
DZH9447	279350S000089952	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ECP2765	279350S000089979	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ECT6022	279350S000089968	01/04/2021	60503	R$ 293,47
EIN9E40	279350S000090047	01/04/2021	60503	R$ 293,47
EJT6336	279350S000090033	01/04/2021	60503	R$ 293,47
EKF6J21	279350NIC0023265	31/08/2021	50020	R$ 293,47
EKQ8J81	279350S000090107	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ELZ0G64	279350S000089902	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7695	279350S000089994	01/04/2021	60503	R$ 293,47
EMF7E75	279350S000089950	01/04/2021	60503	R$ 293,47
EMJ8245	279350S000089860	01/04/2021	56732	R$ 130,16
EMQ5D14	279350S000090080	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ENB5J59	279350S000090084	01/04/2021	60503	R$ 293,47
EPT1873	279350S000089762	31/03/2021	60503	R$ 293,47
EQC1775	279350S000089837	31/03/2021	60503	R$ 293,47
EQS8027	279350S000090105	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ETZ3B30	279350S000089814	31/03/2021	60503	R$ 293,47
EVF0765	279350S000090112	02/04/2021	60503	R$ 293,47
EVQ7984	279350S000089868	01/04/2021	60503	R$ 293,47
FAJ7F78	279350S000090092	01/04/2021	60503	R$ 293,47
FBP4050	279350NIC0023260	31/08/2021	50020	R$ 293,47
FCT1387	279350S000089808	31/03/2021	60503	R$ 293,47

FIQ2937	279350S000089865	01/04/2021	56732	R$ 130,16
FJS9807	279350S000089880	01/04/2021	56732	R$ 130,16
FMU3657	279350S000090013	01/04/2021	60503	R$ 293,47
FOA4G34	279350S000089732	31/03/2021	60503	R$ 293,47
FTX3949	279350NIC0023262	31/08/2021	50020	R$ 293,47
FXO4J45	279350S000090046	01/04/2021	60503	R$ 293,47
GBU2228	279350S000090085	01/04/2021	60503	R$ 293,47
GGG1378	279350S000090015	01/04/2021	60503	R$ 293,47
GGY0H58	279350S000089941	01/04/2021	60503	R$ 293,47
GHW5556	279350S000090114	02/04/2021	60503	R$ 293,47
GJJ0G08	279350S000089901	01/04/2021	60503	R$ 293,47
GJN7C20	279350S000089806	31/03/2021	60503	R$ 293,47
GOL9984	279350NIC0023245	31/08/2021	50020	R$ 1.173,88
GOU3663	279350S000089759	31/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000089961	01/04/2021	60503	R$ 293,47
HFR1416	279350S000089795	31/03/2021	60503	R$ 293,47
HGF8424	279350S000089956	01/04/2021	60503	R$ 293,47
HHU7379	279350S000089843	31/03/2021	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350S000089878	01/04/2021	56732	R$ 130,16
HSI4118	279350S000089933	01/04/2021	60503	R$ 293,47
HSM1E95	279350S000089929	01/04/2021	60503	R$ 293,47
HTL4847	279350S000089889	01/04/2021	60503	R$ 293,47
IID5I66	279350S000089853	01/04/2021	60503	R$ 293,47
IQD1I90	279350S000089791	31/03/2021	60503	R$ 293,47
IQQ7954	279350S000089898	01/04/2021	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000089740	31/03/2021	56732	R$ 130,16
IYM0496	279350S000089820	31/03/2021	60503	R$ 293,47
JBL7H74	279350S000089784	31/03/2021	60503	R$ 293,47
JFI3139	279350S000089870	01/04/2021	60503	R$ 293,47
JMZ9B30	279350T000042268	31/03/2021	55414	R$ 195,23
JPB9530	279350S000089789	31/03/2021	60503	R$ 293,47
JQG4951	279350S000089930	01/04/2021	60503	R$ 293,47
JRS0F78	279350S000089964	01/04/2021	60503	R$ 293,47
KAK1946	279350S000090020	01/04/2021	60503	R$ 293,47
LLD9917	279350S000089834	31/03/2021	60503	R$ 293,47
LVJ4B35	279350S000089900	01/04/2021	60503	R$ 293,47
MAK6090	279350S000089927	01/04/2021	60503	R$ 293,47
MDI3F51	279350S000089778	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MLE1J65	279350S000089856	01/04/2021	60503	R$ 293,47
MLZ0H57	279350NIC0023250	31/08/2021	50020	R$ 293,47
MOU5470	279350S000089827	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MSE0587	279350S000089873	01/04/2021	56732	R$ 130,16

MSJ9004	279350S000089887	01/04/2021	60503	R$ 293,47
MZU1E27	279350S000088310	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MZY7957	279350S000089882	01/04/2021	60503	R$ 293,47
NCF5I85	279350NIC0023253	31/08/2021	50020	R$ 130,16
NCV7691	279350T000042275	01/04/2021	76332	R$ 293,47
NPPBH72	279350S000089945	01/04/2021	60503	R$ 293,47
NSU0307	279350S000089867	01/04/2021	60503	R$ 293,47
OBQ8H81	279350S000090053	01/04/2021	60503	R$ 293,47
OKX4943	279350S000089978	01/04/2021	60503	R$ 293,47
OOO9470	279350T000042274	01/04/2021	54600	R$ 130,16
OTE9864	279350S000089871	01/04/2021	56732	R$ 130,16
PHL4B48	279350NIC0023268	31/08/2021	50020	R$ 586,94
PYX9A78	279350S000089741	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QAA7J89	279350S000090093	01/04/2021	60503	R$ 293,47
QAE3822	279350S000090036	01/04/2021	60503	R$ 293,47
QAN1H81	279350S000089842	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QAU4466	279350S000090109	02/04/2021	60503	R$ 293,47
QFF4G58	279350S000089844	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QHG4876	279350S000089812	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QIA1558	279350S000090099	01/04/2021	60503	R$ 293,47
QIC3515	279350NIC0023267	31/08/2021	50020	R$ 293,47
QJF3316	279350S000090034	01/04/2021	60503	R$ 293,47
QJS3890	279350S000090029	01/04/2021	60503	R$ 293,47
QOJ7397	279350NIC0023261	31/08/2021	50020	R$ 293,47
QXI3397	279350S000089739	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QXM3199	279350S000089876	01/04/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3A46	279350S000090420	03/04/2021	56732	R$ 130,16
AAA8743	279350S000090389	03/04/2021	56732	R$ 130,16
AAK1983	279350S000090304	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AAO4479	279350S000090247	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AAY0921	116100E008009641	02/04/2021	70481	R$ 293,47
ABC8608	279350S000090204	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ABZ2294	279350S000090152	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ACW7683	279350S000090265	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AEA9F59	279350NIC0023342	01/09/2021	50020	R$ 130,16
AEO6803	279350S000090445	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AEY0211	279350S000090392	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AFN0563	279350S000090135	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AFT9190	279350S000090125	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0023331	01/09/2021	50020	R$ 2.641,23
AFV5241	279350S000090115	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AFX3728	279350S000090133	02/04/2021	56732	R$ 130,16
AGC0313	279350S000090253	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AGF4G24	279350S000090234	02/04/2021	56732	R$ 130,16
AGX1862	279350S000090276	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AGZ0639	279350S000090364	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AHC3140	279350S000090329	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AHE8444	279350S000090320	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AHI2901	279350S000090368	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AHN1C73	279350S000090442	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AHO4747	279350S000090201	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AHS3034	279350S000090271	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AHV2H55	279350S000090159	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AHY2688	279350S000090284	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AIB3004	279350S000090248	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AIB8213	279350S000090150	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AIU8F43	279350S000090376	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AIV6007	279350S000090217	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000090387	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AIZ1600	279350S000090134	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AJL8786	279350S000090296	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350NIC0023285	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AJX6318	279350S000090153	02/04/2021	60503	R$ 293,47

AKB3009	279350S000090185	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AKE4H47	279350S000090371	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000090200	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000090432	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AKM4E54	279350NIC0023295	01/09/2021	50020	R$ 195,23
AKN7926	279350T000040378	03/04/2021	76252	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0023321	01/09/2021	50020	R$ 3.228,17
AKT2996	279350S000090424	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ALF2I48	279350S000090385	03/04/2021	56732	R$ 130,16
ALH5719	279350S000090169	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ALH9289	279350S000090263	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ALV0192	279350S000090441	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ALV2710	279350S000090333	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000090254	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AMD1879	279350S000090256	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK2392	279350T000040381	03/04/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDB6C00	279350S000090434	03/04/2021	56732	R$ 130,16
BDE9888	279350S000090373	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDJ3I17	279350S000090417	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDK0C33	279350S000090366	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDK0F48	279350S000090352	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDL5I03	279350S000090170	03/04/2021	56732	R$ 130,16
BDL6G94	279350S000090186	02/04/2021	56732	R$ 130,16
BDL6G94	279350S000090138	02/04/2021	56732	R$ 130,16
BDN6A89	279350S000090443	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDO1B50	279350S000090340	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDP6H52	279350S000090268	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDQ4H38	279350S000090128	02/04/2021	60503	R$ 293,47
BDR8G69	279350S000090283	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDR8G72	279350S000090353	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDS6G56	279350S000090330	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BDT4D52	279350NIC0023313	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BDJ3E09	279350NIC0023287	01/09/2021	50020	R$ 260,32
BDV1H47	279350S000090243	02/04/2021	60503	R$ 293,47
BDX1335	279350S000090262	02/04/2021	60503	R$ 293,47
BDX1G68	279350S000090117	02/04/2021	60503	R$ 293,47
BDY5H92	279350S000090386	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BEA4F57	279350S000090278	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BEC2120	279350NIC0023286	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BEC6D35	279350S000090126	02/04/2021	60503	R$ 293,47
BEG9H02	279350S000090272	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BEU5B86	279350S000090367	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BEV3D55	279350NIC0023302	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BEV4C06	279350S000090215	02/04/2021	60503	R$ 293,47
BEV4H08	279350S000090168	02/04/2021	60503	R$ 293,47
BKU1002	279350NIC0023322	01/09/2021	50020	R$ 880,41
BNC9I38	279350S000090161	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BTB1108	279350S000090324	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BWC7686	279350S000090270	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BXK9J73	279350S000090165	02/04/2021	60503	R$ 293,47
CIW5974	279350S000090193	02/04/2021	60503	R$ 293,47
CJG7385	279350S000090141	02/04/2021	60503	R$ 293,47
CKN0474	279350T000044079	03/04/2021	55414	R$ 195,23
CLW8477	279350S000090230	03/04/2021	60503	R$ 293,47
COQ2328	279350S000090130	02/04/2021	60503	R$ 293,47
CVR7874	279350NIC0023340	01/09/2021	50020	R$ 293,47
CWH5550	279350S000090299	03/04/2021	60503	R$ 293,47
CWY2413	279350S000090399	03/04/2021	60503	R$ 293,47

CYR3943	279350S000090155	02/04/2021	60503	R$ 293,47
CYU5751	279350S000090391	03/04/2021	60503	R$ 293,47
CZX1874	279350S000090166	02/04/2021	56732	R$ 130,16
DCQ3261	279350NIC0023334	01/09/2021	50020	R$ 1.173,88
DCQ8250	279350NIC0023294	01/09/2021	50020	R$ 293,47
DCX9690	279350S000090398	03/04/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000090394	03/04/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000090438	03/04/2021	60503	R$ 293,47
DGU5B68	279350S000090415	03/04/2021	60503	R$ 293,47
DMY8351	279350S000090231	03/04/2021	60503	R$ 293,47
DOQ2J43	279350S000090380	03/04/2021	60503	R$ 293,47
DPX0862	279350S000090222	03/04/2021	56732	R$ 130,16
DQE4214	279350S000090129	02/04/2021	60503	R$ 293,47
DWD1886	279350S000090379	03/04/2021	60503	R$ 293,47
DWT2571	279350S000090232	02/04/2021	60503	R$ 293,47
EAW9793	279350S000090312	03/04/2021	60503	R$ 293,47
EEP1652	279350T000040371	03/04/2021	55414	R$ 195,23
EJJ7325	279350S000090184	02/04/2021	60503	R$ 293,47
EMQ5D14	279350S000090382	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ERW0599	279350S000090158	03/04/2021	60503	R$ 293,47
EUM2539	279350S000090313	03/04/2021	60503	R$ 293,47
EVX7987	279350S000090160	02/04/2021	60503	R$ 293,47
EYA1C34	279350S000090431	03/04/2021	56732	R$ 130,16
EYL1475	279350S000090213	02/04/2021	60503	R$ 293,47
EYW0165	279350S000090291	03/04/2021	56732	R$ 130,16
FAJ7F78	279350S000090207	02/04/2021	60503	R$ 293,47
FBI4447	279350T000040380	03/04/2021	54100	R$ 130,16
FCB7967	279350S000090224	02/04/2021	60503	R$ 293,47
FDN4H57	279350S000090122	02/04/2021	60503	R$ 293,47
FGD7B90	279350S000090302	03/04/2021	60503	R$ 293,47
FKU0999	279350S000090361	03/04/2021	60503	R$ 293,47
FOG2B96	279350S000090425	03/04/2021	60503	R$ 293,47
FRP0824	279350S000090318	03/04/2021	60503	R$ 293,47
FSY4G40	279350NIC0023273	01/09/2021	50020	R$ 130,16
FYX7740	279350S000090132	02/04/2021	56732	R$ 130,16
GCK3C21	279350S000090212	02/04/2021	56732	R$ 130,16
GHE8948	279350NIC0023316	01/09/2021	50020	R$ 293,47
HAB2020	279350S000090252	02/04/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000090144	03/04/2021	60503	R$ 293,47
HBK1663	279350S000090359	03/04/2021	60503	R$ 293,47
HCQ3393	279350S000090257	02/04/2021	60503	R$ 293,47
HEM8D53	279350S000090238	03/04/2021	60503	R$ 293,47

HEU0108	279350S000090384	03/04/2021	56732	R$ 130,16
HOB1C99	279350S000090290	03/04/2021	60503	R$ 293,47
HRN2652	279350S000090449	03/04/2021	60503	R$ 293,47
HST5370	279350T000040374	03/04/2021	55411	R$ 195,23
HTD5C58	279350S000090298	03/04/2021	60503	R$ 293,47
HTL6177	279350S000090196	02/04/2021	56732	R$ 130,16
HTU9C30	279350S000090164	02/04/2021	56732	R$ 130,16
HUO3537	279350S000090406	03/04/2021	60503	R$ 293,47
HZF9844	279350S000090317	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ICQ0358	279350S000090397	03/04/2021	60503	R$ 293,47
IHR2468	279350S000090285	03/04/2021	60503	R$ 293,47
IJQ5503	279350S000090306	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ILK9H91	279350S000090339	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000090119	02/04/2021	60503	R$ 293,47
IUG2H52	279350S000090336	03/04/2021	60503	R$ 293,47
IUS5B12	279350S000090148	02/04/2021	60503	R$ 293,47
IVD4H70	279350NIC0023329	01/09/2021	50020	R$ 293,47
IVM8G91	279350S000090289	03/04/2021	60503	R$ 293,47
IWM9J23	279350S000090218	02/04/2021	60503	R$ 293,47
IXL3B14	279350S000090131	02/04/2021	60503	R$ 293,47
IXT3F28	279350NIC0023279	01/09/2021	50020	R$ 293,47
JIY9924	279350S000090347	03/04/2021	60503	R$ 293,47
JLV4883	279350S000090345	03/04/2021	60503	R$ 293,47
JSM5954	279350S000090208	02/04/2021	60503	R$ 293,47
JYN7036	279350S000090226	03/04/2021	56732	R$ 130,16
KAH4F03	279350S000090351	03/04/2021	60503	R$ 293,47
KCY7954	279350S000090209	02/04/2021	60503	R$ 293,47
KDU8008	279350S000090338	03/04/2021	60503	R$ 293,47
KEI3579	279350S000090403	03/04/2021	60503	R$ 293,47
LQL4799	279350S000090393	03/04/2021	60503	R$ 293,47
LXF2F06	279350T000040373	03/04/2021	55414	R$ 195,23
MAC0F55	279350S000090300	03/04/2021	60503	R$ 293,47
MCH0B93	279350S000090334	03/04/2021	60503	R$ 293,47
MDG6837	279350S000090280	03/04/2021	60503	R$ 293,47
MDT2393	279350S000090162	02/04/2021	60503	R$ 293,47
MEN2B97	279350S000090370	03/04/2021	60503	R$ 293,47
MFL3B69	279350S000090116	02/04/2021	56732	R$ 130,16
MFP7208	279350S000090250	02/04/2021	60503	R$ 293,47
MIF9D87	279350S000090175	02/04/2021	60503	R$ 293,47
NDW4043	279350S000090357	03/04/2021	60503	R$ 293,47
NJS9E38	279350S000090388	03/04/2021	60503	R$ 293,47
NUF8734	279350S000090139	02/04/2021	60503	R$ 293,47

OAU7845	279350NIC0023318	01/09/2021	50020	R$ 586,94
OAV1669	279350NIC0023301	01/09/2021	50020	R$ 195,23
ODO5363	279350T000040377	03/04/2021	55414	R$ 195,23
OLX5A66	279350S000090123	02/04/2021	60503	R$ 293,47
OON4705	279350S000090440	03/04/2021	56732	R$ 130,16
OSS8C41	279350S000090246	02/04/2021	60503	R$ 293,47
PVE8B08	279350S000090281	03/04/2021	60503	R$ 293,47
QAD7119	279350NIC0023307	01/09/2021	50020	R$ 293,47
QAW7D13	279350S000090287	03/04/2021	60503	R$ 293,47
QAZ2D72	279350S000090378	03/04/2021	60503	R$ 293,47
QIY5H98	279350NIC0023315	01/09/2021	50020	R$ 293,47
QIY7A98	279350NIC0023290	01/09/2021	50020	R$ 293,47
QPI4B45	279350S000090436	03/04/2021	56732	R$ 130,16
QXS9H70	279350S000090383	03/04/2021	60503	R$ 293,47
RAC3909	279350NIC0023282	01/09/2021	50020	R$ 130,16
RAE7C91	279350NIC0023312	01/09/2021	50020	R$ 293,47
REA4B89	279350S000090171	02/04/2021	60503	R$ 293,47
RFC3A60	279350S000090176	03/04/2021	60503	R$ 293,47
RFG5D98	279350S000090437	03/04/2021	60503	R$ 293,47
RGD5249	279350S000090410	03/04/2021	60503	R$ 293,47
RLC7E39	279350S000090310	03/04/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8743	279350S000090697	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AAJ7909	279350S000090706	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AAT1020	279350S000090702	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AAW0521	279350S000090563	04/04/2021	56732	R$ 130,16
ABC5908	279350S000090708	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ABM6A16	279350S000090759	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ABM8097	279350NIC0023344	02/09/2021	50020	R$ 195,23
ABW5451	279350S000090536	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000090635	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ACX5726	279350S000090575	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ACY3368	279350S000090639	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ACZ1E63	279350S000090492	04/04/2021	56732	R$ 130,16
ADI1216	279350S000090457	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ADL6199	279350S000090673	05/04/2021	56732	R$ 130,16
ADQ4781	279350S000090555	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ADU1984	279350S000090634	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AEN6B35	279350S000090650	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AEU4037	279350S000090553	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AEW4E48	279350S000090800	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000090675	05/04/2021	56732	R$ 130,16
AFC1E29	279350S000090750	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AFE9726	279350S000090797	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AGV4656	279350S000090691	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000090514	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AGY5509	279350S000090824	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AHJ8683	279350S000090711	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AHO1978	279350S000090690	05/04/2021	56732	R$ 130,16
AHP0015	279350S000090494	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AHW9965	279350S000090684	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AIN7029	279350S000090480	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AIU2265	279350S000090545	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AJE1A97	279350S000090798	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AJJ3658	279350S000090789	05/04/2021	56732	R$ 130,16
AKC6C25	279350S000090627	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000090814	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AKG0364	279350S000090812	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AKG9763	279350S000090769	05/04/2021	60503	R$ 293,47

AKJ5856	279350S000090542	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK1F33	279350S000090508	04/04/2021	56732	R$ 130,16
AKU7179	279350S000090523	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AKY6349	279350S000090738	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AKZ4J88	279350S000090762	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000090483	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000090543	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ALC7G93	279350S000090603	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2E58	279350S000090729	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ALW4453	279350S000090568	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AME6292	279350S000090727	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AMG3C87	279350S000090597	04/04/2021	56732	R$ 130,16
AMH5583	279350S000090709	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK6017	279350S000090626	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AML3282	279350S000090683	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AMN9094	279350S000090678	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AMP4272	279350S000090516	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000090782	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000090489	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AMS8G57	279350S000090520	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AMW8396	279350S000090661	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ANC7334	279350S000090756	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AND5007	279350S000090629	05/04/2021	56732	R$ 130,16
ANK4794	279350S000090493	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ANN5570	279350S000090651	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ANQ3293	279350S000090686	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ANR2594	279350NIC0023370	02/09/2021	50020	R$ 260,32
AOA2B83	279350S000090761	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000090677	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000090625	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOE1592	279350S000090549	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AOF4337	279350S000090670	05/04/2021	56732	R$ 130,16
AOF9923	279350S000090776	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOG3G15	279350S000090781	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000090505	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AOL3431	279350S000090642	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOL7402	279350S000090594	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AOL7885	279350S000090716	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOL9I59	279350S000090728	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000090663	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOP5323	279350S000090760	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AOR3772	279350S000090490	04/04/2021	60503	R$ 293,47

AOS5526	279350S000090497	04/04/2021	56732	R$ 130,16
AOT0534	279350S000090464	04/04/2021	56732	R$ 130,16
AOV3911	279350S000090551	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AOX5733	279350S000090828	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APB0034	279350S000090552	04/04/2021	60503	R$ 293,47
APB2G58	279350S000090700	05/04/2021	56732	R$ 130,16
APD2459	279350S000090833	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000090632	05/04/2021	56732	R$ 130,16
APO3254	279350S000090503	04/04/2021	60503	R$ 293,47
APR4207	279350S000090521	04/04/2021	60503	R$ 293,47
APV5553	279350S000090659	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APV9539	279350S000090832	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APV9J51	279350S000090745	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APX1D09	279350S000090818	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APX3226	279350S000090810	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AQE3736	279350S000090585	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000090682	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AQK3073	279350S000090641	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AQL5122	279350S000090713	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AQL9486	279350S000090724	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AQU1924	279350S000090574	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AQU2016	279350S000090687	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AQU2134	279350S000090823	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AQY7524	279350S000090674	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AQY9497	279350S000090633	05/04/2021	56732	R$ 130,16
ARG6633	279350S000090669	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ARI1103	279350S000090802	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ARR6C02	279350S000090573	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ARU3C78	279350NIC0023373	02/09/2021	50020	R$ 293,47
ARU7713	279350S000090676	05/04/2021	56732	R$ 130,16
ARV4J49	279350S000090698	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ARW5D09	279350S000090484	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0023356	02/09/2021	50020	R$ 880,41
ARX3817	279350S000090558	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ARZ1801	279350S000090660	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ASB8971	279350S000090725	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ASC0E68	279350S000090648	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ASJ0764	279350S000090452	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ASL4549	279350S000090579	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ASM6821	279350S000090718	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350S000090589	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ASR5228	279350NIC0023366	02/09/2021	50020	R$ 293,47

ASW6B87	279350S000090707	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ATF5777	279350S000090779	05/04/2021	56732	R$ 130,16
ATIBI11	279350S000090499	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ATN9177	279350S000090752	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000090475	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000090658	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ATY2207	279350S000090595	04/04/2021	56732	R$ 130,16
ATY4996	279350S000090531	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AUF9725	279350S000090560	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AUL7543	279350S000090474	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AUR1417	279350S000090459	04/04/2021	56732	R$ 130,16
AUR1781	279350S000090519	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AUS8913	279350S000090790	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AUT4177	279350S000090829	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AUU3I93	279350S000090462	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AUW2679	279350S000090780	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AUX5552	279350S000090513	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AUY1957	279350S000090564	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AVA9359	279350S000090688	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AVB0828	279350S000090534	04/04/2021	56732	R$ 130,16
AVC1D10	279350S000090454	04/04/2021	56732	R$ 130,16
AVE3D26	279350S000090742	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8612	279350S000090766	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AVK7952	279350S000090804	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AVQ4884	279350NIC0023354	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AVT3454	279350S000090512	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AVU5308	279350S000090754	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AVV7441	279350S000090537	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AWA2975	279350S000090481	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AWA2975	279350S000090526	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AWC1276	279350S000090664	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AWC4129	279350S000090645	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AWF3G01	279350T000042288	05/04/2021	76251	R$ 293,47
AWH1376	279350S000090777	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AWK1468	279350S000090587	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AWQ4B01	279350S000090710	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AWS8673	279350S000090819	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AWU0138	279350S000090530	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXC0143	279350S000090615	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXD3935	279350S000090747	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AXL2927	279350S000090582	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350NIC0023350	02/09/2021	50020	R$ 5.575,93

AXN7509	279350S000090502	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXP5H93	279350S000090541	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXP5H93	279350S000090486	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXT3G66	279350S000090506	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXV8140	279350S000090596	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXX6161	279350S000090517	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4318	279350S000090529	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4318	279350S000090538	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AYD5681	279350S000090611	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AYD7538	279350S000090495	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AYD8230	279350S000090771	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AYE2384	279350S000090653	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AYI2A79	279350S000090838	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AYP0544	279350S000090822	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AYQ1G73	279350S000090605	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AYT7D07	279350S000090471	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AYV2I91	279350S000090507	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AYX0809	279350S000090705	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AZB1929	279350S000090488	04/04/2021	60503	R$ 293,47
AZH1778	279350S000090811	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AZJ9366	279350NIC0023347	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AZO3500	279350S000090788	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AZR8761	279350NIC0023355	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AZS5B12	279350S000090770	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AZU9166	279350S000090764	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AZW0285	279350S000090751	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AZW9918	279350S000090546	04/04/2021	56732	R$ 130,16
BAB1902	279350S000090496	04/04/2021	56732	R$ 130,16
BAB9103	279350S000090896	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BAJ5552	279350NIC0023345	02/09/2021	50020	R$ 195,23
BAK4926	279350S000090504	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000090821	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BAO9951	279350S000090527	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BAP0640	279350S000090732	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000090455	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU2G25	279350S000090685	05/04/2021	56732	R$ 130,16
BAU6993	279350S000090500	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU6993	279350S000090554	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU6993	279350S000090532	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BAW1226	279350S000090808	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BAX9679	279350S000090817	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BBI5213	279350T000046453	05/04/2021	73662	R$ 130,16

BBM5385	279350S000090753	05/04/2021	56732	R$ 130,16
BBM7J24	279350S000090778	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BBN5I59	279350S000090613	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BBN9282	279350NIC0023346	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BBP1006	279350S000090567	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BBP2J25	279350S000090807	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BBP2J25	279350S000090815	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BBP5024	279350S000090606	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BBP5151	279350S000090636	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BBP8206	279350S000090460	04/04/2021	56732	R$ 130,16
BBS8417	279350S000090794	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BBT0G90	279350S000090601	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BBU3B00	279350S000090463	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BBU8075	279350S000090748	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BCA0486	279350S000090478	04/04/2021	56732	R$ 130,16
BCB5H91	279350S000090580	04/04/2021	56732	R$ 130,16
BCE1168	279350S000090703	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BCF0425	279350S000090665	05/04/2021	56732	R$ 130,16
BCF1F24	279350NIC0023352	02/09/2021	50020	R$ 390,48
BCG3A83	279350S000090737	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BCH7220	279350S000090590	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BCM2274	279350S000090571